



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- APOSTILA AO CONTRATO Nº 170/2014 - SANTA
VITÓRIA

APOSTILA AO CONTRATO Nº 170/2014

No 5º termo aditivo ao contrato nº 170/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, firmado entre o Município de Santa Vitória e a Construtora Remo Ltda., na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 2.4; e item 4.1.1.2;

onde se lê

“2.4. Será concedido o desconto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R\$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

- leia-se

“2.4. Será concedido o desconto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato de origem.

Onde se lê

4.1.1.2. Será concedido o desconto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R\$ 5,50 (cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

- leia-se

4.1.1.2. Será concedido o desconto de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto de iluminação pública, de forma que o valor cobrado será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), caso a CONTRATANTE esteja adimplente junto à CONTRATADA e cumpra integralmente os prazos de pagamento e demais condições estabelecidas nesta cláusula.

Santa Vitória-MG, 09 de junho de 2017.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:59F10855

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **URCA MOTORS VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.770.868/0001-82** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (HYUNDAI) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO CARGA HYUNDAI/HR /EQUIPADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO MOTOR 2.5 TURBO DIESEL INTERCCOLADO 2015/2016 NA COR BRANCA, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.** Valor contratado: R\$ 732,80 (Setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária:

10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99 /
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.30.99.

Uberlândia, 07 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EF3280DF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 007/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **URCA MOTORS VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.770.868/0001-82** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (HYUNDAI) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO CARGA HYUNDAI/HR /EQUIPADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO MOTOR 2.5 TURBO DIESEL INTERCCOLADO 2015/2016 NA COR BRANCA, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.** Valor contratado: R\$ 732,80 (Setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária:

10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99 /
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.30.99.

Assinatura: 07/06/2017. Vigência: 60 dias.

Uberlândia, 07 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8C647371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2017

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 004/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o inciso V, do artigo 46 do Regimento Interno, resolve EXONERAR, a pedido, ORLANDO MARIA DE ABREU JÚNIOR, do cargo de Provedor Efetivo de Motorista, criado nos termos da Resolução nº 215 de 10 de junho de 2014, a partir de 23 de junho de 2017, inclusive.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Curvelo, 23 de junho de 2017

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice- Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8418986B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 09/2017 – Processo Licitatório nº 19/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de internet através de Fibra Óptica – Link Dedicado/Full duplex – com velocidade de 30MB – Contendo endereço de IP válido em atendimento a Câmara Municipal de Curvelo. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

Recebimento dos envelopes: Dia 06/07/2017 até as 07h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 06/07/2017, às 08h:00min.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:

licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E14294A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo Licitatório nº 20/2017.

Objeto: Aquisição de cortinas e persianas, conforme disposto no anexo I (termo de referência) deste edital. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

Recebimento dos envelopes: Dia 06/07/2017 até as 10h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 06/07/2017, às 10h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:79FC9302

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 11/2017 – Processo Licitatório nº 21/2017.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de computadores e periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

Recebimento dos envelopes: Dia 06/07/2017 até as 13h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 06/07/2017, às 14h:00min.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:

licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6BE5337D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 08/2017 – Processo Licitatório nº 18/2017.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Recebimento dos envelopes: 06/07/2017 até as 15h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 06/07/2017, às 16h:00min.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:

licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:A655ABA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 12/2017 – Processo Licitatório nº 22/2017.

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, armários e diversos), conforme disposto no anexo I (Termo de Referência) deste edital. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

Recebimento dos envelopes: 07/07/2017 até as 07h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 07/07/2017, às 08h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:36CB43D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 13/2017 – Processo Licitatório nº 23/2017.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

Recebimento dos envelopes: Dia 07/07/2017 até as 12h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 07/07/2017, às 13h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:18E88EC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 14/2017 – Processo Licitatório nº 24/2017.

Objeto: Contratação de profissional especializado ou pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde, objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Câmara Municipal, para realização de diagnóstico da situação da saúde pública no Município de Curvelo, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

Recebimento dos envelopes: Dia 07/07/2017 até as 15h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 07/07/2017, às 16h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:84534F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA –
MG

TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

PORTARIA Nº 38, de 09 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuarem em licitação instaurada na modalidade pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, Vereador Gilson Batista, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal o Servidor Evandro Luiz da Cruz, e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores Demilson Neuber de Ávila e Adiméia Lúcia de Aguiar Pereira, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II- expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica da Câmara Municipal;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
- V- receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Câmara Municipal.
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
- VII – usar a faculdade prevista no parágrafo único;

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA –
MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo vigência até 31 de dezembro de 2017.

Diamantina, MG, 09 de Junho de 2017.

VER. GILSON BATISTA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:65247EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Comissão Permanente de Licitação da Câmara
Extrato de Dispensa ao processo Licitatório nº 08/2017
Dispensa nº 03/2017 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) central PABX com 04 (quatro) linhase 24 (vinte e quatro ramais); 01 (um) Terminal Inteligente; 01 (um) telefone com fone de cabeça; 10(dez) aparelhos de telefone. Dotação Orçamentária: 04.4.90.52.00 - Material Permanente - valor da Aquisição: R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). Contratada: Getel.

Diamantina, 22 de Junho de 2017.

VEREADOR GILSON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:B44715D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 17

TERMO DE CONTRATO 17/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **COMERCIAL ACARTE LTDA–EPP**. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 05/2017, de 23/05/2017, homologado em 05/06/2017, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2017. Recursos Orçamentários: 01001001 0103101022.176 33903100 **F. 10** – Premiação Cult. Artíst. Cient. Desportiva; 01007001 0113101012.195 33903100 **F. 71** – Premiação Cult. Artíst. Cient. Desportiva, todas do orçamento vigente. Data: 06/06/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C9754D66

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 18

TERMO DE CONTRATO 18/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ORGANIZAÇÃO DE CEREALIS MONLEVADE LTDA**. Objeto: Aquisição de utensílios diversos, para atender o setor de Copa da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R\$ 2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Base Legal: Dispensa de Licitação nº 02/2017, Ratificada pelo Presidente da Casa e fundamentada nos termos do Art. 24, inc. V, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, seguindo as condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 04/2017. Vigência: até 31/12/2017. Recursos Orçamentários: 01006001 0103101012.184 339030 **F. 37** Material de Consumo do orçamento vigente. Data: 06/06/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FA2901AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada no fornecimento de coador de café industrial para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, para a compra de coador de café industrial, uma vez que este item foi deserto no pregão presencial nº 03/2017.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

A prestadora é a Misael Augusto Duarte de Almeida Eirelli portador do CNPJ nº 08.223.284/0001-97.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24 V, da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente Dispensa de Licitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 19 de junho de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:8A74D446

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira para o cargo comissionado de Tesoureiro.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira para o cargo comissionado de Tesoureiro, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:F7ADF949

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a servidora Magna Libéria Ferreira para o cargo de Gerente de Pessoal.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica nomeada a servidora Magna Libéria Ferreira para o cargo de Gerente de Pessoal, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:3E749C8C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia a servidora Elenice Silva Ferreira para o cargo de Assessor Técnico, Patrimonial e Contábil.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica nomeada a servidora Elenice Silva Ferreira para o cargo de Assessor Técnico, Patrimonial e Contábil, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento limitado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:9CB7FE2C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Exonera a Servidora Cíntia Lima Melo do cargo comissionado de Gerente de Materiais e Almoxarifado.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica exonerada a servidora Cíntia Lima Melo do cargo comissionado de Gerente de Materiais e Almoxarifado, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art.2º - Fica derogado o art.3º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:1780046C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Exonera a Servidora Joelma Nunes Duarte do cargo comissionado de Assessor de Compras e Licitações.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica exonerada a servidora Joelma Nunes Duarte do cargo comissionado de Assessor de Compras e Licitações, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art.2º - Fica derogado o art.2º da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de junho de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Danielle Souza Alves

Código Identificador:55E55E31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEX 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**

PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.581/0001-73 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. 002/2017, cujo objeto é a contratação para apresentação musical dos(as) artistas/bandas: “Forrozão AGT”, “Wesley dos Teclados”, “Sandro Matos” e “Wagner Santana” a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva NS CENTER SHOWS LTDA – ME, CNPJ 14.671.125/0001-58, no valor total de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para apresentação musical durante as festividades juninas 2017 nos distritos de Machado Mineiro e Itamarati neste município nos dias 23 e 23/06.

Águas Vermelhas-MG, 21/06/2017

VALDECY JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eveline Souto de Almeida

Código Identificador:BD4054E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA - ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 182.722,85 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 ate 21/07/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:F0B53291

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 367.522,95 (trezentos e sessenta e sete mil**

quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 até 21/07/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7457CE51

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VILNEI DO PORTO PEREIRA DA SILVA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**. Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 até 21/07/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CC0349FA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA

EDITAL PREGÃO Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria nos procedimentos de Captação de Recursos junto ao Estado e União e na Gestão Municipal de Convênios, com visitas técnicas especializadas, conforme obrigações constantes da minuta de contrato.

A Prefeitura Municipal de Araújos através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 172/2017 torna público a correção do Edital do Pregão nº 009/2017, Processo Licitatório nº 029/2017:

Onde se lê:

9.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente.

Leia-se:

9.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou pela pregoeira.

Mantendo-se inalterados os demais itens e exigências do Edital em referência.

Araújos (MG), 22 de junho de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:140BA073

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA

EDITAL PREGÃO Nº 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria às Secretarias Municipais que compõe a estrutura organizacional do Município, com visitas técnicas especializadas, conforme obrigações constantes da minuta de contrato.

A Prefeitura Municipal de Araújos através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 172/2017 torna público a correção do Edital do Pregão nº 011/2017, Processo Licitatório nº 031/2017:

Onde se lê:

9.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente.

Leia-se:

9.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou pela pregoeira.

Mantendo-se inalterados os demais itens e exigências do Edital em referência.

Araújos (MG), 22 de junho de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:31E15432

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público a alteração da data para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista alterações realizadas no Termo de Referência do edital convocatório. A sessão pública acontecerá no dia 05 de julho de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 21 de junho de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F8B7F15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2.017. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E”. A sessão será realizada no dia 05/07/2017 às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 22 de junho de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CC3E1C78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 168/2017 - PREGÃO 068/2017**

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 168/2017 - PREGÃO 068/2017

O MUNICÍPIO DE BARROSO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 038/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

1- FICA CANCELADA A SESSÃO DO DIA 26/06/2017 ÀS 16:00 HORAS; FICANDO A MESMA REMARCADA PARA O DIA 06/07/2017 ÀS 15:00 HORAS;

2- QUEM EM FACE OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVERÃO TER SEUS REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), PARA AS EMPRESAS QUE FAÇAM COMÉRCIO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL, NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO (SIE), PARA EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM SEUS PRODUTOS EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E TAMBÉM OU DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DOS MUNICÍPIOS PARA AS EMPRESAS QUE FAÇAM APENAS COMÉRCIO MUNICIPAL.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2D5E1E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 180/2017 - PREGÃO 073/2017**

Município de Barroso torna público: Proc 180/17 Pregão Presencial nº 073/17

A presente licitação tem como objeto a aquisição de kits para uso laboratorial, conforme especificações do edital.

Data de abertura: Dia 06/07/2017 às 13:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:879DC947

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 022/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2017**

O Pregoeiro do Município de Belo Oriente (MG) torna público que os Recursos interpostos pelas Empresas VTVM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP no Pregão Presencial Nº 022/2017 foram devidamente analisados, bem como orientado pela Assessoria Jurídica Municipal, sendo ratificado pelo Prefeito Municipal de Belo Oriente no qual decidiu-se por manter a inabilitação da Empresa VTVM ENGENHARIA E

CONSULTORIA LTDA e considerar a habilitação da Empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA – EPP, a referida Decisão Administrativa, encontrando-se à disposição para os interessados a íntegra da mesma nesta unidade administrativa, situado na Praça da Jaqueira, n.º: 40, Centro, Belo Oriente (MG), bem como referenda-se os atos posteriores realizados, em considerando a inexistência de vícios que maculem o procedimento em epígrafe.

Belo Oriente MG, 22 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:04EA67B7

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

EDITAL RESUMIDO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 11/07/2017 às 09h00min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente.DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/07/2017 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação.OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem, rede de esgoto sanitário e abastecimento de água nas Ruas: José de Alencar, Rua Bahia e Rua Rio Grande do Norte no Distrito de São Sebastião de Braúnas, objeto do Convênio de Saída nº 1301001779/2015 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e o município de Belo Oriente/MG.O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., as 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Gerência de Fiscalização Tributária, através de documento de arrecadação municipal ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:0BDBBC7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado. Chamada Pública nº 04/2017. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura. Empresa Habilitada: Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/1781-83.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:27973EB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PROCESSO Nº 034/2014 DISPENSA Nº
007/2014.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o terceiro termo aditivo ao contrato do Processo nº 034/2014 Dispensa nº 007/2014. Firmado com os Sr. **GERALDO LOPES PEREIRA** CPF 337.757.886-20. Objeto: locação de Imóvel. Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017.

Bonito de Minas/MG, 22/06/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:7C8C7563

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO
PROCESSO Nº 046/2017-PREGÃO DE Nº 023/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o Extrato do Contrato do Processo nº 046/2017-Pregão de nº 023/2017. Firmado com a empresa **FABIO OLIVEIRA ARAUJO 14840593604** inscrita sob o CNPJ nº 25.339.994/0001-04. Objeto: locação de som de pequeno e médio porte. **VALOR GLOBAL: R\$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais). Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017.

Bonito de Minas/MG, 22/06/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:1192BDD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31-2017**

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial nº 31/2017, no dia 04/07/2017 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos no Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires/MG, 22 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:70686DFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 015/2017 - Processo Licitatório nº 017/2017, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pneus novos com montagem, aquisição de câmaras de ar, protetores e bicos, e serviços de reforma de pneus, para uso em veículos do Município de Braúnas e para atender a convênios, foram:

- **SOCIEDADE COELHO LTDA** itens 67, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 87, ao preço total de R\$ 94.256,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais);

- **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA** itens 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 32, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 65 e 66, ao preço total de R\$ 130.020,18 (cento e trinta mil vinte reais e dezoito centavos);
- **RENOVA TRACÇÃO RECAPAGEM LTDA** itens 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 85 e 86 ao preço total de R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);
- **LARISSA TORRES MACHADO EPP** itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 45, 46, 56, 58, 59, 62 e 63 ao preço total de R\$ 332.975,68 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
- Os itens 29, 36, 64, 88, 89 e 90 ficaram frustrados.

Braúnas, 22 de junho de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:304922D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 044/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017** cujo objeto é **aquisição de FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme discriminação:

Homologo os lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23 e 26**, no valor total de R\$ **57.540,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais), a empresa **LUBRIZABEL LTDA - CNPJ: 03.987.601/00014-28;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 22 de junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F94F9BAF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º
056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2017
CONTRATADA: LUBRIZABEL LTDA - CNPJ:
03.987.601/00014-28
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ:
01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e
quarenta reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA
PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 12 (doze) meses – 22/06/2017 a 22/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4DEA66E7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2017 – A Prefeitura
Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que
fará realizar no dia **6 de Julho de 2017,** às **09:00** horas, licitação na
modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a
regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de
18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações
posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE
LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL DAS ATIVIDADES
INSALUBRES, PERIGOSAS OU PENOSAS, NA FORMA DA
LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VINCULADAS A
SERVIDORES DA PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
E SEUS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SEDE E DO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS. O edital
contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição
dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São
José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário
comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/
8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de Junho de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FEB8D221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
– EXTRATO CONTRATUAL N.º 061/2017–Processo
Administrativo 027/2017– Modalidade: Inexigibilidade 002/2017 –
Objeto: Constitui o objeto o credenciamento de pessoas físicas ou
jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços
temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico
clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de
Saúde. Dotação orçamentária:
02.18.00.10.302.0009.2080 - 3.3.90.39.00 Contratada: **CLINICA**
MEDICA BAYEH E SOUZA LTDA-ME, CNPJ: 27.065.237/0001-

07, com o valor global de R\$ 56.720,00 (Cinquenta e seis mil,
setecentos e vinte reais). - Prazo de Vigência: 04/04/2017 a
04/04/2018. Data e Assinaturas: 04/04/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6015FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N.º 00042/2017 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n.º
18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório n.º**
00064/2017 – Modalidade: Pregão Presencial n.º **00042/2017.** **Objeto:**
AQUISIÇÃO DE SORO (FISIOLÓGICO E OUTROS, Dotações:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R\$**
84.375,25 (Oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e
vinte e cinco centavos), . Data de Abertura: **06/07/2017 às 14:00**
horas. Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da
Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n.º 59 –
Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-
1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D0ABE9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2017, reuniu-se o Pregoeiro
Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio,
designados pela Portaria n.º 01/2017, para, julgar a impugnação do
edital relativos ao Pregão, referente ao Processo n.º 057/2017. Tem por
objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE**
MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS
EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO
MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA
BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Foi recebido a
impugnação da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
solicitando a alteração na descrição do item 01, alegando que está
dicionando para uma marca. O pregoeiro e a comissão resolvem
então alterar a descrição do item 01.

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	FITAS PARA APARELHO GLICOSIMETRO PARA APARELHO DA MARCA ACCU CHEK ACTIVE	Unid	30.000

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	FITAS PARA APARELHO GLICOSIMETRO PARA APARELHO DA MARCA ACCU CHEK ACTIVE.	Unid	30.000
	OBS: A EMPRESA QUE COTAR TIRA NÃO COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU CHECK ACTIVE, DEVERÁ FORNECER, SEM CUSTO ALGUM PARA A ADMINISTRAÇÃO, 50 APARELHOS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS DE GLICEMIA FORNECIDAS.		

Fica portanto prorrogado a abertura do certame para o dia **06/07/2017 às 08:30 horas**. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 10:30 horas do dia 22 de junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

WAGNER KENNEDY BARBOSA
Equipe de apoio

VALDIVINO ELIAS DE DEUS
Equipe de apoio

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF406565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Processo Licitatório nº 56/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº 42/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro da cidade de Campos Altos - MG, através do (a) Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, sob o nº 42/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, nos termos abaixo especificados:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1 Retificação da Descrição do ITEM 36 do anexo I do edital Pregão Presencial Registro de Preço nº 42/2017.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5-2300 2.8 GHZ, BARRAMENTO 1333 MHZ, CACHE 4MB, MEMÓRIA RAM 8 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, HOME PREMIUM, UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD/CD, CARACTERÍSTICAS GERAIS, 4 PORTAS USB, VELOCIDADE DO GRAVADOR DE DVD: 22X, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -CPU, - CAIXA DE SOM, - CABO DE FORÇA.	Unid.	10

LEIA – SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5-2300 2.8 GHZ, BARRAMENTO 1333 MHZ, CACHE 4MB, HD DE 1 TERA , MEMÓRIA RAM 8 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, HOME PREMIUM, UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD/CD, CARACTERÍSTICAS GERAIS, 4 PORTAS USB, VELOCIDADE DO GRAVADOR DE DVD: 22X, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -CPU, - CAIXA DE SOM, - CABO DE FORÇA.	Unid.	10

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1 Fica reaberto a nova data para **abertura da sessão para o dia 07/07/2017 às 08:30 hrs**.

2.2 Mantem-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Campos Altos – MG, 22 de junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7B512A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 43/2017, Processo nº 57/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, **NOVA DATA DE ABERTURA** prevista para o dia **06/07/2017 às 08:30** horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 22/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F4FA5B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 42/2017, Processo nº 56/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, NOVA DATA DE ABERTURA** prevista para o dia 07/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 22/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8C8818FC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA LEI Nº 753/2017

ERRATA

Publica-se a Lei nº 753/2017 novamente por ter saído com incorreção na digitação do texto

LEI Nº 753/2017

Dispõe sobre desafetação do bem público Barracão de Triagem de Material Reciclável, autoriza a concessão de direito real de uso a HOPE – Associação Protetora dos Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público “Barracão de Triagem de Material Reciclável” situado no antigo campo de aviação.

Parágrafo Único. O bem público objeto da desafetação é de propriedade do Município de Campos Altos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Matrícula nº 3622, Livro N.2, constituído por uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a HOPE – Associação Protetora dos Animais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.279.556/0001-00, o imóvel que trata o art. 1º.

Parágrafo Único. A concessão da área a que se refere o *caput* deste artigo tem como destinação exclusiva a implantação de um Canil.

Art. 3º O prazo da concessão é de 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por interesse entre as partes.

Art. 4º Fica a posse do imóvel revertida automaticamente ao Município, independentemente de qualquer formalidade, caso a HOPE – Associação Protetora dos Animais paralise suas atividades.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 232/2007.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8EA6D255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 090/17
PROC. 060/17 PREGÃO 030/17

Proc.060/17-PREGAO 030-17-Objeto: Aq. de Cestas Básicas - Homologado- CTR 090/17-Sig. Petrônio M.Souza-Prefeito e Gracielle Evangelista Lopes-MEI -Vr.R\$ 18.140,00 - Vigência 31/12/2017- data: 18/05/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0EDB8323

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 133/17
PROC.067/17 PREGAO 035-17

Proc.067/17-PREGAO 035-17-Objeto: Aq. de material de construção, hidráulico e elétrico- Homologado-CTR 133/17- Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Jakson R. Moura Materiais De Construção-ME - Vr.R\$ R\$ 77.906,65 - Vigência 31/12/2017- Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E462D8B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 132/17
PROC.067/17 PREGAO 035/17

Proc.067/17-PREGAO 035-17-Objeto: Aq. de material de construção, hidráulico e elétrico-Homologado-CTR 132/17-Sig. Petrônio

M.Souza(Prefeito) e Andrade E Alcantara Materiais De Construção Ltda-ME -Vr.R\$ 33.921,40 - Vigência 31/12/2017- Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7636625C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 131/17
PROC. 067/17 PREGAO 035/17

Proc.067/17-PREGAO 035-17-Objeto: Aq. de material de construção, hidráulico e elétrico-Homologado-CTR 131/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e João Fernando Cardoso Vasconcelos-ME -Vr.R\$ 19.636,50- Vigência 31/12/2017- Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:87FB7D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 123/17
PROC. 070/17 PREGAO 034/17

Proc.070/17-PREGAO 034-17-Objeto: Aq. de Pneus, protetores e câmeras de ar -Homologado-CTR 123/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Cordeiro E Carvalho Reboque De Auto Ltda -Vr.R\$ 342.695,00- Vigência 31/12/2017- Data: 07/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:34DE6AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 124/17
PROC.070/17 PREGAO 034/17

Proc.070/17-PREGAO 034-17-Objeto: Aq. de Pneus, protetores e câmeras de ar -Homologado-CTR 124/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Huarly Ferreira Santos-ME -Vr.R\$ 84.284,00- Vigência 31/12/2017- Data: 07/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F8EE4BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 125/17
PROC.070/17 PREGAO 034/17

Proc. 070/17-PREGAO 034-17-Objeto: Aq. de Pneus, protetores e câmeras de ar -Homologado-CTR 125/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Lider Pneus Ltda-EPP -Vr.R\$ 303.420,00- Vigência 31/12/2017- Data: 07/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:83B87FB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 128/17
PROC.072/17 PREGAO 036/17

Proc.072/17-PREGAO 036-17-Objeto: Confecção de Uniformes - Homologado-CTR 128/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Flavio Junior Colares Da Silva-MEI -Vr.R\$ 9.500,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 12/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:888FAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO129/17
PROC.072/17 PREGAO 036/17

Proc.072/17-PREGAO 036-17-Objeto: Confecção de Uniformes - Homologado-CTR 129/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Jose Belem Ferreira-ME -Vr.R\$ 8.450,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 12/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:50C42D29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 126/17
PROC.072/17 PREGAO 036/17

Proc.072/17-PREGAO 036-17-Objeto: Confecção de Uniformes - Homologado-CTR 126/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Virginia Celia Carvalho Souto-ME -Vr.R\$ 22.718,00- Vigência 31/12/2017- Data: 12/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:99F69C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO130/17
PROC.074/17 PREGAO 038/17

Proc.074/17-PREGAO 038-17 -Objeto: Contratação de Empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (palcos, som e outros), para atender as festividades, feiras culturais e eventos de pequeno porte do município -Homologado-CTR 130/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Leandro Rafael Martins De Oliveira-ME -Vr.R\$ 28.200,00- Vigência 31/12/2017- Data: 12/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:75DAA687

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 120/17
PROC.040/17 DISPENSA 020/17 CHAMADA PUBLICA 001/17

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 0120/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Agnaldo Rodrigues Da Rocha -Vr.R\$ 13.455,00- Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D31A2F74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 092/17
PROC.040/17 DISPENSA 020/17- CHAMADA PUBLICA 001/17

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 092/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Andreia Ferreira Dos Santos Godinho -Vr.R\$ 20.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8D663D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 093/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 093/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Angela Aparecida Vicente Rocha -Vr.R\$ 11.426,30 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:801EFED6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 094/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 094/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Antonia De Jesus Rocha Da Silva -Vr.R\$ 20.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BE03B336

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 095/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 095/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Antonio Rodrigues Da Rocha -Vr.R\$ 14.778,70 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6D52660D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 096/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17 -DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 096/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Carlos Milton De Oliveira -Vr.R\$ 2.514,55 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C99B005A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 097/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17- DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 097/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Cleber Pereira Rocha -Vr.R\$ 11.949,60 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DFDDC977

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO CTR 098/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 098/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Edilson Oliveira -Vr.R\$ 6.716,20 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5D2E2B56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 099/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 099/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Elcio Vicente Gomes - Vr.R\$ 13.940,50- Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E5380059

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 101/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 101/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Helvecio Faustino Rodrigues -Vr.R\$ 20.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1618940F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 100/17-
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 100/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Humberto Lopes -Vr.R\$ 14.666,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:ADD38CEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 102/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 102/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Jair Martins Da Silva - Vr.R\$ 14.775,00- Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B1C88538

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 103/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 103/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e João Dos Santos Pinto - Vr.R\$ 7.832,40 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7097A704

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 104/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 104/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e João Souto Oliveira-Vr.R\$ 12.240,60. Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:31B00F48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 105/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17- DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 105/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Jose Dirceu Ferreira Rocha -Vr.R\$ 19.311,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7E5F8113

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 106/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 106/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e José Miguel Gonçalves Rocha -Vr.R\$ 20.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1E8D1401

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 109/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 109/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e José Osvaldo De Oliveira - Vr.R\$ 6.415,60 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A252D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 107/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 107/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Lucilene Gonçalves Da Silva -Vr.R\$ 14.406,00- Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3E21551A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 108/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 108/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Luiz Washington

Gonçalves Junior -Vr.R\$ 20.002,90 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5AD36891

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 110/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 110/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Maria Aparecida Rodrigues Da Cruz -Vr.R\$ 2.769,95 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:09DF917D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 114/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 114/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Maria Cleudima Ferreira Dos Santos -Vr.R\$ 15.242,50 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8C2B0526

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 111/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 111/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Maria De Lurdes Ferreira De Oliveira -Vr.R\$ 3.489,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BF8B6B17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 112/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 112/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Maria Do Carmo Lima - Vr. R\$ 5.355,20 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:53945573

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 113/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 113/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Marlene Ferreira Da Silva -Vr.R\$ 3.442,90 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:85745CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 115/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 115/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Pedro Mineiro De Souza Neto -Vr.R\$ 20.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:01A75114

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 116/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 116/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Sergio Dos Santos Rocha - Vr.R\$ 11.426,30 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0AAC2602

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 117/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 117/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Valmir José Da Rocha - Vr.R\$ 2.594,50 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B72C85A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 117/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado- CTR 117/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Valmir José Da Rocha - Vr. R\$ 2.594,50 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:680A99DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 119/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 119/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Versulina Medeiros Rocha - Vr.R\$ 19.988,90 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C909B217

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 121/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 121/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Walter Pereira Souto - Vr.R\$ 12.528,80 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B488C6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 118/17
PROC.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA
001/2017

Proc.040/17-DISPENSA 020/2017- CHAMADA PUBLICA 001/2017: Aq. de gêneros da agricultura familiar -Homologado-CTR 118/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) e Yasuhiro Chono -Vr.R\$ 18.290,40 - Vigência 31/12/2017- Data: 25/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EE72D38F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 079/2017

Processo 079/2017-PP042/2017-Objeto: aquisição de suplementos alimentar(leites especiais)–Credenciamento 06/07/17-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2A115BF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 083/2017

Proc.083/17-PP047/17-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza– Credenciamento 10-07-/17-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7877FBC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 084/2017

Proc.084/17-PP048/17-Objeto: Aquisição de Fraldas geriátricas e infantis–Credenciamento 11/07/2017-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0BFCC79A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 085/2017

Proc.085/17-PP049/17-Objeto: Aquisição de impressoras multifuncional–Credenciamento 11/07/2017-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:48D61814

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 086/2017

Proc.086/17-PP050/17-Objeto: Aquisição de materiais odontológicos– Credenciamento 12/07/2017-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9C98A449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015
PRC 219/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Dispensa nº. 020/2015 – PRC. Licitatório nº.219/2015 - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº.030/2015. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Sr. José dos Reis Silva; **Objeto do Aditivo:** Reajuste do valor do contratual, conforme art.65, II da Lei 8.666/93, cláusula nona do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social. **Valor Mensal: R\$278,31** (duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) após o reajuste.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3F09D587

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
015/2016 - PRC 050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Dispensa nº. 004/2016 – PRC- 050/2016– Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº.015/2016 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Terezinha Joaquina Silva; **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II da Lei nº8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social. **Vigência:** 01/06/2017 a 31/08/2017. **Valor do termo Aditivo: R\$6.000,00** (seis mil reais).**Data do Termo Aditivo:** 30/05/2017

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:077843C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016
- PRC 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Dispensa nº. 009/2016 – PRC- 069/2016– Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº.010/2016 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Maria da Glória Pinheiro Lima; **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II da Lei nº8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social. **Vigência:** 01/06/2017 a 31/08/2017. **Valor do termo Aditivo: R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais). **Data do Termo Aditivo:** 30/05/2017

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C142F341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2017 - PRC 142/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de prestação de serviços nº.013/2017 – PRC. Licitatório nº.142/2017; Dispensa nº.011/2017- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **LESTE TELE INFORMÁTICA E**

SERVIÇO LTDA – ME; Objeto: “Contratação de empresa especializada para reorganizar o sistema telefônico, bem como a troca de toda a rede nas dependências do Prédio Municipal.” **Data do Contrato:** 19 de Junho de 2017. **Vigência:** 19/06/2017 a 16/10/2017. **Valor:** R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo 02 parcelas de R\$3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais);

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:225FCC6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO PRC 048/2017 -
DISPENSA 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Processo Revogado. Processo Nº. 048/2017 – DISPENSA – Nº. 007/2017, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo Renault Fluence DYN20M, placa: HMN 6521 do Gabinete do Prefeito** - Data do Ato de Revogação: 22 de junho de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FAFC8D9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PRC 152/2017 - DISP. 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 013/2017 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 152/2017 – Objeto: **Contratação de profissional para elaboração de Projeto Elétrico para individualização de padrões de energia que serão instalados dos boxes localizados no interior do Mercado Municipal.** Favorecido **DIOGO SOARES COSTA.** **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Ratificação: 22 de junho de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1111BAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato n. 941 - PL Nº. 107/17 PP Nº. 52/17. Objeto: Aquisição de camisas de malha PV para os eventos, oficinas, campanhas do CRAS, CREAS, CT, SCFV, PAEFI e Conferências. Empresa Contratada: Tânia Valéria Dias dos Santos MEI. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06688055

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 132/17 PP Nº. 63/17. Objeto: Aquisição de uniformes de Futsal e Voley para o Departamento de Esporte e Lazer. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 06/07/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FC5E28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para pneus sem câmara, para manutenção dos veículos da frota de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, à empresa **AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA.-CNPJ nº 18.150.391/0001-96**, na importância total R\$ 1.315.666,69. Data Adjudicação: 08/06/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A0A9EE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, juntamente com o Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para pneus sem câmara, para manutenção dos veículos da frota de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, com a empresa **AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA.-CNPJ nº 18.150.391/0001-96**, na importância total R\$ 1.315.666,69. Data homologação: 08/06/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7962A0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 24/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **AGROMÁQUINAS DO PONTAL LTDA.-CNPJ nº 18.150.391/0001-96**; Objeto: fornecer à Administração pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para pneus sem câmara, para manutenção dos veículos da frota de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R\$ 1.315.666,69; Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31 de

dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 08/06/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D17409FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato nº 37/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ nº 10.217.473/0001-07; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, referente à **linha de nº 11**, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 14 km/dia na linha de nº 11, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 4.148,34. Data: 09/06/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3D1777D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC
070/2017 – PREGÃO 045/2017**

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo zero quilômetro.
Prazo: 12 meses
Empresa: GLOBO VEÍCULOS LTDA
Valor Global: R\$70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:0F216A35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP 039/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 039/2017, processo autuado nº 191/2017, visando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza contínua para ministrar oficinas de Dança, Violão, Pilates e Artesanato em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 04/07/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.
informações via e-mail:
pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Mais

Catas Altas, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4D622114

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 132/2017**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da conselheira tutelar Clarice Cristina Souza.

O **Prefeito Municipal de Catas Altas**, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela conselheira tutelar, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo de Conselheira Tutelar **CLARICE CRISTINA SOUZA** nomeada mediante Decreto 2720/2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017, e revogando as disposições em contrário, em especial, à Portaria 13/2017 no que tange ao período concessivo de férias da conselheira Clarice.

Catas Altas, 14 de junho 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:632ACECB

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 127/2017**

Autorizada a liberação da caução o lote de terras sob n.º 05 da quadra 01 do loteamento João Heleno Lopes.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e *Considerando que na aprovação do loteamento João Heleno Lopes através do Decreto Municipal n.º 2727/2015, do termo de caução e da certidão imobiliária (matrícula n.º 16978) foi caucionado o lote n.º 05 da quadra 01;*

Considerando requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação do lote caucionado como garantia para execução das obras, bem como o Parecer Técnico de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução o lote de terras sob n.º 05 da quadra 01, matriculado sob n.º 16978 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara/MG.

§ 1º - Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

§ 2º - As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:946A3628

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 136/2017

Rescisão unilateral do contrato administrativo Ata de Registro de Preços nº 17/2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições administrativas que são facultadas, **DECRETA:**

Considerando o não cumprimento dos termos do contrato administrativo Ata de Registro de Preços nº 017/2017, celebrado entre o Município de Catas Altas e a empresa Lotus Farmacêutica Eireli-ME, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa Lotus Farmacêutica Eireli-ME já foi notificada acerca dos termos do Contrato Administrativo firmado, para que regularize imediatamente a entrega dos medicamentos.

Considerando o interesse público, uma vez que a demora para aquisição dos medicamentos poderá acarretar prejuízos ao Município de Catas Altas e à sua população.

Art. 1º - Fica decretada, com fundamento no art. 77 e nos incisos I, III e IV do art. 78, todos da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato Administrativo Ata de Registro de Preços nº 017/2017, celebrado com a Empresa Lotus Farmacêutica Eireli-ME, originário do Processo Licitatório modalidade Pregão, nº 002/2017, que objetiva a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aplica-se à contratada, por transgressão das disposições contratuais, por deixar de entregar os medicamentos nos termos pactuados, com desobediência ao determinado na Cláusula Quarta do Anexo I, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no montante de R\$ 4.445,57 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no item “d” da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Art. 3º - Aplica-se à contratada, por transgressão das disposições contratuais, pela ausência de entrega dos medicamentos nos termos pactuados, pena de suspensão de 2 (dois) anos, ao seu direito de licitar e contratar com o Município, devendo o Controle Interno do Município tomar as devidas anotações no Registro de Cadastro do Município de Catas Altas, bem como que seja informado ao Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais.

Art. 4º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:34CE1085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO, da banda “CACAU COM RAPADURA”, em Praça SANTA CRUZ NO DISTRITO CRUZ DOS ARAÚJOS, no dia 23 de junho de 2017, com duração de mínima de 02(duas) horas e 30 (trinta) minutos. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70 sediada na Rua João Souto nº 1045 – Sala 01, bairro Centro CEP 39.400-081, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 20/06/2017 - Vigência: 20/07/2017.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F5DBE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CULTURA E ESPORTE. Dia da Licitação: **06/07/2017** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 22 de junho de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7D10FF1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FERREIRA DE NASCIMENTO LOCALIZADA DA SEDE DO MUNICÍPIO - Dia da Licitação: **13/07/2017** - Horário: **09:00** - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por email, pen drive ou CD. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 22 de junho de 2017

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente
CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4B89B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, por 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Às 09:30 do dia 06 de julho de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 22 de junho de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C278165F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº09/2017

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL 002/2017 CMDCA.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONQUISTA/MG, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9AB55E31

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº10/2017

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL 002/2017 CMDCA.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONQUISTA/MG, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AB9F25D9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº11/2017

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACIONAL E DESPORTIVO – IADHED.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL 002/2017 CMDCA.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONQUISTA/MG, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3F994C58

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2017.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016.

CONQUISTA/MG, 30 DE MAIO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:705079BB

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA Nº 034/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 12 DE JULHO DE 2017.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016.

CONQUISTA/MG, 30 DE MAIO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:BF33356A

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE SE MAJORAR AS QUANTIDADES MENCIONADAS EM 25%, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Kit Papanicolaou Completo Descartável para a realização de exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M. Não Estéril.	20 kit	R\$ 2,60	R\$ 52,00
09	Kit Papanicolaou Completo Descartável para a realização de exame de Papanicolaou, contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho P. Não Estéril.	20 Kit	R\$ 2,45	R\$ 49,00
10	Detergente enzimático 4 enzimas. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e validade de 24 meses	1 LT	R\$ 24,00	R\$ 24,00
17	Aradura de crepe 20 cm (dúzia) 1,8 mt. em repolso tipo 4,5; 13 fios, 100% algodão. Validade para 60 meses	25 UN	R\$ 10,50	R\$ 262,50
18	Atadura de crepe 15 cm (dúzia) 1,8 mt. em repolso tipo 4,5; 13 fios, 100% algodão. Validade para 60 meses.	25 PC	R\$ 8,42	R\$ 210,50
TOTAL			R\$ 598,00	

VALOR: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:B6179630

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE SE MAJORAR AS QUANTIDADES MENCIONADAS EM 25%, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Tira Testa para Determinação de Glicemias Accu – Chek Active – Cx c/ 50 Tiras	05 cx	R\$ 38,00	R\$ 190,00
TOTAL			R\$ 190,00	

VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME BOVE CANSSA

Procurador Geral

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:73E19CBE

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2337/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de Junho de 2017, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
ALINE PEREIRA MANIÉZ	Coordenador de Educação em Saúde	15 % do vencimento base	
AUGUSTO ALVES DA SILVA	Coordenador de Manutenção de Equipamentos alojados no Pátio e outros	25 % do vencimento base	
TIAGO GONÇALVES RAMOS	Coordenador de Manutenção de Equipamentos alojados no Pátio e outros	25 % do vencimento base	
RODRIGO VENÂNCIO	Coordenador da Equipe de Compras	25 % do vencimento base	
LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	Coordenador da Equipe de Compras	25 % do vencimento base	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (catorze) dias do mês de Junho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:068A5876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 39/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para entrega parcelada. Data: 07/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F13735DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 544, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir de junho de 2017 sobre o vencimento, ao servidor:

- Carlos Alberto da Silva - 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:97C7D797

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 058-2017**

PORTARIA DE Nº 058 de 22 de Junho de 2017.

“Nomeia cargos comissionados que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 30 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
ASSESSOR DE PECUÁRIA	MAVIO FAUSTINO BICALHO	MG-10.736.251	036.303.346-79

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália/MG, 22 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:184C3289

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 026/2017 COM A EMPRESA IRMANDADE SANTO ANTONIO DO CURVELO**

Extrato do contrato nº 026/2017 de Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços realização de exames laboratoriais periódicos das técnicas de raio-x e mamografia, faxineiras e enfermeira do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. Prazo: O contrato terá vigência de 14/06/2017 até 13/06/2018. Valor Total estimado: R\$ 210,23. Dotação Orçamentária: 07.002.10.302.0007 2.005 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 14/06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:60922AF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – Processo 090/2017 – AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada à contratação da empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.927/0001-61, para fornecimento de material de enfermagem, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo Contratual: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. Valor: **R\$ 12.056,80**. Data: 21/6/2017.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D690EA21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.787, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

EXONERA, A PEDIDO, IOLANDA SOARES ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 433/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Iolanda Soares Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.877.086-87, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, a partir de 22 de junho de 2017, aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:4552B2FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.115, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.3.90.14.00 942 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.3.90.36.00 946 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:897AE151

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.116, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.49.00 966 Auxílio-Transporte 845,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 845,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.49.00 967 Auxílio-Transporte 563,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 563,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.408,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente 1.408,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.408,00
TOTAL: R\$ 1.408,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:22AB73CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.117, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.49.00 968 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS

02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado

17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água no

3.3.90.39.00 899 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:B32C5148

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 119/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 032/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Vanderley Alves dos Reis ME, R\$ 7.850,00.

Diamantina, 22 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:9AC7C36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
ERRATA**

Processo Licitatório n.º 104/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2017. Objeto: Registro de Preços à futura e eventual aquisição de tubos coletores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. No edital do processo mencionado à epígrafe, Anexo I – Termo de Referência da licitação, página 35, onde se lê: “Atender as prescrições normativas NBR 5688”, leia-se: “Atender as prescrições normativas da NBR 7362”. Mantidas as demais disposições do edital.

Diamantina, 22 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:F5FB3765

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 034/2017 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL
(GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).**

PORTARIA Nº 034 / 2017

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersectorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Divinésia de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

- o DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- a PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

- a RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEE-MG 202 DE 14 DE JULHO DE 2016 que institui os Grupos de Trabalho Intersectoriais Municipais (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersectorial do município de Divinésia/MG (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersectorial do município de Divinésia/MG (GTI-M) será composto pelos titulares e seus devidos suplentes, descritos abaixo:

Mariléa Alves Valente (titular), Secretária Municipal de Saúde
Elisabete Batalha de Barros (suplente)

Magda Januzzi dos Reis (titular), Secretária Municipal de Educação
Maria Aparecida de Souza Ferreira Firmiano (Suplente)

Geane de Araújo Costa Reis (titular), representante da Atenção Primária à Saúde
Roseli Freire da Paz Silveira (suplente)

Cátia Lúcia Moreira Pires (titular), representante da Educação Básica Municipal
Jonaína da Cunha Guimarães (suplente)

Natália Honório Vieira Ferreira (titular), representante da EE Prof. Biolkino de Andrade
Maria da Consolação Dulso Carvalho (suplente)

Divinésia, 22 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Godoi

Código Identificador:2578554E

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 033/2017 - “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTES DO CAE – CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.**

PORTARIA Nº 033/2017

“Dispõe sobre nomeação de Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar”.

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho de Alimentação Escolar: Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rosângela Gregório Dias

Suplente: Marilene Ferreira da Luz

Representantes dos Discentes, Docentes e Trabalhadores da Rede Municipal de Educação:

Titulares: Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano e Gilmar Aparecida Valente

Suplentes: Cryslaine da Silva Bombino e Elaine do Carmo Augusto

Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Ana Maria Sobrinho e Vanessa Nogueira Furiatti e Silva

Suplentes: Wanderson Ribeiro dos Santos e Bianca Francilaine Corrêa de Almeida

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Cleuza de Freitas Ferreira e Terezinha de Oliveira Magalhães

Suplentes: Lenilda do Rosário Moreira e Ana Maria Lisboa da Cruz

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 062/2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 20 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Godoi

Código Identificador:27B6C7D7

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

PORTARIA 032/2017 - “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

PORTARIA Nº 032/2017

“Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luciana Pereira Godoi

Suplente: Daniele Januzzi Barbosa

Titular: Magda Lúcia Januzzi dos Reis

Suplente: Lilian Cristina Xavier Santos

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: Gláucia Meichilib

Suplente: Rozimeire Aparecida Ferreira Fernandes

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marco Aurélio Furiatti Filho

Suplente: Flávia Lúcia Rufino

IV – Representante dos Servidores

Titular: Jonaína da Cunha Guimarães

Suplente: Elisângela da Silveira Gonçalves

V – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Marcelo Vieira Tedesco

Suplente: Juliana de Oliveira Cassim

Titular: Natália Cristina da Cruz

Suplente: Clediana Duarte Gomes de Oliveira

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sandrine Naire de Freitas Firmiano

Suplente: Adriana Borges de Moura

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Antonia Valente de Mendonça

Suplente: Nathan Duarte Marques

Titular: Yasmin Leal Soares

Suplente: Hellen Maria de Castro Neves

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publica-se.

Divinésia, 20 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Godoi

Código Identificador:98434DAD

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

LEI N. 024/2017 “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA”

LEI N. 024/2017

“Institui o Dia Municipal de Santa Filomena”

O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal o “**DIA DE SANTA FILOMENA**”, a ser comemorado sempre no dia 10 de agosto.

Art. 2º No “*Dia de Santa Filomena*”, com as entidades representativas do mesmo segmento, poderá a Administração Municipal, em parceria, promover eventos públicos voltados para os devotos, no Bairro da cidade que leva o nome da Santa, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “*Dia de Santa Filomena*” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar Termos de Parceria com Igrejas e Entidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 21 de junho de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pereira Godoi

Código Identificador:335492ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17405/2017, datado de 09/06/2017, concede à servidora **ANDRÉA LUIZA SILVA MILAGRE BORGES**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201605-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 03/08/2016, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 01062/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DAE6CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 009/2016

Servidoras: E.M.S., matrícula: 99018972; S.A.S.M., matrícula: 97013854; P.G.R.A., matrícula: 99027212

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº: 002/2016, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelas servidoras acima identificadas, e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 112/113, profere a seguinte decisão:

Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado contra as servidoras E.M.S., matrícula: 99018972; S.A.S.M., matrícula: 97013854; P.G.R.A., matrícula: 99027212, em relação às quais foi imputada a prática de fato definido como crime contra a administração pública (art. 196, inc. I, da Lei Complementar 009/1992) c/c art. 163, III, e 14, inc. II, do CPB (dano qualificado na forma tentada), uma vez que, em 16/10/2014, referida servidoras, agindo sob unidade de desígnios, teriam tentado danificar o aparelho de ponto biométrico instalado nas dependências do C.S. Lagoa dos Mandarins, nesta cidade.

Após pedido formulado às fls. 04/05, devidamente instruído com arquivo de imagens em CD (fls. 06), boletim de ocorrência policial (fls. 07/08), declaração conjunta firmada pelas servidoras Josiana dos Santos e E.M.S. (fls. 09) e relatório de visita técnica (fls. 10), foi solicitada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD – a adoção das medidas necessárias à apuração dos fatos (fls.03), o que foi feito, em 04/07/2016, a partir do termo de instauração e deliberação de fls. 02.

As servidoras foram notificadas/intimadas às fls. 15/20 sobre a instauração do processo, bem como para comparecerem perante a CPAD para serem interrogadas sobre os fatos a elas imputados.

Às fls. 20/24, as servidoras se fizeram representar por procuradores.

A defesa de S.A.S.M. requereu a intimação/requisição das testemunhas arroladas às fls. 26, sendo tal pleito indeferido ante sua

intempestividade. Requereu, ainda, às fls. 27, a juntada dos documentos de fls. 28/42.

Às fls. 43/46vº, as servidoras foram interrogadas, lavrando-se, em seguida, o respectivo termo de audiência (fls. 47/47vº).

Sob o entendimento de que os fatos até ali apurados configurariam, em tese, crime contra a administração pública e dano qualificado tentado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entendeu pelo indiciamento das servidoras (fls. 48).

Citada (fls. 49), a servidora E.M.S. manifestou-se às fls. 50/71 requerendo sua absolvição. Alternativamente, requereu a imposição de penalidade de advertência e, por fim, o reconhecimento da prescrição.

Requereu, ainda, a “abertura de sindicância e inquérito com conseqüente PAD em face dos servidores” (sic).

Quanto às demais servidoras, verifica-se a ausência de citação formal. Contudo, as mesmas apresentaram suas defesas às fls. 72/87 e 88/97, suprimindo, assim, a ausência do ato citatório.

Neste contexto, a servidora S.A.S.M., em sua manifestação, requereu fosse o feito julgado improcedente, requerendo seu arquivamento e, alternativamente, a aplicação de pena de “repreensão por escrito” (sic).

Por fim, a servidora P.G.R.A. requereu sua absolvição tendo em vista a ausência de provas da violação do artigo 196, II, da Lei Complementar 009/1992 e do artigo 163, III, c/c art. 14, inc. II, do Código Penal.

Em seu relatório final, a comissão processante, entendendo estarem provadas as condutas imputadas às servidoras, opinou pela aplicação de penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias para a servidora E.M.S. e de 15 (quinze) dias para S.A.S.M. e para P.G.R.A. (fls. 98/105) As servidoras foram intimadas acerca do relatório final às fls.106/109.

Após o encerramento do feito (fls. 111), foi procedida à análise do mérito e forma, cuja conclusão foi no sentido de haver sido cumpridos todos os requisitos para validade do procedimento administrativo. (fls. 112/113)

Este é o relatório.

DECIDO

DA INOCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO

Observa-se, inicialmente, que, em sua defesa, a servidora E.M.S. suscitou, em pedido alternativo, a ocorrência da prescrição baseada na eventual concretização da pena de advertência que viesse a ser imposta. Logo, neste caso, a prescrição poderia ser discutida somente em tese, na modalidade retroativa, conjugando-se a leitura do artigo 205, inc.III, da LC 009/92 c/c os ditames expressos nos §§1º e 3º do mesmo artigo, eis que entre a data do conhecimento dos fatos e a data da instauração do procedimento disciplinar teria extrapolado o prazo de 180 dias.

Contudo, a Lei Complementar 009/92 não prevê tal modalidade de prescrição, além do que o prazo prescricional regula-se, neste caso, de acordo com a penalidade abstrata cominada à infração por cuja prática a servidora está sendo acusada, na forma dos artigos 191, III c/c art. 196, inc. I; 205, inc. I e parágrafos 1º e 3º, da Lei 009/92.

Sob estas considerações e tendo em vista a constatação de que o prazo prescricional não se consumou, rejeito, de imediato, a hipótese levantada pela defesa da servidora E.M.S., passando à análise das demais questões postas.

DA ABORDAGEM DE MÉRITO PROPRIAMENTE DITA

O presente feito foi instaurado para apurar possível infração cometida pelas servidoras E.M.S., S.A.S.M. e P.G.R.A. e que teria resultado na tentativa de danificar o aparelho de ponto biométrico instalado no Centro de Saúde Lagoa dos Mandarins.

Após conhecimento dos fatos, a r. Comissão processante instaurou o procedimento disciplinar mediante termo de fls. 02, anexando também as imagens obtidas pelo sistema de monitoramento instalado no local e declaração em cópia juntada às fls. 09 na qual a servidora E.M.S. confessa que “participou do ato” mas que “não fez isso sozinha”. Foi juntada, ainda, a cópia do relatório de visita técnica lavrado pelo Presidente da Comissão do Ponto Biométrico à época dos fatos, dando conta de que, ao realizar inspeção interna do aparelho, pode observar a presença de substância semelhante a bicarbonato de sódio espalhada no equipamento.

Creio que o ponto de partida para a análise do presente caso deva se dar por meio da apreciação das imagens obtidas pelo sistema de monitoramento, as quais encontram-se armazenadas no CD anexo às fls. 06 destes autos e contra as quais nenhuma das servidoras se insurgiu, especialmente no tocante ao seu conteúdo e ao seu aspecto técnico.

Diante disto, observa-se a partir do horário de 07h:19’ que as três servidoras aqui acusadas entram na sala em que se encontra o relógio de ponto e postam-se cada qual em um local de modo a permitir a execução do ato.

Enquanto a servidora S.A.S.M. se coloca em frente ao relógio de ponto e, ao mesmo tempo, de costas para o aparelho, a servidora P.G.R.A. se posiciona de frente para a servidora S.A.S.M. de modo a sugerir a existência de um diálogo, tudo isto na tentativa de criar um ambiente de suposta normalidade e permitir que a servidora E.M.S., que supunha estar protegida pela presença da servidora S.A.S.M. em frente ao relógio, despejasse certa quantidade de bicarbonato, conforme ela mesma declara, em um dos orifícios do aparelho, sendo este ato perfeitamente visível conforme registro de imagem contido no C.D.

Corroborando o conteúdo das imagens, a servidora E.M.S. admitiu a prática do ato por meio da declaração firmada às fls. 09, ratificando sua confissão quando do interrogatório de fls. 43/43vº.

A servidora S.A.S.M., por sua vez, afirmou em seu interrogatório que “estava na frente do ponto biométrico, ‘cobrindo o mesmo’, porque achava que o ponto já havia sido violado e que a Sra.E. estava apenas limpando o mesmo.”

Ora, a justificativa apresentada pela servidora não se sustenta uma vez que, pelas imagens, percebe sua clara intenção de cobrir o aparelho para, assim, encobrir a ação ilícita que a servidora E.M.S. estava por praticar. De mais a mais, qual seria a necessidade de impedir a visualização da ‘limpeza’ de um aparelho?

A servidora P.G.R.A., no interrogatório de fls. 46, afirma que “não houve prévio ajuste para a tentativa de violação do ponto biométrico”. Todavia, não é o que se constata a partir das imagens, uma vez que o que ali se nota é que cada uma das servidoras tinha plena ciência de qual a função iriam desempenhar, uma cobrindo o aparelho e ao mesmo tempo simulando uma conversa rotineira com a outra e a terceira com a função de efetivamente despejar a substância no aparelho.

Disse, ainda, que “não procurou a Srª Josiane porque a Srª E. havia lhe relatado que não haveriam desdobramentos ou punições, uma vez que, a Srª Josiane havia garantido que por tal fato ter assumido por uma funcionária, o mesmo seria arquivado.”

Declarou, por fim, que “a quantidade de bicarbonato foi pequena, razão pela qual não se preocupou com um possível dano ao equipamento.”

Assim, em relação à participação das três servidoras no fato a elas imputado, não resta qualquer dúvida, não havendo dúvidas também de que as mesmas agiram em comunhão de desígnios com o fim de danificar o aparelho de ponto biométrico, somente não conseguindo tal intento em razão de uma circunstância alheia às suas vontades, qual seja, o fato de o bicarbonato haver sido depositado na parte do

aparelho em que se encontra a impressora, não atingindo a placa central, conforme descrito no relatório de visita técnica de fls. 10.

Por outro lado, no que tange às alegações das servidoras para justificar suas ações, dizendo que o aparelho de ponto estaria em local impróprio ou que, apesar do acontecido, o mesmo não fora danificado, nenhuma delas pode ser aceita, eis que o que ficou evidente foi a clara intenção, ou seja, o dolo, dirigido a um fim, e a execução efetiva do ato voltado ao dano, o qual, conforme dito, somente não se consumou em razão de circunstâncias alheias à vontade das agentes.

Logo, na órbita administrativa, o ato praticado e a intenção de praticá-lo é que devem ser observados para efeito de reconhecimento da infração, independentemente do resultado alcançado, já que a conduta do servidor deve estar alinhada, dentre outros aspectos, ao princípio da moralidade, assim previsto no artigo 37 da Constituição da República.

Além disso, o próprio Estatuto dos Servidores (LC 009/92), em seu art. 188, estabelece que a “**responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função**” e, no caso em análise, a conduta das servidoras redundou em um ato comissivo cuja intenção foi a de lesar um bem público, indo de encontro, portanto, aos deveres de zelo e de resguardo da moralidade administrativa que devem pautar a conduta daqueles que servem à administração, em respeito às normas insertas no artigo 180, incisos VI e VIII, da Lei Complementar 009/1992, vejamos:

“Art. 180. São deveres do servidor:

.....

VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

.....

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”

Ainda não bastando, o fato em discussão encontra paralelo na esfera criminal, uma vez que constitui infração tipificada no artigo 163, inc. III do Código Penal, em sua forma tentada (art. 14, inc. II, do CPB), sendo passível, inclusive, de demissão, devendo, ainda, ser comunicado ao Ministério Público, tudo conforme disposto no artigo 196, inc. I, c/c art.234, do Estatuto do Servidor.

Vejamos:

“Art. 196. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -crime contra administração pública;

-X-X-X-

Art. 234. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração de ação penal, ficando um traslado na repartição.”

Logicamente, quanto à penalidade de demissão, por ser a mais gravosa dentre todas as previstas administrativamente, deve ser avaliada à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando, para isto, não só, eventuais danos ao erário, mas, também, a vida pregressa das servidoras, como, por exemplo, os antecedentes funcionais.

Diante de tais considerações, entendo que não pairam dúvidas quanto ato praticado pelas servidoras, eis que baseado em conjunto probatório harmonioso, devendo, por isto, receber por parte da administração a resposta necessária, segundo critérios punitivos/pedagógicos que impeçam ou, pelo menos, façam diminuir a possibilidade de reiteração no cometimento de outras faltas.

DAS CONDUTAS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE DOSIMETRIA DA PENALIDADE

Por último, muito embora tenha havido a comunhão de vontades dirigida a um fim, há que se atentar para a da conduta, em separado, de cada uma das servidoras de modo a aferir o grau de participação e, assim, proceder à dosimetria da penalidade.

Sob esta perspectiva, o que se observa pela prova dos autos é que as servidoras entram ao mesmo tempo na sala onde o relógio estava

instalado, tendo, cada uma, assumido sua função para, desta forma, colocar em prática o plano então arquitetado. Tal conduta demonstra o claro ajuste, um agir coordenado e voltado para danificação do bem público, o que, como dito, somente não ocorreu em razão de circunstâncias alheias às suas vontades.

Logo, para efeito de imposição de penalidade, divirjo do relatório da r. Comissão Processante, pois entendo que não há como atribuir maior ou menor grau de participação desta ou daquela servidora na prática do ato, pois todas, cumprindo cada qual a sua parte no conluio que promoveram, agiram de forma intencional com o fim precípuo de provocar o dano ao patrimônio, razão pela qual a penalidade deve ser, inicialmente, fixada na mesma proporção entre elas.

Quanto ao tipo de penalidade a ser imposta, acompanho os bem lançados fundamentos constantes do relatório de fls. 98/105, item 3.3, levando-se em conta os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que torna possível a substituição da penalidade de demissão, inicialmente prevista para o caso, pela de suspensão tendo em vista que não há nos autos nenhuma notícia de que as servidoras tenham sido punidas anteriormente, o que deve ser prestigiado como forma de se chegar a uma pena justa, conforme disposto no artigo 192 da LC 009/92.

Ainda, para efeitos de gradação da penalidade, entendo que a confissão espontânea, assim como no processo penal, deve ser acolhida no processo administrativo como fator atenuante da punição, sendo beneficiária de tal minorante a servidora E.M.S. que, às fls. 09 e 43/43vº, confessou que realmente tentou danificar o aparelho de ponto biométrico, confissão esta que não ocorreu em relação às demais servidoras.

DO DISPOSITIVO

Ante todo o exposto, e nos termos do relatório da v. Comissão Processante, na forma do disposto no artigo 231 e seu parágrafo único, da Lei 009/1992, ratifico o termo de indicição de fls. 48, e, diante das provas contidas nos autos, imponho à servidora **E.M.S.**, com base no artigo 191, inc. II, c/c art. 204, inc. II, da LC 009/92, a penalidade de **30 (trinta) dias de suspensão, reduzida para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão em razão da confissão espontânea**, devendo a penalidade vigorar a partir do trânsito em julgado da presente decisão.

Para as servidoras **S.A.S.M. e P.G.R.A.**, ratifico, da mesma forma, o termo de indicição de fls. 48, acompanhando em parte o relatório da V. Comissão Processante, dele divergindo apenas em relação à quantidade de pena ali sugerida, eis que entendo que a participação de ambas, embora em caráter auxiliar, foi essencial para que a ação se desenvolvesse, de tal sorte que a aplicação da penalidade deve balizar-se pela penalidade imposta à servidora E.M.S., fixando-se para cada uma **30 (trinta) dias de suspensão**, a partir do trânsito em julgado da presente decisão, tornando definitiva as penas diante da ausência de circunstâncias que possam modificá-las, o que faço com base no artigo 191, inc. II, c/c art. 204, inc. II, da LC 009/92.

Por fim, considerando que tanto o termo de indicição de fls. 48 quanto o relatório final de fls. 98/105 haver evidenciado a prática de crime de dano ao patrimônio público em sua forma tentada (art. 163, III, c/c art. 14, inc. II, do CPB), determino a remessa dos autos ao Ministério Público, permanecendo o traslado nesta repartição, em cumprimento ao disposto no artigo 234 da LC 009/1992.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Intimem-se as servidoras e seus patronos acerca da presente decisão, arquivando-se a cópia em sua pasta funcional.

Divinópolis, 20 de junho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E13F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/06/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG						
Seq.	Data Julgamento	Nº do Recurso Sistema	Nº PROCESSO	AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/06/2017	42205	AG01794115		PWB5415	Indeferido
2	20/06/2017	42213	AG01804856		PVQ6256	Indeferido
3	20/06/2017	42189	AG02086896		LOQ1301	Indeferido
4	20/06/2017	42197	AG02087637		GZX1986	Indeferido
5	20/06/2017	42221	AG02088523		HEL8570	Indeferido
6	20/06/2017	42230	AG02089625		GZJ7478	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de junho de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS

Presidente da Jari

Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:765339B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH nº 077/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde de Saúde) ao servidor **DARLI SALVADOR DE SOUZA**, matrícula 9901536-7, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Gerência de Recursos Humanos, **com efeitos retroativos a 17/01/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C64A69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, Ofício SEMUSA - RH nº 084/2017 e em virtude da portaria nº117/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), ao servidor **GUSTAVO DIAS ARAÚJO**, matrícula 9902381-3, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Serviço de Referência em Saúde Mental – SERSAM - CAPS AD, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8982123B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 120/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de atender chamados relacionados a infraestrutura, voltada para a conectividade e demais serviços relacionados à rede, e zelando pelo bom funcionamento de todos os sistemas, gerando assim uma grande demanda de trabalho;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 21/2017 - TI, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRAUNER SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902783-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, pelo período de 29/05/2017 à 28/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D13FDB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 122/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº.043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902615-5	TANIA EULALIA SOARES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	06/06/2017	05/12/2017
9702461-9	MARIA AMERCI TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	22/05/2017	21/11/2017
9902110-1	ADRIANA CHOUCAIR DE CARVALHO GAMA	Técnico de Enfermagem	22/05/2017	21/11/2017
9701346-3	TELMA DE CARVALHO COTA	Auxiliar de Enfermagem	12/06/2017	11/12/2017
9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	07/06/2017	06/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:471F3B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 121/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº.080/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, dos servidores relacionados à baixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Cancelamento
9703373-1	Agueda Lopes Ferreira Barbosa	Atendente de Consultório Dentário	02/06/2017

9902130-3	Antônio Cristiano Barreto	Técnico de Enfermagem	15/05/2017
-----------	---------------------------	-----------------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Junho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C81835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 118/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o grande volume de serviços na Coordenadoria de Interface Jurídica, e pedido de cessão de servidor a título temporário de 90 (*noventa*) dias, conforme ofício nº 077/2017 – SEPLAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor **HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula nº 1503720-7, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, *pelo período de 08 de junho de 2017 à 07 de setembro de 2017.*

Art. 2º. O servidor transferido deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8AC7BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 088/17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/17.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de urnas Mortuárias e artigos funerários para atender o setor do Serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 10/07/17. Data e horário do início da disputa a partir das 13:00 horas do dia 10/07/17. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 22 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF843F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
- Nº. 01 / 2017

A Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, nomeada pelo Decreto Municipal 12.600, 02/05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/06/2017 - Edição 2015, de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos do Poder Executivo do Município de Divinópolis, aprovada pelo Decreto nº. 7.413 de 28/12/2006 e divulgado através do Edital de Aprovação da Tabela de Temporalidade do poder Executivo publicado no Jornal Oficial, Edição nº. 196 – Ano III de 22 a 25/03/2007, nas página 09 a 12, faz saber a todos que possam interessar-se, que a **partir do quinto dia útil subsequente à divulgação deste presente Edital** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que de acordo com a Listagem nº.1 - Folha nº. 1 /2017, aprovada em reunião no dia 19/05/2017, que Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e a Secretaria Municipal da Fazenda, eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição que demonstre legitimação do pedido, dirigida à Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, (a) Secretaria Municipal de Cultura / Arquivo Público Municipal de Divinópolis, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÓRGÃO PRODUTOR: Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação / Secretária Municipal da Fazenda.

DOCUMENTOS: Balacentes (cód. 001), Boletim implantação e alteração (cód. 002), Certidão negativa (cód. 004), Concurso publico, inscrições, provas e resultados (cód. 032, 033, 034, 035), Cópias e canhoto e de cheques (001), Empenhos diversos (cód. 005), Extratos bancários (cód. 005), Guias de recolhimento diversos (cód. 011), Impostos IPTU, ITBI, ISSQN (cód. 005, 006, 007), Empenhos (cód. 005), Relação de vale transportes e refeição (cód. 124, 127). *(Código referente a tabela de temporalidade).

DATAS-LIMITE: 1974 a 2011

QUANTIDADE: 235 metros lineares de documentos

DIVINÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS

(Presidente da Câmara técnica de Avaliação de Documentos - P/Div.)

1. DIMAS ARNALDO DE SOUSA SANTOS

2. GUSTAVO ALVES CAMARGOS

3. KARINE MILEIB DE SOUSA

4. FLÁVIA SOUZA GUIMARÃES

5. ISABELA ANTUNES SOARES

6. MICHELINE RODRIGUES CAMARGOS

7. MARCOS ANTÔNIO VILELA CRISPIM

8. OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO

9. RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

10. SUZANA MARIA XAVIER DIAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81C26A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 79 /2017 - SEMUSA

Altera composição do GATI - Grupo de Assessoramento Técnico em Imunização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição do **GATI - Grupo de Assessoramento Técnico em Imunização**, que passará a ser composto por pelos servidores abaixo discriminados, ficando a coordenação dos trabalhos sob a responsabilidade da Referência Técnica em Imunização, Marcela Machado Santos, sendo exercida supletivamente pela Enfermeira da Central de Imunização, Raquel Silva Assunção.

NOME	CARGO
Janice de Oliveira Soares	Diretora de Vigilância em Saúde (DVS)
Inês Alcione Guimarães	Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Marcela Machado Santos	Referência Técnica em Imunização (DVS)
Mirna Mendes Henriques	Apoio Técnico – Diretoria de Atenção à Saúde
Osmundo Santana Filho	Epidemiologista da Vigilância em Saúde (DVS)
Mara Teide de Faria	Referência de Gestão (DAS)
Helena Ferreira Henriques	Enfermeira Fiscal de Saúde (DVS)
Giselli Aparecida dos Santos Silva	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família Oswaldo Machado Gontijo (DAS)
Mariana Delfino Gontijo	Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Afonso Pena (DAS)
Raquel Silva Assunção	Enfermeira da Central de Imunização (DVS)
Mary Alves Sant'Anna Vieira	Enfermeira da Vigilância em Saúde (DVS)
Camila Ferreira Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Afonso Pena (DAS)
Regiano Viana	Técnico de Enfermagem da Central de Imunização (DVS)
Valéria Conceição de Oliveira	Professora da UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei
Heuler Souza Andrade	Professor da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais

Artigo 2º - Revogadas, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº 24/2015 – SEMUSA, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 79/2017 – SEMUSA de 05 de abril de 2017, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DBEB3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 080 /2017 – SEMUSA

Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº 58/2017 – SEMUSA, de 02 de fevereiro de 2017, que designa servidores para o exercício da função de Auditor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 58/2017 – SEMUSA, de 02 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do item ‘4’:

“Artigo 1º

1.

2.

3.

4. Ronara Machado Santos – Matrícula 99020934”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D08E2592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 81 /2017 - SEMUSA

Dispõe sobre a padronização do horário de funcionamento das Unidades Assistenciais da Atenção Básica à Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município de Divinópolis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica padronizado o horário de funcionamento dos Centros de Saúde convencionais do Município de Divinópolis que, a partir de 03/07/2017, passarão a funcionar de 7:00 às 17:30 horas, sem intervalos.

Artigo 2º - Fica padronizado o horário de funcionamento das unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) que, a partir de 03/07/2017, passarão a funcionar de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17 horas.

§ 1º: Às 6:45 horas os veículos que realizam o transporte das equipes deverão sair do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o ponto ser registrado na unidade de saúde às 7:00 horas.

§ 2º: Às 11:00 horas serão encerradas as atividades matutinas. O intervalo para almoço começará a ser computado tão logo a equipe deixe as dependências da unidade com o devido registro do ponto.

§ 3º: Às 12:45 horas os veículos que realizam o transporte das equipes deverão sair do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o ponto ser registrado na unidade de saúde às 13:00 horas, iniciando-se as atividades vespertinas.

§ 4º: Às 17:00 horas será encerrado o expediente diário, procedendo-se o efetivo registro do ponto eletrônico na unidade de saúde.

§ 5º: Em razão das suas especificidades, as unidades de Estratégia Saúde da Família da Zona Rural observarão regimento distinto, qual seja: o ponto será registrado no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde às 7:00 horas, com imediato deslocamento até a unidade de saúde. Às 16:00 horas, quando do término do expediente, o ponto será registrado no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Nas Unidades Básicas de Saúde tradicionais, o atendimento ao público nas Salas de Vacinas deverá iniciar-se às 8:00 horas e encerrar-se às 17:00 horas.

Artigo 4º - Nas unidades da Estratégia Saúde da Família o atendimento ao público nas Salas de Vacinas deverá:

- No período matutino: iniciar-se às 8:00 horas e encerrar-se às 10:30 horas.
- No período vespertino: iniciar-se às 13:30 horas e encerrar-se às 16:30 horas.

Artigo 5º - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverão registrar o ponto na unidade às 7:00 horas, quando do início das atividades matutinas e às 17:00 horas, quando do término das suas atividades vespertinas.

Artigo 6º - As reuniões de equipe serão realizadas mensalmente, oportunidade em que deverá ser realizada a avaliação do mês findado e a programação/planejamento do mês vindouro.

Artigo 7º - De acordo com a necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, excepcionalmente, alterar o horário de funcionamento das Unidades para melhor atendimento da demanda.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/07/2017, revogando integralmente a Portaria nº 26/2011 – SEMUSA, de 25 de novembro de 2011 (publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/12/2011).

Divinópolis, 09 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D58429B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMS - EXTRATO TA 01/17 AO CONTRATO 11/09 - PL
025/09 DISPENSA 025/09

Contratado(a) Cooperativa Imobiliária Ltda. CNPJ 13.131.660/0001-53, Objeto: redução do valor do aluguel de R\$ 1.407,44 para R\$ 1.096,64, cf. artigo 65, inciso II da lei 8.666/93. Ass. 01/05/17.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:AE4D88F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.609

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.025.339,95 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.293 de 08 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.293, de 08 de junho de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.025.339,95 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições R\$27.945,20
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 290 - Indenizações e Restituições... R\$195,24
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R\$300.496,07
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R\$8.714,36
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 0137 - Fonte 224 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$343.059,15
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 0140 - Fonte 224 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R\$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0142 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R\$1.584.333,57
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R\$10.618,06
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Fonte 244 - Material de Consumo..... R\$175.571,46
02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE
3.3.50.41.00 - F. 0618 - Fonte 247 - Contribuições..... R\$189.533,91
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$12.527,34
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$75.375,52
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 - Fonte 222 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$96.387,26
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Fonte 222 - Obras e Instalações..... R\$976.798,47
4.4.90.52.00 - F. 0646 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$94.624,05
02.13.01.10.302.0011.2032 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA -CISVI
3.3.71.70.00 - F. 1067 - Fonte 222 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$79.160,29
Total..... R\$ 4.025.339,95

Art. 2º Art. 2º Nos termos do § 2º do Artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R\$ 4.025.339,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DD65C254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.293/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.025.339,95 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.025.339,95 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições..... R\$27.945,20
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 290 - Indenizações e Restituições..... R\$195,24
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R\$300.496,07
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R\$8.714,36
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 0137 - Fonte 224 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$343.059,15
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 0140 - Fonte 224 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R\$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0142 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R\$1.584.333,57
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Fonte 290 - Obras e Instalações..... R\$10.618,06
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Fonte 244 - Material de Consumo..... R\$175.571,46
02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE
3.3.50.41.00 - F. 0618 - Fonte 247 - Contribuições..... R\$189.533,91
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$12.527,34
3.3.90.39.00 - F. 0621 - Fonte 222 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$75.375,52

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 - Fonte 222 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$96.387,26
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Fonte 222 - Obras e Instalações..... R\$976.798,47
4.4.90.52.00 - F. 0646 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$94.624,05
02.13.01.10.302.0011.2032 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA -CISVI
3.3.71.70.00 - F. 1067 - Fonte 200 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$79.160,29
Total..... R\$ 4.025.339,95

Art. 2º Nos termos do § 2º do Artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total..... R\$ 4.025.339,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C764FE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.593/2017

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$66.804,83 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$66.804,83 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R\$31.804,83
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.33.00 - F. 1127 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R\$25.000,00

Total..... R\$66.804,83

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0127 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$11.804,83
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0134 - Material de Consumo..... R\$20.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1125 - Material de Consumo..... R\$35.000,00
Total..... R\$66.804,83

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/05/2017.

Divinópolis, 23 de Maio de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC0DE34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.618

NOMEIA INÊS ALCIONE GUIMARÃES NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ATENÇÃO À SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **INÊS ALCIONE GUIMARÃES** no cargo em comissão de Diretora da Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3541E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.617

EXONERA Maria Inês Ribeiro Leão, MATRÍCULA 99031549, DO CARGO em comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO**, matrícula 99031549, do cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7D4BAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.615

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 12, da Lei nº 6.351, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços:

a) Conselheiro Titular: Clever Greco Magalhães
Conselheiro Suplente: Dayane Ulisses de Oliveira

b) Conselheiro Titular: Ewerton Dutra de Mendonça
Conselheiro Suplente: José Nilton Teodoro

c) Conselheiro Titular: Juliano Soares Prado
Conselheiro Suplente: Thiago Nunes Lemos

Art. 2º A duração do mandato dos conselheiros é de 2 anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E19D0AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.613

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º, da Lei nº. 6.351, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Diretor da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços:

- a) Conselheiro Titular: Djalma Guimarães
Conselheiro Suplente: Dimas Arnaldo Sousa Santos
- b) Conselheiro Titular: Júlio César Belizário Campolina
Conselheiro Suplente: Lourival de Freitas Mourão
- c) Conselheiro Titular: Mauro Xavier da Fonseca
Conselheiro Suplente: Augusto Ambrósio Fidélis
- d) Conselheiro Titular: Raquel de Oliveira Freitas
Conselheiro Suplente: Antônio de Pádua Fernandes
- e) Conselheiro Titular: Marconi Alves da Cunha
Conselheiro Suplente: Deusdete de Oliveira Campos

Art. 2º A duração do mandato dos conselheiros é de 2 anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:050D6BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.607

EXONERA LUIZ NAZARENO PAES FELIZ DE FIGUEREDO, MATRÍCULA 9901901-4, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **LUIZ NAZARENO PAES FELIZ DE FIGUEREDO**, matrícula 9901901-4, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:49A3CB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2017

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaíá - MG, Processo Licitatório nº: 069/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 040/2017. **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA** - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13 kg (sem vasilhame) para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaíá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaíá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços nº: 018/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Transportadora e Distribuidora de Combustíveis Indaíá LTDA CNPJ: 18.362.160/0002-27. Total estimado para este fornecedor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:

Fernanda Tamiris de Oliveira

Código Identificador:DF25B8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 003/2017

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaíá - MG, Processo Licitatório nº: 003/2017, na modalidade Credenciamento nº: 002/2017. **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO** – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Indaíá - MG. Ficaram habilitadas e vencedoras as seguintes empresas e médicos credenciados: ALEX MOREIRA SANTOS CPF: 679.034.106-44, médico oftalmologista, com 480 consultas à R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por consulta. CLÍNICA CRESCER LTDA – ME CNPJ: 23.967.231/0001-74, médico ultrassonografista, com 480 consultas à R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta. JUSCELINO PINTO DA CUNHA NETO CPF: 325.317.106-04, médico especialista em hanseníase e tuberculose, com 240 consultas à R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta. JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA CPF: 717.954.306-30, médico regulador para atuar na área de controle e avaliação para autorização de internação hospitalar, no valor de R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais) por mês. RODRIGO CAMPOS SALES SILVERIO CPF: 027.524.436-92, médico urologista, com 480 consultas à R\$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta. LEONARDO MAGALHÃES FERREIRA LANNA CPF: 038.080.906-00, médico psiquiatra, com 840 consultas à R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta. INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA – ME CNPJ: 10.769.238/0001-30, médico urologista, com 480 consultas às R\$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta. ROCHA ORTOPÉDICO LTDA – EPP CNPJ: 05.549.830/0001-96, médico ortopedista, com 960 consultas à R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta. NEFRODERMA LTDA – ME CNPJ: 20.265.679/0001-58, médico nefrologista, com 144 consultas à R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta.

Publicado por:

Fernanda Tamiris de Oliveira

Código Identificador:B0127091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
061/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 061/2017, na modalidade Concorrência Pública nº: 001/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial no ramo de restaurante e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 90,04 m², localizado nas dependências do Terminal Rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dolores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato de concessão administrativa de uso de bem imóvel, a título oneroso, CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá-MG – CONCESSIONÁRIA: Maria do Carmo de Souza - ME - CNPJ: 05.119.803/0001-83. Valor da taxa de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensal.

Publicado por:
 Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:AF82860D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 069, DE 22-06-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 10 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 09 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8A61266F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 068, DE 22-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.04.2016 a 31.03.2017, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F7476C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00075/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº: 0031/2017
 Registro de Preços nº: 017/2017
 Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de soro e soluções para atender as necessidades das unidades de saúde.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 05 de julho de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações situado a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiá.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de junho de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2B3D9144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00077/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº: 0032/2017
 Registro de Preços nº: 018/2017
 Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de escritório para eventual fornecimento ao longo do período de 12 meses para a Prefeitura Municipal e seus departamentos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de julho de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações situado a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de junho de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:A4D3DCD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 64/2017 - DISPENSA
16/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 64/2017 – Dispensa 16/2017, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria de Elaboração e Recuperação do ICMS Patrimônio Cultural para a Prefeitura Municipal de Felixlândia - Minas Gerais, localizada na Rua Menino Deus, nº 58, Centro neste município, durante o exercício de: firmado com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **07.608.471/0001-26**, valor global: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**. Assinado em 19/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:282A6178

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 66/2017 - DISPENSA
17/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 66/2017 – Dispensa 17/2017, firmado entre a Prefeitura e a pessoa física **João Batista de Souza**, portador do CPF **475.455.936-34**, RG **M2726798**, objeto locação de bem imóvel (casa) para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência - valor global **R\$ 5.934,33 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**. Assinados em 20/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:B62483C7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 67/2017 - DISPENSA
18/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 67/2017 – Dispensa 18/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para confecção e instalação das prateleiras do novo Arquivo Público Municipal: firmado com a empresa **GILBERTO PEREIRA MARIZ 23382740672**, inscrita no CNPJ **27.504.045/0001-50**, valor global: **R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais)**. Assinado em 22/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:5E06966E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 055/17, PREGÃO- 044/17**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), vencedora no PRC- 055/17, Pregão- 044/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:17742049

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/05/2017 A 31/05/2017**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2017 A 31/05/2017**, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:55A1F2C2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/16 PREGÃO 054/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:20E8E86F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/16 PREGÃO 057/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:0D74E0CE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/16 PREGÃO 046/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:BB7A6B28

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/16 PREGÃO 061/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:01FBDF81

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/16 PREGÃO 058/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6F4CAC9C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/16 PREGÃO 066/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:65FFE8AB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/16 PREGÃO 074/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DF5FE6A0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/16 PREGÃO 085/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6439F0E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/16 PREGÃO 087/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:29211C47

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 099/16 PREGÃO 088/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:05B29ADA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/16 PREGÃO 092/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A0CCA2D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 059/16 PREGÃO 051/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 22 de junho de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F2CF4F2B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR -
21/06/2017**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2017, às 08:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e o Superintendente Everaldo Alves Pacheco. A reunião iniciou-se com a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Maior2017**. No mês de **Maior** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em R\$85.702.226,93. Sendo que o rendimento do mês de **Maior** foi de R\$272.825,00. Verificou-se que no mês de **Maior**, também ocorreu uma queda no rendimento das aplicações devido aos rendimentos negativos de alguns fundos, tais como os de referência ao IMA-B e um relacionado ao IRF-M. O Conselho Fiscal vai encaminhar ao Comitê de Investimentos um ofício pedindo atenção redobrada quanto às aplicações do Instituto nestes fundos. Após análises dos demonstrativos, foi pedido ao Superintendente explicações técnicas para o ocorrido. O Superintendente explicou que isso ocorreu devido à volatilidade do mercado e que o Instituto está atento à esta questão e acrescentou a resposta do mercado, acentuando a instabilidade política, mediante a delação da JBS, especificamente no dia 18/05/2017. Quanto à meta atuarial no mês de **Maior**, não foi atingida, ficando aproximadamente em 0,4% abaixo da meta, todavia o acumulado dos últimos 5 meses está acima da meta, e fechou em 131,46%. Conferindo os demonstrativos de despesas, o mês de **Maior** fechou num total de R\$890.412,062 sendo que R\$51.093,97 de despesas administrativas; R\$839.318,065 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). O aumento da despesa administrativa do PREVIFOR ocorreu devido a compra de 2 computadores, refil e tonner para as impressoras, conferidos através da Pasta de Compras 2017. Quanto ao pagamento da **décima sétima parcela do Parcelamento do Repasse Patronal, no valor total de R\$47.086,55 foi quitada em 26/05/2017**. Os repasses, da competência de abril/2017 efetuados em **Maior2017, da Prefeitura Municipal de Formiga**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R\$1.005.300,42. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral do INSS, no mês de maio/2017, foi de R\$685,96. Os repasses, da competência de abril/2017 efetuados em **Maior2017 do SAAE**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R\$76.870,62. Os repasses do mês de **Maior2017, do PREVIFOR**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R\$5.211,85, incluindo a contribuição do Superintendente do PREVIFOR por ser servidor de carreira. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Maior2017** foi de R\$2.036,35. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Maior2017 (Prefeitura, SAAE e Câmara)** no valor de R\$22.000,49. Os repasses, da competência de maio/2017 efetuados em **Maior2017 da Câmara Municipal de Formiga**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R\$23.565,46. Após análise dos demonstrativos financeiros do Instituto PREVIFOR, quanto aos repasses do mês de **Maior2017**, analisando a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Ficam retificadas as atas emitidas em 28/03/2017, 19/04/2017 e 17/05/2017, no que se refere às competências apontadas para o recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores que ultrapassam o teto do Regime Geral de Previdência, sendo que estes recolhimentos são todos realizados dentro do próprio mês de competência. O Superintendente Everaldo indicou o nome da

servidora Gabriella Fonseca para assumir o cargo de Supervisão Administrativa conforme Lei nº 5.160 de 11 de maio de 2017, para que esta indicação fosse submetida a aprovação deste Conselho. Assim sendo, este Conselho aprova esta indicação. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- **EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA**

- **EVANGELINA VITÓRIA SANTOS**

- **EVERALDO ALVES PACHECO**

- **JULIANO GONÇALVES PEREIRA**

- **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**

- **JOSÉ MÁRCIO CAPUTO**

- **MARCO AURÉLIO ALMEIDA**

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3B8C9ED9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FORMIGA- 09-05-2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA		
Lei Municipal nº 1982, de 09 dezembro de 1991.		
Rua Quintino Bocaiúva, nº 55 – Centro		
Formiga - MG CEP: 35570-000		
ATA DE REUNIÃO	Nº 08/17	PÁG 01/03
PAUTA:	TÍTULO/OBJETIVO:	Reunião
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;	ordinária	
2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDAS/EXPEDIDAS ANTES E DURANTE A REUNIÃO;	DATA: 09/05/2017	
3 –APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE ASSISTENCIAL 2016;	INICIO: 19:00h	
4 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE ASSISTENCIAL 2016;	FIM: 21:00h	
5 – LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;		
6 - PALAVRA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.	LOCAL: Câmara de Vereadores	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1 – ROGERIO PEREIRA IUNES	8 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	
2 – ANA DALVA DA COSTA	9 – LUCIANO LUIS DUQUE	
3 – SONIA B IUNES CARNEIRO	10 – EVANI REGINA RIBEIRO FRADE	
4 – JOSE GERALDO PEREIRA	11 – MAURICIO CANTO JUNIOR	
5 – ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO	12 – MARLUCE LOPES SIMÕES OLIVEIRA	
6 – VITORIA MARCIA GARCIA	13 – LUTERIO FREITAS COSTA	
7 – MIRIS CRISTINA ZORKOT	14 –	
VISITANTES PRESENTES:		
1 - FERNANDA FREIRE CARVALHO	3 - ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	
2 - DONIZETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	4 - HELIO JOSE DE SOUZA	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Presidente solicita leitura da ata da última reunião, aprovada por todos com ressalvas da Sra Vitória, que explica que pagamento dos agentes de endemias são pagos pelo Ministério Público num teto de 35 agentes e esse pagamento não contempla os encargos trabalhistas e vale alimentação, estes custeados pelo município; e da Sra Ana Dalva, que comenta que a coleta de água é mensal e não semanal. Em seguida, a leitura das correspondências recebidas: ofício 6 de 11 abr 2017 da Associação de Bairros Alvorada, Jd Alvorada e VI Colorida, indicando representante da entidade; ofício 526 de 08 mai 2017 da SMS, solicitando pauta na reunião para apresentar os Relatórios Quadrimestrais Assistenciais 2º e 3º de 2016; ofício 529 de 08 mai 2017 da SMS, informando que a pactuação de metas SISPACTO foi homologada pela Superintendência de Saúde e ofício 528 de 08 mai 2017 da SMS, solicitando pauta na reunião para apresentar as ressalvas do PAS 2017. Depois, das correspondências expedidas: Resolução 16 de 11 abr 2017, que aprovou o SISPACTO 2017; Resolução 17 de 11 abr 2017, que aprovou o Plano de Trabalho que viabiliza compra de material e equipamentos para odontologia

especializada, via Resolução SES MG nº 4321 de 21 mai 2014; ofício 12 de 03 mai 2017, que solicita plenário da Câmara; ofício 13 de 05 mai 2017, que solicita *feedback* por parte da SMS de providências tomadas referente às Resoluções 1, 2, 7 e 8 de 2016; publicação das Resoluções 16 e 17 de 11 abr 2017 e ata da 7ª reunião em 09 mai 2017. Secretário solicita inversão de pauta, pois tem outro compromisso mais tarde. Autorizado, na pauta da Palavra do Secretário Municipal de Saúde, comenta sobre compra de medicamentos. Que primeira compra neste mandato foi de R\$ 237.000,00 somente para o PAM e está mantendo-o abastecido. A segunda compra foi de R\$ 253.800,00 para Farmácia Básica com ata de registro do Estado; este não cumpriu os prazos de entrega. Em 15 de maio de 2017, o município agendou licitação de R\$ 273.000,00 e só pode fazer agora, porque segundo o processo de compras, não podemos manter duas atas de registro com o mesmo objeto sem justificativa. A justificativa para fazer agora foi exatamente o não cumprimento por parte do Estado. E há também a compra de medicamentos de mandado judicial na cifra de R\$ 350.000,00 em andamento. Quanto à situação do Setor de Transportes, a pasta montou processo licitatório para aluguel de van e também para compra de van; ambos os processos estão em andamento. Quanto às cirurgias eletivas e consultas, foi feito um levantamento de demanda reprimida e com o recurso economizado pela Câmara, há projeto em vista de mutirão. Para a contratação dos agentes de endemias, a demora na contratação se deu pelo fato do processo seletivo ter sido questionado, pois foi feito em desacordo com a lei municipal vigente, que permitia somente a contratação em caso de epidemia. Agora a lei municipal foi alterada, mas ação conjunta da Administração e do Ministério Público permitirá efetuar a contratação dos profissionais aprovados no processo seletivo; lembra que o município irá contratar 10 agentes, sendo somente 5 com auxílio do Ministério da Saúde no que tange ao pagamento de seus vencimentos. Sobre material da dengue, que foi questionado na última reunião, o processo licitatório foi feito em 02 de maio de 2017 e material está pra chegar. Sr Luciano comenta que a van das 3 da manhã há muito tempo estragou e não houve notícia das providências; agora a van das 9 da manhã também estragou e entende que a situação sem elas fica bastante caótica. Sr Geraldo explica que uma será consertada (os levantamentos de preço das peças já está acontecendo) e outra será comprada. Sra Ana Dalva comenta que realmente os carros foram entregues pela última gestão todos muito sucateados, pneu no arame, sem peças para manutenção, etc e que isso tudo não se conserta em 5 meses. Sr Mauricio comenta que sobre contratação dos agentes de endemias, se o pagamento é complementado pelo município, é o momento de contratar. Sr Geraldo explica que se deve investir no trabalho desse profissional no período de prevenção (pouca chuva), além de precisar dos agentes para outras áreas, como Vigilância Ambiental, para trabalhar com escorpião, chagas, etc e para isso, é necessário de tempo para treiná-los. Sr Mauricio pergunta como monitorar o trabalho deles e Sra Ana Dalva comenta que dados de produção são informados diariamente para Estado e há auditorias *in loco* feitas pelo Estado de tempos em tempos, quando se observa distorções de dados ou não. Presidente dá a pauta por encerrada e Secretário pede licença da reunião. Presidente fala sobre a lei do Conselho Municipal de Saúde; comenta que as ponderações da comissão do Conselho foram passadas para análise do Jurídico e logo que esse concluir sua avaliação, será passada aos conselheiros para análise e aprovação. Presidente passa para a próxima pauta, que trata da Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais 2º e 3º de 2016 enfoque Assistencial. Tanto o relatório do 2º (maio, junho, julho e agosto) quanto do 3º (setembro, outubro, novembro e dezembro) quadrimestre de 2016 trazem dados de atendimento dos setores assistenciais, que são: Pam, Cemaes, Caps, Dengue, Laboratório, Vigilância Sanitária, Ceo, Centro de Imagens, PSF Rosário I e II, PSF Diego Souto, PSF Abilio Coutinho, PSF Sagrado e PSF VI Didi, PSF Sousa e Silva e PSF Nirmatele, PSF Bela Vista e PSF Areias Brancas, PSF Alvorada e PSF Vargem Grande (junto com Geraldo Veloso), PSF Engenho Serra, PSF Ponte Vila e PACS Albertos, PSF Centro, PSF Cidade Nova, PSF Agua Vermelha, NASF Alvorada, NASF VI Didi e NASF Sousa e Silva. Sr Luterio pergunta como está acontecendo o atendimento médico no Geraldo Veloso e Sra Ana Lucia diz que médicos revezam, pois como ainda não houve a conclusão oficial da obra, a unidade não consta como oficial e assim, não há como justificar a contratação da equipe; ressalta que processo seletivo para contratar o profissional está pronto.

Sr Mauricio e Sra Evani dizem que números de atendimento não representam resolutividade do serviço, segundo a impressão da sociedade. Sra Ana Lucia sugere trazer quais são os procedimentos executados que refletem esses números para trazer mais clareza de informação nos relatórios. Sra Vitoria comenta que acha que são atendimentos mal feitos e em número menor do que o necessário para que a população se sinta atendida e bem amparada. Sra Ana Dalva diz que a análise de metas ajuda a monitorar se há os resultados desejados, mas Sr Mauricio diz que isso não necessariamente reflete a resolutividade do sistema. Sra Ana Lucia diz que há bons profissionais na rede, que há sim atendimento, mas que realmente não necessariamente são feitos os que se traduz num bom atendimento; que esses números são reais, mas que não atendem a demanda reprimida, o que gera uma dificuldade de entender a assistência e como esta deve atender as necessidades da população. Sr Luterio comenta que na UBS Engenho Serra houve rumores de troca de médico e que novo médico tem fama de não encostar no paciente, a população de lá está reclamando. Isto implica dizer que profissional da área deve ter preparo para tal. Sra Ana Dalva comenta que o x da questão é quando foi determinado de se fazer concurso publico para médico e não foi considerado as especificidades do serviço; que podem aparecer bons profissionais e outros nem tanto. Sr Mauricio acha que a Gestão da Saúde deve procurar sempre para equipe atualizações e aperfeiçoamentos. Sra Vitoria sugere levar para Secretário que Secretaria forme um grupo de profissionais para trabalhar diversos assuntos com as equipes, seguindo modelo de educação permanente. Sra Sonia diz que chegar numa situação ideal é difícil até mesmo para serviço particular, que dirá na área publica; que deve-se levar em conta que o serviço é prestado por profissionais e que profissionais são pessoas, cada uma com suas características e que ninguém agrada a todos. Sra Rita diz que acha importante trazer o profissional da Secretaria que faz a comunicação para as reuniões para que acompanhe a reunião e que ele perceba assim as demandas da população que tomam voz no Conselho, para fazer publicidade de modo correto. Sr Luciano comenta que seria interessante haver profissional para conferir o trabalho das equipes e Sra Ana Lucia fala que há poucos meses foi implantado o serviço de Auditoria, que está atuando em duas frentes: Santa Casa e Unidades de Saúde; que os trabalhos estão no inicio, mas já começam a aparecer alguns desdobramentos e que culturalmente no meio, ainda é cedo para apresentar resultados, pois a metodologia de trabalho ainda está sendo desenvolvida; em breve, poderá apresentar feedback do serviço das e para as equipes com foco em melhorias. Sem mais, a reunião foi encerrada.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73A2C788

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0039/2017 – Pregão Presencial Nº 034/2017 – Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPARO DE BOMBA INJETORA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO F 4000, DESTA AUTARQUIA**. Abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **05/07/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BC2BF6D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/17 - PREGÃO Nº. 051/17

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 051/17 – TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nos bairros Cidade Nova e Vila Nova das Formigas à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:12E8E05A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2201 DE 18/06/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº1134, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2006/2011**, do dia **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:36693FC4

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2200 DE 18/06/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ERILDO ALVES PACHECO**, matricula nº1164a Progressão Horizontal no cargo de Pedreiro, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **18 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:09153713

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 328**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2017

PL0048/2017 DISPENSA 015/2017 Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALGUMAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

CONTRATADA: **NEIDE ALVES DA SILVEIRA RUAS** inscrita no CPF nº: 492.501.326-20. A Vigência do presente contrato será de, iniciando sua vigência em Maio de 2017 a Maio de 2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:D222DCF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO 289**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2017

PL045/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, MÉDICO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER OS 70 (SETENTA) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMANS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE POR ITEM, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO”

CONTRATADA: **RD PHARMA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.491.244/0001-78. O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, o qual poderá ser aditado nos termos da Lei nº 8.666/93, 10520.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:E5A01027

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO 016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

PL007/2017 DISPENSA Nº 005/2017 Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA ALAGOAS Nº62 BAIRRO: JOÃO GONÇALVES, FRANCISCO SÁ/MG”

CONTRATADA: **VALDINEY PEDRO DA SILVA** inscrito no CPF nº: 487.597.086-20. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/01/2017 finalizando em 26/01/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:39CB700F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017

PL005/2017 DISPENSA Nº 003/2017

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS D ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO, CONSISTINDO ESPECIFICAMENTE EM REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA COM PALESTRAS SOBRE OS SEGUINTE TEMAS: PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO (PPA, LDO E LOA), LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO, PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CRACHÁS E CERTIFICADO PARA OS PARTICIPANTES”.

CONTRATADA: **MENEZES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ Nº 07.268.308/0001-61. O presente Contrato terá vigência de 22/02/2017 até 22/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:C052D481

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017

PL030/2017 INEXIBILIDADE Nº 001/2017 Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, COM COMPROVADA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES”

CONTRATADA: **MENEZES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ Nº. 07.268.308/0001-61. O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 a contar da data de sua assinatura, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:59C04A4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2017

PL019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES”

CONTRATADA: **AQUINO E VELOSO CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº17.326.401/0001-39. O presente Contrato terá vigência a partir de 30/04/2017 até 30/04/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:614E208C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2017

PL058/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 Objeto:
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICONO DISTRITO DE CANA BRAVA NO
DIA 17 DE JUNHO DE 2017”**

**CONTRATADA: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES
EVENTOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº. 21.475.019/0001-
64. O presente Contrato terá vigência até o dia 18 de junho de 2017, a
contar da data de sua assinatura.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:001141D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017, Pregão
Presencial nº. 001/2017 – Processo nº. 004/2017,**
Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA**, com endereço na
Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no
município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº.
04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem
objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a
seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover
reequilíbrio no objeto do contrato nº. 035/2017, conforme
discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior do Contrato	Valor Aditado	Valor Atual do Contrato
01	Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.	R\$ 3,02	R\$ 0,03	R\$ 2,99

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65,
alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem
inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:AD8CC9BC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2015**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 240/2015, Pregão
Presencial nº. 037/2015 – Processo nº. 075/2015, Contratado:MOC**

**ASSESSORIA LTDA, com endereço na Avenida Coronel Luiz
Maia, nº. 702, Bairro Cintra, em Montes Claros-MG, inscrito no
CNPJ de nº. 07.185.412/0001-92, Objeto: O presenteTERMO
ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta item 5.1 do contrato
original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO**
tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula
quinta item 5.1 do contrato original nº. 240/2015, até 30/04/2017. As
demais cláusulas e condições do contrato original permanecem
inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:FCBE2A01

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2015**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 240/2015, Pregão
Presencial nº. 037/2015 – Processo nº. 075/2015, Contratado:MOC
ASSESSORIA LTDA, com endereço na Avenida Coronel Luiz
Maia, nº. 702, Bairro Cintra, em Montes Claros-MG, inscrito no
CNPJ de nº. 07.185.412/0001-92, Objeto: O presenteTERMO
ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta item 5.1 do contrato
original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO**
tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula
quinta item 5.1 do contrato original nº. 240/2015, até 30/04/2018. As
demais cláusulas e condições do contrato original permanecem
inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:49258E9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2014**

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI
Contratada: ESACOL CONTABILIDADE LTDA-ME - CNPJ Nº:
10.475.451/0001-39

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de
empresa especializada em assessoria contábil e previdenciária para o
GUARANIPREVI, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste
Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Através do presente
instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº
116/2016, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de
junho de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente
autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57,
inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 21/6/2017

Fundamentação legal: Pregão n.º 040/2016, Processo Licitatório n.º
068/2016.

Signatários: ARY JUNIOR LODRON LIZIERO e LUCIANO
OLIVEIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:FFD5FFF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2017 – PRC Nº 092/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SIMPLES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS, NO MUNICÍPIO DE GUARANI, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.

CNPJ: 05.108.921/0001-96

Endereço: Rua João Resende, n.º 474, Centro, Mirai , MG, CEP:36.790-000

Lote: Único.

VALOR TOTAL: R\$236.400,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/06/2017.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:937A5916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ: 05.108.921/0001-96

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva simples de resíduos sólidos urbanos produzidos, no Município de Guarani, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$236.400,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2017.

Data da assinatura: 22/6/2017.

Pregão n.º 060/2017, Processo Licitatório n.º092/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ÂNGELO MÁRCIO GOMES

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:749FC209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 070/2017 – PRC N.º 107/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 070/2017 – PRC n.º 107/2017. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 05/07/2017 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EEABA07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– CREDENCIAMENTO N.º 002/2017, INEXIGIBILIDADE N.º
010/2017, PRC N.º 108/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 002/2017, Inexigibilidade n.º 010/2017, PRC n.º 108/2017. Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica), para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; subgrupo 02 - exames de patologia clínica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS” - Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG, conforme as disposições do Anexo II do edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia **23/06/2017, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de junho de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F537B601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório n.º 53/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 44/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 04/07/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 22 de Junho de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1885C7AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.365 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“Autoriza doação de imóvel e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a doação de imóvel, de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, à Av. Getúlio Vargas, s/n – Bairro Jardim Universitário, nesta cidade, constituído pelo lote urbano, não edificado, com área total de 1.045,28 m2 (mil e quarenta e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados) ao **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.715.615/0001-60, com sede à Rod. João Paulo II, nº 4001 – Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, para fins de construção da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Ibiá/MG.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da presente doação, é constituído pelas seguintes divisas e confrontações: à frente com a Av. Getúlio Vargas, numa extensão de 18,80 metros; pela direita com a Prefeitura Municipal de Ibiá (projeção da Rua 239), numa extensão de 55,60 metros; pela esquerda com a Prefeitura Municipal de Ibiá, numa extensão de 55,60 metros e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Ibiá, numa extensão de 18,80 metros.

Art. 2º - Fica proibida a doação do imóvel a terceiros bem como a sua alienação a título de venda e em garantia para quaisquer fins.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação se reverterá de pleno direito do Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio de finalidade no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área no prazo máximo de 05 (cinco) anos da doação.

Parágrafo Único – Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversibilidade automática do bem, na forma do art. 3º, bem como os termos contidos no art. 2º.

Art. 4º - O donatário receberá o imóvel através de escritura pública a partir desta lei, correndo às suas expensas as despesas com a transferência da propriedade, ficando ao Poder Executivo reservado o direito de fazer constar outras cláusulas e obrigações que julgar necessárias ao resguardo do interesse público.

Parágrafo Único – A autorização de que trata esta Lei ficará sem efeito se, findo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a lavratura da escritura pública, O donatário não houver procedido ao registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:4FA4CBC8

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.366 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“Autoriza doação de imóvel e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a doação de imóvel, de sua propriedade, localizado no Distrito Industrial, à Rua 302, s/nº, constituído pelo lote urbano, não edificado, com área total de 3.098,72 m2 (três mil e noventa e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) à empresa individual **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FILHO – ME**, CNPJ nº 19.321.711/0001-96, estabelecida à Rua José Mariano da Silva, nº 218-A, Bairro Jardim, nesta cidade, atuante no ramo do Comércio Varejista de embalagens.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da presente doação, é constituído pelas seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua 302, numa extensão de 41,53 metros; aos fundos com Município de Ibiá, numa extensão de 41,00 metros; à esquerda com o Município de Ibiá, numa extensão de 79,00 metros e à direita com o Município de Ibiá, numa extensão de 79,00 metros.

Art. 2º - A donatária somente poderá utilizar o imóvel para atingir a um fim social de forma a possibilitar a manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Fica proibida a cessão, doação ou alienação a qualquer título, do imóvel ou parte dele a terceiros, vedada também, a dação em garantia para quaisquer fins.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação se reverterá de pleno direito do Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão, alienação, doação, dação em pagamento ou em garantia, no todo ou em parte, pela Donatária, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio de finalidade na sua utilização;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área no prazo máximo de 180 (CENTO E OITENTA) dias da doação.

Parágrafo Único – Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversibilidade automática do bem, na forma do art. 3º, bem como os termos contidos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º - A donatária receberá o imóvel através de escritura pública a partir desta lei, correndo às suas expensas as despesas com a transferência da propriedade, ficando ao Poder Executivo reservado o direito de fazer constar outras cláusulas e obrigações que julgar necessárias ao resguardo do interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:14C32461

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.367 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, exercício de 2017, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à conta da seguinte dotação:

Gabinete da Prefeita
Manutenção das Relações Políticas com Entidades
02.01.03.28.845.0122.2103 – 3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 2º - O Crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como fonte de anulação a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ibiá
Reserva de Contingência
99.99.99.99.999.9999 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:6CEC580D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, para aprimoramento do projeto básico, com amparo legal no Art. 49 da Lei 8.666 e sumula 473 do STF.

Iguatama, 22 de Junho de 2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4C5CD9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 22/2017, com data de 19/06/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de proteção radiológica, contendo, dentre as atribuições contratadas o serviço de levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, elaboração de modelo de plano de radioproteção, além de controle de qualidade da imagem, das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios de PB. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 217/2017** – SP RAD Serviços em Proteção Radiológica LTDA EPP, CNPJ 18.738.232/0001-07, São

Carlos/SP. Valor: R\$ 2.650,50. Data: 19/06/2017. Vigência: 19/09/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3371B671

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017, com data de 20/06/2017, tendo como objeto a prestação de serviço especializado para o conserto da bomba da ETA, modelo SPX-10, número de séries: 22509 e 23130, fabricações 2011 e 2013. Embasamento legal: Art. 25, Caput, Inc I da Lei 8.666/93. **Contrato n° 218/2017** – Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas LTDA, CNPJ 07.910.191/0001-78, Barueri/SP. Valor: R\$ 11.593,34. Data: 21/06/2017. Vigência: 31/10/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:05A84EFD

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 21/2017, com data de 20/06/2017, tendo como objeto a aquisição de títulos literários para as bibliotecas das escolas municipais de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 219/2017** – Vizu Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 02.593.711/0001-42, Passo Fundo/RS. Valor: R\$ 6.986,00. Data: 21/06/2017. Vigência: 21/08/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F7AC32A0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, com data de 21/06/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de 4.000 horas da pá carregadeira new holland 12C. Embasamento legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. **Contrato n° 221/2017** – BAMAQ SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0004-05, Varginha/MG. Valor: R\$ 7.279,29. Data: 22/06/2017. Vigência: 31/10/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4074C541

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2016 – Pregão 51/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Objeto: acréscimo de quantidade e prorrogação de vigência até 31/12/2017. Data: 20/06/2017. Valor do aditivo: R\$ 3.815,00.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5EDD8420

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017 – Pregão 009/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Dimipel Limitada-ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: Reajuste de valor do item 54, passando de R\$ 81,40 para R\$ 90,76. Data: 19/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8FD0C4BD

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2017 – Pregão 001/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: acréscimo de quantidade no item 101. Data: 21/06/2017. Valor do aditivo: R\$ 60,30. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3ADBDEFD

**LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2017, com data de 21/06/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. **Contrato nº 220/2017** – IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, CNPJ 33.645.482/0001-96, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 82.000,00. Data: 21/06/2017. Vigência: 21/06/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:32341126

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 35/2017 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das secretarias de saúde, esporte e educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 05/07/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A853AE91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.17 ITAPEVA MG**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 085/2016-ARP

Processo Licitatório **068/2016**, Edital **045/2016**, Pregão Presencial **037/2016** Objeto: Prestação de Serviços de Exames por Imagens para a Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **ORMS EDITORA LTDA ME**, CNPJ 10.805.274/0001-01, Valor do Contrato: **R\$ 51.300,00**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até **22/06/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:036BADE2

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.1 ITAPÉVA MG**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo 05/2016 **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla **LUCAS REIS & THÁCIO**, visando a apresentação no dia **13 de julho de 2017 (quinta-feira)**, no evento 21ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPEVA/MG, sendo o valor da contratação o de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, através da dotação orçamentária 01.03.01.13.392.0004.2.033.339039 - APOIO Á FESTAS POPULARES INVENTARIADAS IEPHA – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Publique-se nos termos da Lei.

Itapeva/MG, 21 de junho de 2017

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 026/2017

Processo Licitatório **114/2017**, Inexigibilidade **007/2017**, Objeto: Apresentação da **DUPLA LUCAS REIS & THÁCIO** na Avenida Leonardo Rossi, recinto do evento **21ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPEVA/MG** no dia **13 de julho de 2017 (quinta-feira)**, em show com duração mínima de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos Ratificada em **21/06/2017**. Empresa Contratada: **ANGELA MARIA DOS REIS ROSA - ME**, CNPJ 18.044.862/0001-81, Valor do Contrato: **R\$ 25.000,00**. Vigência: **13/07/2017 a 14/07/2017**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:94A32A51

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.2 ITAPEVA MG**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo 05/2016 **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla **RICARDO & JOÃO FERNANDO**, visando a apresentação no dia **16 de julho de 2017 (domingo)**, no evento 21ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE

ITAPEVA/MG, sendo o valor da contratação o de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, através da dotação orçamentária 01.03.01.13.392.0004.2.033.339039 - APOIO À FESTAS POPULARES INVENTARIADAS IEPHA – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Publique-se nos termos da Lei. Itapeva/MG, 21 de junho de 2017 -

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 027/2017

Processo Licitatório **115/2017**, Inexigibilidade **008/2017**, Objeto: Apresentação da **DUPLA RICARDO & JOÃO FERNANDO** na Avenida Leonardo Rossi, recinto do evento **21ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPEVA/MG** no dia **16 de julho de 2017 (domingo)**, em show com duração mínima de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos Ratificada em **21/06/2017**. Empresa Contratada: **EXCLUSIVE SPACE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ 10.532.792/0001-07, Valor do Contrato: **R\$ 45.000,00**. Vigência: **14/07/2017 a 17/07/2017**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:0676DA0C

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.3 ITAPEVA MG

Extrato de Contrato 023/2017

Processo Licitatório **106/2017**, Edital **054/2017**, Tomada de Preço **004/2017** Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico nas ruas Amazonas, João XXIII, Minas Gerais e Nossa Senhora da Aparecida, em conformidade com o contrato de repasse nº 2691.1027929-79/2015 celebrado entre o Ministério das Cidades e o município de Itapeva/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Homologada em **13/06/2017**. Empresa: **Construtora Niemeyer LTDA**, CNPJ: **07.636.375/0001-91**, Valor do Contrato: **R\$ 259.942,35** Vigência: **19/06/2017 a 18/09/2017**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:A67652E7

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.4 ITAPEVA MG

Extrato de Contrato 024/2017

Processo Licitatório **085/2017**, Edital **045/2017**, Pregão Presencial **042/2017** Objeto: Prestação de serviços de retífica de bombas injetoras, bicos, turbinas e radiadores de veículos de motores a diesel frota do Município de Itapeva/MG. Homologada em **14/06/2017**. Empresa: **Primos Diesel LTDA - ME**, CNPJ: 01.446.276/0001-60, Valor do Contrato: **R\$ 125.000,00**. Vigência: **19/06/2017 a 18/06/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:90325CBF

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.5 ITAPEVA MG

Extrato de Contrato 025/2017

Processo Licitatório **092/2017**, Edital **047/2017**, Pregão Presencial **043/2017** Objeto: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves da frota do Município de Itapeva/MG. Homologada em **21/06/2017**. Empresa: **Maria Theresa Migliorini Couto- ME**, CNPJ: 19.552.935/0001-09, Valor do Contrato: **R\$ 13.582,50**. Vigência: **21/06/2017 a 20/06/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:3E8AA219

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.6 ITAPEVA MG

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 028/2017

Processo Licitatório **098/2017**, Edital **050/2017**, Pregão Presencial **046/2017** Objeto: prestação de serviços interno de hidrojateamento e sucção das redes pluviais e de serviços de sucção e transportes de fossas sépticas em caminhões tanques de 7m³ e/ ou 14m³, conforme necessidades do Município. Homologada em **22/06/2017**. Empresa: **Higibrag Transportes e Distribuição de Água LTDA - ME**, CNPJ: 96.637/533/0001-58, Valor do Contrato: **R\$ 102.200,00**. Vigência: **22/06/2017 a 21/06/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:C1422F93

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.7 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 114/2017

Processo Licitatório **081/2017**, Edital **044/2017**, Pregão Presencial **041/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de carteiras escolares para Secretaria de Educação. Homologada em **20/06/2017**. Empresa Registrada: **Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA - EPP**, CNPJ: 05.010.382/0001-58, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 71.100,00**. Vigência: **20/06/2017 a 19/06/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:603DD871

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.8 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 102/2017

Processo Licitatório **060/2017**, Edital **035/2017**, Pregão Presencial **033/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de madeiras em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 2.525,00**. Vigência: **01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:3CEE6F14

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 207.9 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 103/2017

Processo Licitatório **060/2017**, Edital **035/2017**, Pregão Presencial **033/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de madeiras em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Gabriela Materiais para Construção LTDA - EPP**, CNPJ 04.184.646/0001-27, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 3.569,00**. Vigência: **01/06/2017/2016 a 31/05/2018**.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:A9D86520

IMPrensa Oficial de Itapeva

AVISO 208.10 ITAPEVA MG

Extrato de Ata de Registro de Preço 104/2017

Processo Licitatório **060/2017**, Edital **035/2017**, Pregão Presencial **033/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de madeiras em geral. Homologada em **01/06/2017**. Empresa Registrada: **Madefort Indústria e Comércio de**

Madeira – EIRELI - ME, CNPJ 04.184.646/0001-27, Valor da Ata de Registro de Preço: **R\$ 65.677,50**. Vigência: 01/06/2017/2016 a 31/05/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8CA9EFDC

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.11 ITAPEVA MG

Termo Aditivo - Contrato 010/2016

Processo Licitatório **032/2016**, Edital **030/2016**, Concorrência **002/2016** Objeto: construção de prédio (escola tipo c – projeto 2), no Distrito Tropical Flores no Município de Itapeva/MG, através do TERMO DE COMPROMISSO PAR 19334, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e o MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Empresa Contratada: **Fortisa Construtora e Incorporadora Ltda**, Valor do Contrato: **R\$ 1.166.918,66**. Valor do Aditivo: **R\$ 39.465,80**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de empreitada de obra nº 010/2016**.

Itapeva/MG, em **07/06/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:046C1789

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.12 ITAPEVA/MG

Nona Prorrogação de Prazo - Contrato 003/2016

Processo Licitatório **146/2015**, Edital **011/2016**, Tomada de Preço **001/2016** Objeto: execução de obras de engenharia de finalização da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Itaconstrutora Ltda ME**, Valor do Contrato **R\$ 66.628,59**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 003/2016**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 19/06/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:89B29E88

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.13 ITAPEVA MG

Quarta Prorrogação de Prazo - CONTRATO 012/2016

Processo Licitatório **045/2016**, Edital **036/2016**, Tomada de Preço **003/2016** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento ao termo aditivo ao convênio de cooperação técnica e financeira 248/2014 – celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R\$ 270.193,24**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 012/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 29/09/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:735DA460

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.14 ITAPEVA/MG

4ª Prorrogação de Prazo - Contrato 053/2014

Processo Licitatório **091/2014**, Edital **056/2014**, Tomada de Preço **006/2014** Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa preventiva nos documentos hábeis do Município de Itapeva/MG., elaboração de pareceres consultivos, sem limitação definida, com ênfase na organização das finanças públicas do

Município, englobando aspectos da Nova Contabilidade Pública, dúvidas relacionados às peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 4.320/64 e Lei 8.666/93, Portarias Ministeriais e Interministeriais da União relacionadas a Finanças Públicas, Instruções Normativas e Súmulas das Cortes de Contas Mineira e da União. Empresa Contratada: **Libertas Auditores e Consultores**, CNPJ Nº 01.564.385/0003-44, Valor do Contrato **R\$ 59.275,93**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula V do Contrato de Prestação de Serviços 053/2014**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **07/06/2017 a 06/06/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:38C10E4A

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.15 ITAPEVA MG

Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 083/2016-ARP

Processo Licitatório **030/2016**, Edital **029/2016**, Pregão Presencial **027/2016** Objeto: Prestação de Serviços de Exames por Imagens para a Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **SÃO LUCAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – EPP**, CNPJ **22.606.785/0001-83**, Valor do Contrato: **R\$ 130.608,55**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até 09/06/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D0E18E63

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.16 ITAPEVA MG

Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 084/2016-ARP

Processo Licitatório **030/2016**, Edital **029/2016**, Pregão Presencial **027/2016** Objeto: Prestação de Serviços de Exames por Imagens para a Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **NOVA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, CNPJ **07.679.915/0003-86**, Valor do Contrato: **R\$ 52.855,35**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até 09/06/2018**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DD4CD04D

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 207.18 ITAPEVA MG

Quarta Prorrogação de Prazo - Contrato 015/2016

Processo Licitatório **069/2016**, Edital **046/2016**, Tomada de Preço **005/2016** Objeto: **execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica na Avenida Antonio Conrado de Oliveira, com fornecimento de mão de obra e materiais**. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R\$ 786.055,42**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 015/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 20/09/2017**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0CB02BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 280/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 101/2017, Dispensa de Licitação Nº 044/2017, objeto: Prestação de Serviços de exame eletroneuromiografia de MMI; Contratado: Centro Norte Mineiro de Tratamento de Dor LTDA, Valor Global: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) Vigência: até 14/08/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Silva de Oliveira

Código Identificador:4CD72A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
167/2017 PREGÃO - PRESENCIAL Nº 026/2017**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa Minas Médica do Brasil Ltda. EPP, no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:F33A7477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa Minas Médica do Brasil Ltda. EPP, no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 22 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:3320C8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2017**

Às nove horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, de 24 de abril de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapas buraco e execução de lombadas em CBUQ para o município de Japaraíba/MG pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referencia do presente edital”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) “PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)” e “DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Terra Sul Ltda - ME, CNPJ nº 16.737.736/0001-87, representada pelo Sr. Rovilson Antônio de Sousa, CPF nº 199.531.516-87 e Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.744.153/0001-06, não representada. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo todas empresas foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Terra Sul Ltda - ME. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a empresa Terra Sul Ltda - ME, está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s) com o preço de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. O envelope da proponente da Pavidez Engenharia Ltda estará disponível para retirada no departamento de compras. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

Proponente(s):

TERRA SUL LTDA - ME

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:DD7C064F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017**

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as

escolas da rede municipal de ensino conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I – Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Adriana Maria Terra ME

Valor total: R\$ 43.871,90 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

Contrato Nº 054/2017.

Leia –se:

Contrato 055/2017

Japaraíba/MG, 22 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:DB1740A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 056/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de monitoria de Oficinas de artesanato, com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, tanto na unidade do bairro São José quanto na unidade da comunidade do Capoeirão.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Leonia Agustiniano Rezende M.E.I

Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 19 de março de 2018.

Japaraíba/MG, 22 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:84AA7EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 057/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de monitoria de Oficinas de esportes, com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, tanto na unidade do bairro São José quanto na unidade da comunidade do Capoeirão.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Graciele Rocha Lopes M.E.I

Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 19 de março de 2018.

Japaraíba/MG, 22 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:386FC64B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Minas Médica do Brasil Ltda. EPP

Valor total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: 22 de janeiro de 2018.

Japaraíba/MG, 22 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:7B8FDFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS DECRETO MUNICIPAL Nº: 44/2017

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 044/ 2017

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2017, tendo como tema central: “*Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS*”.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 22 de Julho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DE ASSIS PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:1317A42F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e dos Decretos Municipais nº 06/2014 e 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação e sistema de automação, telesupervisão, telecontrole e

telemetria para as estações de saneamento do DAE de João Monlevade, conforme descritivo de funções no anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 156.004,44 (cento e cinquenta e seis mil quatro reais e quarenta e quatro centavos). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:86152F2A

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de tubos PVC soldável/roscável de água para o DAE. Valor Estimado: R\$ 26.497,72 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 07/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:EDECA05C

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é aquisição de reagentes químicos para realização de análises em água potável. Valor Estimado: R\$ 48.214,27 (Quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no

horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 06/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F9D10FA7

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e dos Decretos Municipais nº 06/2014 e 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de transformação para reutilização, por processo de industrialização, de hidrômetros usados, do tipo multijato magnético conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. Valor Estimado: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/07/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 19 de junho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A4D811D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 56/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 56/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 014/2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 014/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 197.500,06 (cento e noventa e sete mil quinhentos reais e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:

Fichas informadas:

102 – Secretaria Municipal de Administração;

810, 857, 784, 815, 824, 806, 819, 792, 839 e 847 – Secretaria Municipal de Ação Social;
679, 687, 690, 698, 703 e 730 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
506, 521, 565, 581, 594, 616, 624, 632, 640, 645, 649, 654 e 665 – Secretaria Municipal de Educação;
121 – Secretaria Municipal da Fazenda;
34 e 47 – Gabinete;
191 e 269 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
60 – Secretaria Municipal de Planejamento;
71 – Procuradoria Jurídica;
311, 318, 401, 424, 437, 442, 474 e 487 – Secretaria Municipal de Saúde;
362, 452 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares
Vigência: 13/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:376B7006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 91/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 91/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Suely Terezinha de Queiroz Ferreira - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 020/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.240,40 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

796, 822, 828, 843, 849 e 861 – Sec. Municipal de Ação Social;
108 – Secretaria Municipal de Administração;
512, 527, 570, 597, 619, 627, 633, 642, 647, 652 e 657 – Secretaria Municipal de Educação;
683, 701, 706, 711, 718 e 735 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
63 – Secretaria Municipal de Planejamento;
912 e 338 – Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:974CEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 36/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 36/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de

ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Junho de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte: Fica reajustado o valor do item 64, o valor passará para R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BA60806

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 156/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 156/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Izidio Vaz de Melo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 e do edital de Chamada Pública nº 003/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

Dotações Orçamentárias:

02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 634;
02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 658;
02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 660;
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 662;
02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 669 e
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 671 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 25/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D140C333

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 37/2017

Contrato 42/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova

ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

- 683
- 711 – *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 05 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B743643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CHAMADA
PUBLICA 04/2017**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 070/2017
Chamada Publica 04/2017**

Contratos 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 153, 154, 155 do ano de 2017.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha

363 – Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 01 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B9E8BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017.**

Contrato 03/2017 – 04/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:

Ficha

571 – Secretaria Municipal de Educação.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 29 de Maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59414F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO
PRESENCIAL 055/2016**

Contratos 237/2016 – 238/2016 – 239/2016 – 240/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

- 679
- 730 – *da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 09 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9E3C1200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
99/2016 – PP 071/2016**

Contratos 271/2017 – 272/2016 – 273/2016 – 274/2016 – 275/2016 – 276/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

- 681 – *Da Secretaria Municipal de Cultura.*

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 09 de Junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FD06041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 166/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos de materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 049/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 220.313,00 (Duzentos e vinte mil trezentos e treze reais)

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.06.06.04.122.0402.2045.3.3.90.30 – ficha 181;

02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30 – ficha 248;

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 259;

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30 – ficha 293;

02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 302.

Vigência: 09/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99FAC097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 168/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 168/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME

Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de arame, bloco de concreto, cascalho, cimento, ferro, tubo, prego e tábua, destinados à construção e recuperação de drenagem pluvial em diversas ruas da sede do município, derivado do edital de Pregão Presencial nº 048/2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 048/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 - ficha 259.

Vigência: 01/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DF7DB492

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SOUZA, matrícula 2363, CPF: 600.861.146-20, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau “E”, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 22 de junho de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM

Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A13D5BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, abertura dia **05/07/2017, às 15h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de máquina pesada (escavadora) tipo Poclain, para execução de serviços de abertura de valas para aterramento de lixo, no Aterro Controlado Caxingó, Aterro em Luizlândia do Oeste, Vila São Sebastião e Cana Brava, para atendimento das recomendações da Suplam, para manejo de Aterros Controlados. JP/MG, 22/06/2017, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2C8AD9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, abertura dia **05/07/2017, às 09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de um coletor compactador de lixo para coleta seletiva do município - JPMG 22/06/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1AB81FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CONCORRENCIA Nº. 01/2017. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do CONCORRENCIA nº. 01/2017. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS (1ª E 2ª) ETAPAS E PROJETOS. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14 (QUATORZE) MESES, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

22/06/2017

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:A9210174

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Construtora Império Ltda - ME, Tomada de Preços nº 004/2016 e Concorrência Pública nº 003/2016, Contratos nºs 061/2016 e 070/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4712/2017.

Em 21/06/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Maria Aparecida Pires de Moura

Código Identificador:752B3C7A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada ao Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, Processo Licitatório nº 073/2016, Edital de Leilão Público nº 001/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2914/2017.

Em 21/06/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Maria Aparecida Pires de Moura

Código Identificador:76411C93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA ERRATA E PRORROGAÇÃO**

Torna público Retificação da Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 045/17. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/06/2017 pag. 71 e Jornal Hoje em dia do dia 22/06/2017, pag. 10, Caderno: Primeiro Plano. **Onde se lê:** André L. Fernandes/Presidente da CPL, **Leia-se:** Euvani Lindourar Pereira D'Avelar/Pregoeira. Permanece inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa 22/06/2017.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:B51F7A7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA
COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017**

Torna público o resultado da fase de Abertura de Proposta Comercial da Concorrência Pública 003/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, desenvolvimento e elaboração de pesquisas de mercado e de opinião, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Agência Casablanca Comunicação & Marketing Ltda que obteve a nota final de 69,89 pontos, nos termos do item 10.35 do edital. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido a data do dia 04/07/2017, às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) para abertura do invólucro nº 05 – Documentos de Habilitação.

Lagoa Santa/MG em 22/06/17

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Presidente

CPL

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:34690CA6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.992, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Modifica a denominação de logradouro Público em toda sua extensão, passando de Avenida Engenheiro Vicente de Freitas e Avenida Pastor Luciano Borges Pereira para Avenida Rodoviária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se as Avenidas Engenheiro Vicente de Freitas e Avenida Pastor Luciano Borges Pereira para Avenida Rodoviária em toda sua extensão e dá outras providências.

Parágrafo Primeiro - Em pesquisa de campo realizada pelos funcionários do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Barbosa, nos dias 30/31 de março e 03 de abril de 2017, sendo que de acordo com o resultado 90,1% dos entrevistados opinaram pela Avenida Rodoviária, como mostra documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CB707F67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.998, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.385.756/0001-57, para promoção do evento **Lapinha Museu Vivo 2017 – XIV Encontro de Culturas de Raiz**, que acontecerá no mês de junho de 2017, na Lapinha, em Lagoa Santa.

Parágrafo Único - A Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega foi declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.325, de 2004, e possui sede social localizada à Rua Melo Viana, nº. 420, – Várzea – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado pela Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega para o pagamento de despesas provenientes da realização dos itens abaixo constantes, que irão compor a programação do Evento Lapinha Museu Vivo 2017 – XIV Encontro de Culturas de Raiz:

- I – oficinas temáticas;
- II – exibição de filmes étnicos;
- III – espetáculos artístico-culturais;
- IV – shows musicais.

Art. 3º - O Presidente da Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

- I – documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, e cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais; e
- II – plano de aplicação do recurso;

Art. 4º - O valor constante no art. 1º está condicionado à apresentação de certidão negativa expedida pelo Município de Lagoa Santa, na qual conste a ausência de pendências em relação a prestação de contas do ano anterior, a ser protocolado na Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o Presidente da Associação deverá apresentar a competente prestação de contas sob as penas da lei.

Art. 6º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.50.41.00 – Ficha 506.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C748AE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/17

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: **Centro Terapêutico Felicitá Ltda – ME-** CNPJ nº 24.394.067/0001-16

Valor Total: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de álcool e drogas, visando o tratamento da paciente Rosângela Medeiros

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.

Data da assinatura: 14/06/17

Fundamentação legal: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa nº 003/17 – Processo Licitatório – nº 0717/17

Signatários: José Roberto de Oliveira

Leonardo Ferreira Bastos de Araújo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:49654329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 054/17, PRC 0727/17. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Creche do bairro Imperador, de acordo com Plano de Ações Articuladas e Termo de Compromisso PAR nº 201601131 Proinfância. **Dia da Licitação:** 10/07/2017, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 22 de junho de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02F1F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTUAÇÃO – ENTREVISTA ETAPA II PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 003/2017

ENTREVISTADOR/CADASTRADOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ETAPA I
Bárbara Abreu Procópio	9,0 pontos
Jovânia Donatto Vargas	Não compareceu
Maria Célia Iennaco de Moraes	8,5 pontos
Naysa Barbosa Pereira	6,5 pontos
Samantha Couto de Melo	10,0 pontos
Vivian Fontanella de Melo	8,0 pontos

Leopoldina, 21 de junho de 2017

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2E85984

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 076/2017. PREGÃO Nº
035/2017.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 076/2017. PREGÃO Nº 035/2017. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2018”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **05.07.2017 ÀS 13:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 22.06.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:343AABA1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 086/14**

14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02085/14 – CONCORRÊNCIA: 007/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2014, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.743.700/0001-18, com sede, na Rua Rio Jacaré, nº 195 - Bairro: São Bernardo na cidade de Oliveira/MG, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Henrique Pereira Rotterdan de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.380.966, e do CPF: nº 089.296.746-31, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Clausula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/13 com vigência até 21.06.2017, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, passando então para 21 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Junho de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO HENRIQUE PEREIRA ROTTERDAN DE CARVALHO

Strada Sinalizações e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D38C7EB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 151/15 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015**

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01427/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG- 14.263.167 e do CPF nº. 106.610.986-99, residente à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 450, Bairro São José, cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/15 fica acrescido em mais R\$ 12.854,28 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando então, o valor do contrato já aditivado de R\$ 279.375,25 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 292.229,53 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Junho de 2017

AILTON DUARTE CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO

Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1969B5DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 090/13 DE 25/07/13

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA WDC CLINICA MEDICA LTDA, COM
FUNDAMENTO NO PRC Nº 02073/2013 -
PREGÃO Nº 036/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 090/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M- 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WDC CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.091/0001-77, estabelecida à Rua Antônio Flávio da Silva nº 58, bairro Centro em Monsenhor Paulo – MG, aqui representado pelo **Sr. Diogo Eugênio de Sousa Moreira**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 061.788.146-40, residente a Rua Ramiro Botinha nº 244, Bairro Nações em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorroga a **Cláusula Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços Nº **090/13 de 25 de julho de 2013**, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **25 de julho de 2018**, a vigência constante na Cláusula Segunda do **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/13, sem reajuste no Índice INPC.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 14 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

WDC Clinica Medica LTDA.
DIOGO EUGÊNIO DE SOUSA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1AA7CB29

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 068/17
Dispensa de Licitação nº. 012/17
Data: 06.06.17.

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 0196/17**, de 06 de Junho de 2017, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **“AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NA CIDADE DE LUZ/MG, DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.”**

E autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

· **HSL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).**

Publique-se.

Luz, 06 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:528E50B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 138/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HELOISA OLIVEIRA FORQUIM – ocupante do da função temporária de Professor da Educação Básica – EEB, matrícula nº 6181, licença nos dias 27/4/2017 e 28/4/2017, referentes ao dia 30/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F94D7BF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 139/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 469. Licença no dia 24/4/2017, referente ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B3F7AD4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 140/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 534. Licença no dia 22/3/2017, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2D72A71

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 141/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 3136. Licença no dia 3/6/2017, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F1E8C79D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 142/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 536. Licença no dia 12/6/2017, referente ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D5D555AD

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 143/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3978. Licença no dia 2/6/2017, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:058DDBCF

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 144/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ADRIANA ANALIA DE CASTRO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 566. Licença no dia 9/6/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9E38644A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 145/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 3136. Licença no dia 9/6/2017, referente ao dia 30/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4E0E4DC6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 146/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, matrícula nº 5859. Licença no dia 9/6/2017, referente ao dia 31/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0C13D958

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 147/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, matrícula nº 4011. Licença no dia 12/6/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7B884890

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 148/2017.**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3216. Licença no dia 7/6/2017, referente ao dia 11/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:367B486B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 149/2017**

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

EDILEIA APARECIDA COSTA, matrícula nº. 3031 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Enfermagem. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4452A04E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 150/2017**

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

AGMAR DA SILVA COIMBRA, matrícula nº. 4937 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:91B215D8

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 151/2017**

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

FABIO BATISTA CAMARGOS, matrícula nº. 4938 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:31ECA9CD

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) –
ATO Nº 152/2017**

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

EMILIA RABELO DUARTE, matrícula nº. 564 – Cargo: Professor da Educação Básica PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:10E60EEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO ATA REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 022/2017 do Município de Novo Cruzeiro/MG, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº. 030/2017 - RP, Processo Administrativo nº. 091/2017, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração do diagnóstico energético e apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das unidades físicas do município, em conformidade com os parâmetros e com as normas contidas na chamada pública do programa de eficiência energética da Cemig D, no valor de R\$682.000,00 da empresa On Line Telecomunicações Informática e Internet Ltda., inscrita no CNPJ: 07.520.800/0001-82, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7175B9C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 037/2017 – Processo nº 0102/2017 – Contrato nº 0101/2017 – Contrato de programa junto ao CIMAMS, com o objetivo de promover a prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município de Mirabela-MG, com base nos inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no valor global de R\$ 59.802,40.

Mirabela, 19 de Junho de 2017

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:435F9EB8

**COMISSÃO DE PREGÃO
RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Rescisão Contratual - Processo Licitatório Nº 056/2015 – Tomada de preço Nº 003/2015 – O Município de Mirabela através do Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais Sr. Fernando Henrique Rabelo Porto, no uso de suas atribuições resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 137/2015, com fundamento no art. 78 incisos I e V, art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, com a empresa contratada: Norte Metálica Fabricação e Montagem Industrial Ltda - ME, CNPJ: 15.688.759/0001-86,– Objeto: Execução de serviços de Engenharia para construção de UBS São Geraldo – Tipo I, na sede deste Município. Diante da presente decisão fica intimada a contratada para que se manifeste acerca da rescisão no prazo de 5 (cinco) dias nos moldes do art. 109, inciso I, alínea “e” e § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: Mirabela/MG, 19 de junho de 2017.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8D5ABA50

**COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Anulação de Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 034/2017, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93 – Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar novos

Mirabela/MG, 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE RODRIGUES NETO

Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:876EDB7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro a Atividade Legislativa "Conheça a Câmara".

A Câmara Municipal de Miradouro aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro a Atividade Legislativa "Conheça a Câmara", com o objetivo geral de promover a interação entre o Poder Legislativo e a sociedade, através de visitas orientadas por seus servidores capacitados e encarregados de apresentar o papel, a estrutura e o funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 2º Constituem objetivos específicos da Atividade Legislativa "Conheça a Câmara":

I - promover o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo de Miradouro;

II - dar amplo conhecimento e divulgar o papel e o trabalho dos Vereadores municipais, demonstrando sua essencialidade para o sistema de governo presidencialista brasileiro;

III - informar sobre a diversidade de trabalhos administrativos desenvolvidos por todos os setores da Câmara Municipal;

IV - apresentar aos visitantes o Prédio;

V - aproximar ainda mais a sociedade das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Miradouro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de junho de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES

Presidente

DANIEL CAMACHO DA MATTA

Vice Presidente

DAVI DORNELAS MEIRELES

Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:899D770A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 031/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Abertura dia 04/07/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:

premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B4D22685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 032/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura. Abertura dia 06/07/2017, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7AF72B86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.026, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação de presidente da Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei N.º 3195/2005, Código Tributário Municipal, de 27 de dezembro de 2005, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 7.766, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Junta de Recursos Fiscais, nomeando o servidor Pedro Cândido Rodrigues Barbosa como membro;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, abaixo relacionado, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, a contar do dia 1º de Julho de 2017;

**PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PEDRO CANDIDO RODRIGUES BARBOSA**

Art. 2º Fica concedida, em conformidade ao Anexo IX, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, pelo exercício de função de Presidente dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades do Município.

Art. 3º Passa a senhora Dayse Anne Maria Aparecida à condição de membro da Junta de Recursos Fiscais, recebendo gratificação 10% (dez por cento) calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, pelo exercício de função dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades do Município, em conformidade ao Anexo IX, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011,

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 22 de junho de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:B1C36A91

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.442/2017**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 01– Administrativo

08.244.0001.0.018 – Subvenção Social

3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 905.059,56

Red. 1.037

FONTE: 1.00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 01– Administrativo

08.243.0049.2.299 - Manut. Do Serv. Conv. E Fort. De Vínculo.

3390.39.00 - Outros serv. Terc. Pess. Jurídica..... R\$ 336.000,00

08.243.0050.2.212.- Manut. Da Casa Lar

3390.39.00 – Outros serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 480.000,00

08.244.0049.2.190 – Manut. Cozinha Comunitária

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 89.059,56.

Fonte: 100

TOTAL.....R\$ 905.059,56

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:026AFFD7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.443/2017**

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para realização da 62ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) como custeio para realização da 62ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação deste convênio ocorrerão por conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04 - FUNDARTE

23.695.0011.1.018 – Apoio às atividades e incentivo ao Turismo

33.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 230.000,00

Red. 284

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2DC66615

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.444/2017**

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias disposta na Lei 5.360 de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

02.18.02.23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0046 - EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ...R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:22848CCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.434/2017

Cria o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que garante a proteção, moradia, alimentação, higienização e convivência para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar sob medida de proteção.

§ 1º. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo realizado pela UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com abrangência no Município de Muriaé.

§ 2º. Para efeito desta lei, considera-se Acolhimento Institucional uma unidade onde será promovido o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção, conforme artigos 98 e 101, § 1º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Art. 2º - Cada unidade do Acolhimento Institucional abrigará, no máximo, 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes.

§ 1º. O público alvo é constituído por crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.

§ 2º. Serão atendidos, na respectiva unidade, grupos de crianças e adolescentes, devendo ser resguardados os vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc.

§ 3º. É vedado o acolhimento de adolescentes infratores e/ou que apresentem ameaça ao bem estar e segurança das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 3º – Compete ao Poder Judiciário determinar o acolhimento de crianças e ou adolescentes na Unidade de Acolhimento Institucional.

§ 1º- A entidade que mantém programa de acolhimento institucional poderá, excepcionalmente, e em caráter de urgência, acolher crianças e adolescentes, devendo comunicar o acolhimento ao Poder Judiciário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - O Acolhimento Institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 4º – O Acolhimento Institucional deverá adotar os seguintes princípios em relação às crianças e adolescentes abrigados:

- I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI- evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - participação na vida da comunidade local;
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;
- IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente da unidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Art. 5º – A fiscalização da implementação da unidade de Acolhimento Institucional será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.6º - As despesas inerentes ao Acolhimento Institucional correrão por conta de dotações constantes do Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Muriaé, na rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de doações, legados, contribuições, subvenções de entidades públicas ou privadas e outros recursos admitidos em lei.

Parágrafo Único – Para o cumprimento deste artigo, fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a celebrar convênio com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 3.672, de 20 de novembro de 2008.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:9CB47795

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.435 /2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.305.0041.2.152 – Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 72.000,00
Reduzido: 644
FONTE: 1.55

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.301.0042.1.214 – Construção e Reforma da Farmácia de Minas
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 72.000,00
Reduzido 923

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:42CD2EB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.436 /2017

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 6.000,00
FONTE: 1.49

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do centro Especializado
Odontológico – CEO
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
Fonte: 1.49

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:E89075C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.016, DE 21 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO GABINETE	CH-04	CC - 11	EVANILDO RIBEIRO DE CARVALHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 21 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:CE0BC16D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 8.021 /2017

“Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”;

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.442 de 21 de Junho 2017.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01– Administrativo
08.244.0001.0.018 – Subvenção Social
3350.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 905.059,56
Red. 1.037
FONTE: 1.00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01– Administrativo
08.243.0049.2.299 - Manut. Do Serv. Conv. E Fort. De Vínculo.
3390.39.00 - Outros serv. Terc. Pess. Jurídica..... R\$ 336.000,00
08.243.0050.2.212.- Manut. Da Casa Lar
3390.39.00 – Outros serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 480.000,00
08.244.0049.2.190 – Manut. Cozinha Comunitária
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....R\$ 89.059,56.
Fonte: 100
TOTAL.....R\$ 905.059,56

Art 3º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:EF4BF7AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO Nº 8.020/2017**

“Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei 5.436 de 14 de Junho de 2.017.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicosocial
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 6.000,00
FONTE: 1.49

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do centro Especializado Odontológico – CEO
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
Fonte: 1.49

Art 3º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:7CCB94FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO Nº 8.019/2017**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.435 de 14 de Junho 2017.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01– Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.305.0041.2.152 – Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 72.000,00
Reduzido: 644
FONTE: 1.55

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.301.0042.1.214 – Construção e Reforma da Farmácia de Minas
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 72.000,00
Reduzido 9 23

Art 3º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esse DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador:AED010E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **LEI N. 5.438/2017**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

04 – FUNDARTE
01– FUNDARTE
04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.030 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
13.122.0001.2.030 3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
100 Recursos Ordinários R\$ 300.000,00
13.122.0001.2.030 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 Recursos Ordinários R\$ 76.000,00
13.392.0013.1.046 — LEI INCENTIVO À CULTURA (LEI ALCYR PIRES VERMELHO)
13.392.0013.1.046 3390.41.00 CONTRIBUIÇÕES
100 Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
Total R\$ 391.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE
01– FUNDARTE

03 – FMT – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.1.017 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE
INCENTIVO AO TURISMO
23.695.0011.1.017 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
100 Recursos Ordinários R\$ 391.000,00
Total R\$ 391.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BE69F0B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.440/2017

Fixa o valor da UPFM, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R\$ 5,00 (cinco reais), valor vigente no exercício de 2017.

§1º A UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética dos índices financeiros oficiais, acumulados dos últimos 12 (doze) meses, do:

I - IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas;

II - INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

III - IPCA (IBGE) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

§2º No caso de extinção de qualquer dos índices descritos nos incisos I a III do §1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar outro indexador que vier substituí-lo, ou outro que melhor aferir a inflação.

§3º Em caso de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) dentro do exercício fiscal, obtida pela média do §1º, fica autorizada a atualização do índice da UPFM de forma antecipada, que ocorrerá no mês seguinte ao do atingimento ou superação dessa média.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:66A691CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.429/2017

“SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção à Violência contra a mulher”, a ser cumprida na Semana em que estiver inserido o dia 25 de Novembro.

Art. 2º A referida semana será marcada por Campanhas informativas, Fóruns, festividades, Palestras, etc, envolvendo fundamentalmente a Delegacia de Atenção à Mulher, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher deste Egrégio Legislativo, e Órgãos não Governamentais, como por exemplo os Clubes de Serviço.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:AAB40C6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.430/2017

“TESTE RÁPIDO DE HIV, HEPATITE B E C E VDRL (generalizar)”.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica implantado o “ TESTE RÁPIDO DE HIV, HEPATITE B E C E VDRL” a todas as gestantes hospitalizadas para terem o seu bebê, independentemente do vínculo de convênio e mesmo as particulares.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fazer o monitoramento, podendo, salvaguardados impedimentos legais, solicitar ressarcimento junto a quem de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:EC6D8AC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.428/2017

“Dá denominação de Rua Mário Rodrigues Pereira a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Mário Rodrigues Pereira o logradouro público conhecido por Rua Projetada e Rua H, que inicia no nº 280 e termina no nº150 (conforme mapa anexo) do loteamento da Sogena no Bairro Inconfidência Fase IV, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:8B5210A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N. 5.433/2017

“Revoga a Lei nº 4.989 de 17 de junho de 2015 que dá denominação a logradouro público”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.989/2015 de 17 de junho de 2015 que dá denominação a logradouro público de Vila Rubens Aparecido (Rubão), voltando-se a denominação anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:02EB6BF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 5.445/ 2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.1.018 3390.41.00 284 CONTRIBUIÇÕES 230.000,00
100 Recursos Ordinários 230.000,00
TOTAL: R\$230.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.033 3390.04.00 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.033 3390.30.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00

13.391.0012.2.033 3390.31.00 3 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.033 3390.36.00 4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.033 3390.39.00 5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

100 Recursos Ordinários 500,00

13.391.0012.2.033 4490.51.00 6 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.033 4490.52.00 7 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.034 3390.14.00 8 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.034 3390.30.00 9 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.034 3390.31.00 10 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.034 3390.36.00 11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.034 3390.39.00 12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.034 4490.51.00 14 OBRAS E INSTALAÇÕES 800,00
100 Recursos Ordinários 800,00

13.391.0012.2.035 3390.14.00 16 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.391.0012.2.035 3390.33.00 18 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

100 Recursos Ordinários 500,00

13.391.0012.2.035 3390.36.00 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

100 Recursos Ordinários 500,00

13.391.0012.2.036 3390.30.00 23 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.036 3390.35.00 24 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.036 3390.36.00 25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.036 3390.39.00 26 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00

13.391.0012.2.037 3390.30.00 27 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 3390.33.00 28 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 3390.35.00 29 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 3390.36.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 3390.39.00 31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 4490.51.00 32 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.037 4490.52.00 33 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.306 3390.30.00 34 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.2.306 3390.31.00 35 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.306 3390.36.00 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.306 3390.39.00 37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.2.306 4490.52.00 39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.024 3390.30.00 40 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.024 3390.35.00 41 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.024 3390.36.00 42 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.024 3390.39.00 43 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.025 3390.36.00 44 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.1.025 3390.39.00 45 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.1.027 3390.14.00 50 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.1.028 3390.39.00 53 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.028 4490.52.00 54 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.391.0012.1.029 3390.39.00 55 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.1.031 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.391.0012.1.129 3390.30.00 59 MATERIAL DE CONSUMO 274,50
100 Recursos Ordinários 274,50
Órgão: 04 - FUNDARTE
Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 01 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013.2.050 3390.31.00 66 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.050 3390.36.00 67 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.051 3390.30.00 71 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.051 3390.36.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.053 3390.14.00 77 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.053 3390.30.00 78 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.053 3390.33.00 79 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.053 3390.36.00 80 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.053 3390.39.00 81 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.1.051 3390.31.00 84 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 4.000,00
100 Recursos Ordinários 4.000,00
13.392.0013.1.051 3390.33.00 85 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.051 3390.36.00 86 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
Órgão: 04 - FUNDARTE
Unidade: 01 - FUNDARTE
Sub-Unidade: 04 – FUNDARTE
13.122.0001.2.031 3390.33.00 98 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.122.0001.2.031 3390.35.00 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.122.0001.2.031 3390.92.00 103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.122.0001.2.031 3390.93.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.129,33
100 Recursos Ordinários 1.129,33
13.122.0001.2.031 4490.51.00 106 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
100 Recursos Ordinários 2.000,00
13.122.0001.2.276 3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.122.0001.1.023 4490.52.00 108 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
100 Recursos Ordinários 2.000,00
13.128.0013.1.050 3390.14.00 109 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.128.0013.1.050 3390.39.00 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.300,00
100 Recursos Ordinários 2.300,00
13.391.0012.1.033 3390.93.00 116 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 337,05
100 Recursos Ordinários 337,05
13.392.0013.2.038 3390.14.00 118 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00

13.392.0013.2.038 3390.33.00 120 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00
100 Recursos Ordinários 300,00
13.392.0013.2.038 3390.36.00 121 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.038 4490.51.00 124 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.038 4490.52.00 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.039 3390.14.00 126 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 252,00
100 Recursos Ordinários 252,00
13.392.0013.2.039 3390.33.00 128 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.039 3390.35.00 129 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.039 3390.36.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.039 3390.39.00 131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1,26
100 Recursos Ordinários 1,26
13.392.0013.2.039 4490.51.00 133 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
4490.52.00 134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 470,00
100 Recursos Ordinários 470,00
13.392.0013.2.040 3390.36.00 136 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.040 4490.51.00 139 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.041 3390.14.00 141 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.041 3390.31.00 143 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 2.000,00
100 Recursos Ordinários 2.000,00
13.392.0013.2.041 3390.36.00 145 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.042 3390.14.00 150 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.042 3390.31.00 152 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.042 3390.33.00 153 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.042 3390.36.00 154 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.042 3390.39.00 155 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.042 4490.51.00 157 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.042 4490.52.00 158 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.043 3390.14.00 159 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.043 3390.31.00 161 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.043 3390.33.00 162 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.043 3390.36.00 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.043 4490.51.00 166 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.043 4490.52.00 167 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 3390.14.00 168 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.044 3390.31.00 170 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 3390.33.00 171 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 3390.36.00 172 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 3390.39.00 173 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 4490.51.00 175 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.044 4490.52.00 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.045 3390.14.00 177 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.045 3390.31.00 179 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.045 3390.33.00 180 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.045 3390.36.00 181 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.045 3390.39.00 182 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.2.045 4490.51.00 184 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.2.045 4490.52.00 185 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
100 Recursos Ordinários 4.000,00
13.392.0013.2.046 3390.14.00 186 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.046 3390.30.00 187 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.046 3390.31.00 188 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.046 3390.33.00 189 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.046 3390.36.00 190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.2.046 3390.39.00 191 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00

13.392.0013.2.046 3391.39.00 192 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.046 4490.51.00 193 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.046 4490.52.00 194 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.047 3390.30.00 195 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 100 Recursos Ordinários 500,00
 13.392.0013.2.047 3390.36.00 196 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
 100 Recursos Ordinários 500,00
 13.392.0013.2.047 3390.39.00 197 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.047 4490.51.00 199 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.047 4490.52.00 200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.048 3390.30.00 201 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.048 3390.36.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
 100 Recursos Ordinários 500,00
 13.392.0013.2.048 3390.39.00 203 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.048 4490.51.00 205 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.048 4490.52.00 206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
 100 Recursos Ordinários 4.000,00
 13.392.0013.2.049 3390.36.00 208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
 100 Recursos Ordinários 500,00
 13.392.0013.2.049 4490.51.00 211 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.2.049 4490.52.00 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 100 Recursos Ordinários 3.000,00
 13.392.0013.2.307 3390.30.00 213 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.307 3390.36.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.307 3390.39.00 215 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.307 4490.51.00 216 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.2.307 4490.52.00 217 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.034 3390.30.00 218 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.034 3390.36.00 219 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.034 3390.39.00 220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.034 4490.51.00 221 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.035 3390.30.00 223 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.035 3390.36.00 224 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.035 3390.39.00 225 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.035 4490.51.00 226 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.035 4490.52.00 227 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 100 Recursos Ordinários 2.000,00
 13.392.0013.1.036 3390.30.00 228 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.036 3390.36.00 229 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.036 3390.39.00 230 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.037 3390.30.00 231 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.037 3390.36.00 232 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.037 3390.39.00 233 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.038 3390.30.00 234 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
 100 Recursos Ordinários 2.500,00
 13.392.0013.1.038 3390.36.00 235 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
 100 Recursos Ordinários 500,00
 13.392.0013.1.038 3390.39.00 236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.040 3390.30.00 237 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.040 3390.36.00 238 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.040 3390.39.00 239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.042 4490.52.00 240 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 100 Recursos Ordinários 3.000,00
 13.392.0013.1.043 3390.30.00 241 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.043 3390.39.00 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.043 3390.41.00 243 CONTRIBUIÇÕES 100,00
 100 Recursos Ordinários 100,00
 13.392.0013.1.044 3390.30.00 244 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 100 Recursos Ordinários 2.000,00
 13.392.0013.1.044 3390.36.00 245 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
 100 Recursos Ordinários 1.000,00
 13.392.0013.1.044 3390.39.00 246 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 100 Recursos Ordinários 5.000,00
 13.392.0013.1.045 3390.30.00 247 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.045 3390.36.00 248 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.045 3390.39.00 249 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.047 4490.52.00 253 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.1.048 3390.14.00 254 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.1.048 3390.30.00 255 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.048 3390.31.00 256 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.048 3390.33.00 257 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.1.048 3390.36.00 258 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
13.392.0013.1.048 3390.39.00 259 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.048 4490.52.00 260 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.049 3390.30.00 261 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0013.1.049 3390.36.00 262 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00
100 Recursos Ordinários 500,00
13.392.0013.1.049 3390.39.00 263 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
Órgão: 04 - FUNDARTE
Unidade: 01 - FUNDARTE
Sub-Unidade: 03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.334.0011.2.261 3390.30.00 264 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
100 Recursos Ordinários 2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00 265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 525,00
100 Recursos Ordinários 525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 266 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.100,00
100 Recursos Ordinários 2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00 267 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00
100 Recursos Ordinários 5.250,00
23.695.0011.2.315 3390.30.00 269 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00
100 Recursos Ordinários 1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00 270 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.050,00
100 Recursos Ordinários 1.050,00
23.695.0011.2.316 3390.39.00 271 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.050,00
100 Recursos Ordinários 1.050,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00 273 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00 274 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00 276 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 100,00
100 Recursos Ordinários 100,00

23.695.0011.1.017 3390.39.00 277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 75.705,86
100 Recursos Ordinários 75.705,86
23.695.0011.1.018 3390.30.00 278 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00 279 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00 280 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00 281 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.37.00 282 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.019 3390.30.00 285 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00
100 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.0011.1.020 3390.30.00 288 MATERIAL DE CONSUMO 525,00
100 Recursos Ordinários 525,00
23.695.0011.1.020 3390.39.00 289 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 525,00
100 Recursos Ordinários 525,00
23.695.0011.1.021 3390.36.00 290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 525,00
100 Recursos Ordinários 525,00
23.695.0011.1.021 3390.39.00 291 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 525,00
100 Recursos Ordinários 525,00
23.695.0011.1.021 4490.52.00 292 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105,00
100 Recursos Ordinários 105,00
TOTAL: R\$230.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:DD587B92

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - 4º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 097/13 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES,

INICIANDO-SE EM 07/06/2017 E ENCERRANDO-SE EM 06/06/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANDERSON THEODORO ME - DATA: 06/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:8E12A76F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

DISPENSA 003/2014 - ALUGUEL DE TERRENO NO SOFOCÓ - 4º E 5º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2014 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 16/06/2017 E ENCERRANDO-SE EM 15/06/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: DOMINGOS ROQUE MARTINS - DATA: 15/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2014- OBJETO: REAJUSTA O VALOR DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2014 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 1.055,64 (MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: DOMINGOS ROQUE MARTINS - DATA: 15/06/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:79AFE94B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS II - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: D' SOUZA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 136.080,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 19/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/06/2018 - DATA: 13/06/17 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: MINASLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 19/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/06/2018 - DATA: 13/06/17 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:FC13205A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - SRP TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP, VALOR: R\$ 49.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/06/2018 - DATA: 12/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:D8E1DE78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - SRP MANUTENÇÃO DAS BOMBAS FLYGT

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS TIPO FLYGT DE FABRICAÇÃO DA XYLEM NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A FUNCIONABILIDADE DAS DUAS (02) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE PRINCIPAL E ETE DORNELAS) E DOZE (12) ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO (07 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA PRINCIPAL E 05 ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DORNELAS) QUE SERÃO OPERADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO

DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/06/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9D52A37C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SRP ROÇADEIRAS**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/07/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/06/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:297A1913

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017- MANTA PARA O
ATERRO SANITÁRIO**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, MANTA TERMOPLÁSTICA LISA, TIPO PEAD, ESPESSURA 2MM E BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL 100% POLIESTER, RT-10, PERMEÁVEL, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA SEGUNDA PLATAFORMA DE RESÍDUO DE ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/06/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EFFD3950

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP APARELHO
GEOFONE**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO GEOFONE DIGITAL PARA A DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/06/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DC91FBBF1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CASAS DE APOIO NAS
ETES VERMELHO E PIRAPANEMA E SUBSTITUIÇÃO DE
TAMPA NA ETE JOSÉ CIRILO**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE APOIO NA ETE PIRAPANEMA E NA ETE VERMELHO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA ETE JOSÉ CIRILO. ABERTURA DIA 12/07/2017 ÀS 13:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/06/2017 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E70739A5

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2017**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 006/2017 – Processo nº 137/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 27/07/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:599F7015

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - PROCESSO Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos do município, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/n, Km 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº

12.392.204/0001-02, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Palma, 30 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Dispensa, *Adjudica* ao licitante CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/n, Km 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de Resíduos Hospitalares, provenientes das Unidades e Postos de Saúde da Sede do Município e seus respectivos Distritos.

Palma, 30 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/n, Km 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 002/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de Resíduos Hospitalares, provenientes das Unidades e Postos de Saúde da Sede do Município e seus respectivos Distritos, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de janeiro de 2017, que ora é ratificada.

Palma, 30 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 002/2017

CONTRATO N.º: 014001/2017

DATA: 08 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços de coleta de Resíduos Hospitalares, provenientes das Unidades e Postos de Saúde da Sede do Município e seus respectivos Distritos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/n, Km 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilo recolhido, no valor total estimado de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 08/02/2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

10.301.009.2.0038 / 3.3.90.39

Publique-se.

Palma, 30 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:140B6A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 604/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2017

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 004/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Registra-se a presença do membro do Observatório Social do Brasil, a Sra. Crislaine Pereira do Prado, RG MG-15.370.643, localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 280, bairro São José, Pará de Minas – MG. Aberta a sessão, estando **CONSTRUTORA S E S LTDA, LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA REZENDE BARBOSA, FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, TRASCANTO - TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BMV LTDA, PAÑA ENGENHARIA LTDA, CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**, todas com representantes presentes, e **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MEGA LTDA, AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA, NSF CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA**, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. O Presidente descredencia a participação da empresa **CONSTRUTORA S E S LTDA**, por não cumprimento de exigência editalícia no que tange ao horário de protocolo dos envelopes para a devida participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo: **EMPRESAS INABILITADAS:**

• **LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA REZENDE BARBOSA**, não cumpriu exigência editalícia item 3.1, letras “o” e “q”;

• **TRASCANTO - TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica profissional em desconformidade com o exigido no edital;

• **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI**, apresentou atestado de capacidade técnica profissional em desconformidade com o exigido no edital;

•**CONSTRUTORA MEGA LTDA**, não cumpriu exigências editalícias, item 3.1, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “o”, “p” e “q”;

•**CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA**, não cumpriu exigência editalícia, item 3.1, letra “k”;

•**PANA ENGENHARIA LTDA**, não cumpriu exigência editalícia, item 3.1, letras “a” e “m”, apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sem autenticação, apresentou Contrato Social sem autenticação, apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis sem registro conforme Legislação, apresentou Certificado de Registro junto ao CREA em desconformidade no que tange ao capital social e apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Profissional sem averbação junto ao respectivo Conselho;

EMPRESAS HABILITADAS:

•**FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA**;

•**CONSTRUTORA BMV LTDA**;

•**AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA**;

•**NSF CONSTRUÇÕES**;

•**CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**.

Apenas as empresas **NSF CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA BMV LTDA e CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA** apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX junto ao envelope 01 (Habilitação), conforme exigência editalícia.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura:

www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo representante da empresa, responsável pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

CRISLAINE PEREIRA DO PRADO

Representante do Observatório Social do Brasil

Pará de Minas, 21 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO

Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

CONSTRUTORA S E S LTDA

LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA REZENDE BARBOSA

FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA

TRANSCANTO - TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUTORA BMV LTDA

PANA ENGENHARIA LTDA

CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:6E78BC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EM TEMPO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 604/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2017

EM TEMPO:

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se este que vai assinado pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 21 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO

Membro da Comissão Técnica

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:C0532ABF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO Nº 042/2017 – PROCESSO Nº 502/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 042/2017 – PRC n.º 502/2017 – RP n.º 022/2017**. Foi considerada “**DESERTA**” a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:A35A1FB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA EXTRAORDINÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 604/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 004/2017

ATA DE EXTRAORDINÁRIA

Às 15:00 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, extraordinariamente, para deliberar sobre equívoco ocorrido, ou seja, a não averiguação do envelope de habilitação devidamente protocolizado pela empresa **BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, no dia 19/06/17, às 13:11 horas, portanto, dentro do prazo previsto em Edital, para participação na **Tomada de Preços nº 004/2017**. Os envelopes (01-HABILITAÇÃO, 02-PROPOSTA COMERCIAL) foram entregues pelo setor de protocolo no Departamento de Compras e Contratos, porém não apresentados à Comissão Permanente de Licitações para abertura no dia e horário designados, fato constatado apenas na presente data. Tendo a Municipalidade, por meio da Comissão Permanente de Licitações, o dever e não a mera prerrogativa de zelar pela regularidade de sua atuação e, diante da possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos, mesmo sem ter sido provocada, com base no princípio da autotutela, visando corrigir o equívoco ocorrido e garantir a isonomia e igualdade entre os participantes e ainda com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e razoabilidade, com o interesse de salvaguardar os interesses públicos e privados. O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações cientifica às demais empresas credenciadas e interessados ao processo supracitado, nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, da reabertura da sessão de averiguação dos documentos relativos à habilitação da empresa **BRALOC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, desde já designada para as **09:00 horas do dia 30 de junho de 2017**, na sala de licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, 30, Centro.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:B25CF909

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 039/2017 – TOMADA DE PREÇO 002/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar Abertura dos Envelopes de Proposta do **Procedimento Licitatório 039/2017**, modalidade **Tomada de Preço Nº 002/2017**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de Bueiro ARMCO na Comunidade de Medeiros sobre o Córrego Camargos de Cima, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras

Abertura dos Envelopes Proposta: 11 de Julho de 2017, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário: 08h:00min às 17h:00min.

Pedra do Indaiá, 16 de Junho de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wagner Mateus de Andrade

Código Identificador:7DEEB914

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE
ESTÁGIO Nº 04/2017 - ESTUDANTES DE ENGENHARIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2017 PARA FINS DE
ESTÁGIO**

LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Departamento Municipal de Engenharia próprio com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de engenharia;
- Considerando que o Município de Perdões é responsável pela fiscalização de imóveis e urbanização das vias públicas;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Engenharia;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2017 destinado a Admissão de 01 (Uma) Vaga de Estagiário de Engenharia Civil e 01 (uma) vaga para Engenharia Ambiental e Sanitária para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Curso Superior.

Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente no Departamento Municipal de Engenharia situada na Praça Primeiro de Junho, nº 42 – Sobreloja, no período de **26.06.2017 até 05.07.2017**, das 13:00 às 17:00 horas. Não será admitida inscrição por procuração.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Engenharia Ambiental e Prova Objetiva e Prova Prática para o estágio em Engenharia Civil na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Terceira– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Quarta– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Semanal	Horária
Estagiários de Eng. Civil	01 (uma)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas	13:00 às 18:00
Estagiários de Eng. Ambiental e sanitária	01 (uma)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas	

13:00 às 18:00

Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação, em Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil, domiciliados no Município de Perdões, que estiverem cursando o 8º e 9º período da Faculdade que possui Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Unilavras

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 questões, no dia **14.07.2017 às 14:00 horas** na sede do Departamento Municipal de Engenharia, situado na Praça Primeiro de Junho, 42, Centro, Sobreloja, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 03 (três) questões;
- Questões Específicas 05 (cinco) questões;
- Código de Obras do Município de Perdões 02 (duas) questões.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.

Cláusula Sétima – Do conteúdo da Prova Prática:

A Prova Prática destinada aos estagiários de Engenharia Civil consistirá na elaboração de uma Planta Baixa em dados a serem fornecidos pelo Departamento Municipal de Engenharia, a ser elaborada em software AutoCad.

Parágrafo Único: A prova prática será realizada no mesmo dia **14.07.2017** tão logo os alunos de engenharia civil inscritos concluem a realização da prova objetiva e terá a duração máxima de 45 minutos, e pontuação máxima de cinco pontos.

Cláusula Oitava– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão privado terá direito a um ponto.

Experiência em órgão público municipal um ponto.

Iniciação científica a cada seis meses um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a cinco pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017
ESTAGIO REMUNERADO – ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA E ENGENHARIA CIVIL
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Nona– Da Aplicação das Provas Objetivas:

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Objetiva + Prova Prática quando houver, acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:

www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato (a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
- 2º - Critério: O Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e Civil;
- 3º - Critério: O Candidato que possuir maior nota no código de obras municipal;
- 4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:45A37AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO 5792/2017 PROCESSO 76/2017 PREGÃO 46/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5792/2017. Processo nº:76/2017. Licitação: Pregão nº 46/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº07.516.874/0001-45. Objeto: Registro de Preço para serviços de filmagem e fotografia digital. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/06/2017. Valor: R\$216.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A4E31154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO 5795/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5795/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ULTIMAX EIRELI - ME, CNPJ/MF nº10.575.521/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$160.752,22

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F434EAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO 5796/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5796/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº11.387.190/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$193.124,35

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B77E9BC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5797/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5797/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$123.044,50

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:38CDD51E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5798/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5798/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, CNPJ/MF nº68.513.084/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$126.582,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3C3FA970

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5799/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5799/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ/MF nº11.251.668/0001-28. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$128.037,50

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1E666784

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5800/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5800/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIEL HORÁCIO ROQUE DA SILVA, CNPJ/MF nº25.125.151/0001-05. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$15.620,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:75DAEBB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5801/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5801/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAX SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº09.522.679/0001-53. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$63.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7757BEB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5802/2017 PROCESSO 78/2017 PREGÃO 48/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5802/2017. Processo nº:78/2017. Licitação: Pregão nº 48/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº19.179.591/0001-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$64.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:80D95565

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5803/2017 PROCESSO 77/2017 PREGÃO 47/2017**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 5803/2017. Processo nº:77/2017. Licitação: Pregão nº 47/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2017. Valor: R\$2.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1F5DEF8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.776/17 -
ELIZANGELA APARECIDA VITOR SANTOS**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo nº 5.776/2017, Contratada: **ELIZÂNGELA APARECIDA VITOR SANTOS**, portadora do CPF: 078.238.826-47, Cargo: **Contínuo**, Lei Municipal n.º 1.927/97. Vencimento R\$ 957,35 por mês. Vigência: O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 05 de junho de 2017, vigorando até 30 de agosto de 2017, podendo haver prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Obs.: Revoga a publicação deste mesmo instrumento, publicada dia 14.06.2017, por conter erros.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F6179F3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 87/2017 PREGÃO 52/2017 MATERIAL
ESPORTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 52/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 87/2017 - Pregão Presencial nº 52/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de material esportivo com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 05.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:757CBF51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 88/2017 PREGÃO 53/2017 COMPUTADORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 53/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 88/2017 - Pregão Presencial nº 53/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de computadores e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 06.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FD71F9A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 89/2017 PREGÃO 54/2017 PEÇAS
AUTOMOTIVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 54/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 89/2017 - Pregão Presencial nº 54/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de peças e acessórios automotivos (veículos leves/utilitários) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F804469E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 90/2017 PREGÃO 55/2017 PEÇAS
AUTOMOTIVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 55/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 90/2017 - Pregão Presencial nº 55/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de peças e acessórios automotivos (veículos pesados) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.07.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C12B722

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 91/2017 PREGÃO 56/2017 EMISSORA DE RÁDIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 56/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 91/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - objeto: Registro de preço para programação de emissora de rádio FM com abertura dos

envelopes às 15:00 hs do dia 07.07.2017. O edital está disponível no site:

www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4389B6E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.5.794/17 - CLISLAINE
FRANCISCO RODRIGUES**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo nº 5.794/2017, contratada: **CLISLAINE FRANCISCO RODRIGUES**, portadora do CPF: 110.222.196-18, Cargo: **Auxiliar de Dentista do PSF**. Lei Municipal n.º 2.469/06. Vencimento R\$ 957,35 por mês. Vigência: O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 20 de junho de 2017, vigorando até 30 de dezembro de 2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C590D45A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG convoca os licitantes participantes da Tomada de Preços nº003/2017, objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica com PMF em trechos de ruas do município de Pirapora-MG, distribuídos em 2 (dois) lotes, para a abertura do envelope “proposta” da empresa habilitada que ocorrerá no dia 27/06/2017 às 13:00h na sala de licitação da Prefeitura Municipal à Rua Antônio Nascimento, 274- Centro.

Pirapora/MG, 22/06/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4983FA76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 37 DE JUNHO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, Valor: R\$ 8.103,80 (Oito Mil Reais Cento e Três Mil e Oitenta Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papeleria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4B268D03

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 38 DE JUNHO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA**, Valor: R\$ 19.069,90 (Dezenove Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:282964CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 39 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CLIPS SETE LTDA - ME**, Valor: R\$ 2.639,44 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FC4B1A8E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 40 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 083/2015 – PREGÃO 033/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FELIPE ALEXANDRE DE FREITAS-ME**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **023/2016**, pelo período de **01/01/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3006FEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 209/2017
Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – PREGÃO Nº 107/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.017. Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2017 de R\$ 2.690,00. Data da assinatura: 22/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
08012010339030000000000100 F463
08012010339030000000000156 F464

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F968433A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.511, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa a competente comissão processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e artigos 192 a 196 da Lei nº 1.042/71, modificada pela Lei nº 3.675/99,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal, Artur Scalco Neto, Professor de História nível III, matrícula nº 14064, tendo em vista denúncia dos pais de uma aluna sobre a conduta do professor em sala de aula, conforme documentação apresentada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Designar para comporem a Comissão Processante o Dr. Márcio da Silva Américo, Procurador Municipal, Matrícula nº 14003, Anésia da Silva Costa, Matrícula nº 19621 e Sônia Maria Valques Johansen, Matrícula nº 10327, servindo o primeiro como Presidente e as demais na qualidade de membros.

Art. 3º Os trabalhos de instauração, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo proporcionar ao servidor mencionado no art. 1º a garantia de ampla defesa, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5EC9F4BA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.790, DE 24 DE MAIO DE 2017

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Rafael Tadeu Simões, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 671/14, cap VII, art. 20 – IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento, a ser realizada em 28 de junho de 2017, das 12h 30m às 18h, na Câmara Municipal, tendo como tema: “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º Para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social será constituída Comissão Organizadora, coordenada pela presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 24 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito de Pouso Alegre

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

CINTIA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:EC87BD1D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 37/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 72/17 – Decorrência: Pregão Presencial nº 37/17 - Objeto: “Aquisição de herbicida não agrícola “. Valor: R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil ,setecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 02/06/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 3 meses a partir de sua assinatura .

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:925BCC19

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO PRAZO CHAMADA PÚBLICA 02/2016**

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 23/16 Decorrência: Chamada Pública nº 02/06 - Objeto: “Aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.” - Contratada: Cooperativa dos morangueiros Pantanense .O contratado obriga-se a continuar ,por mais 45 (quarenta e cinco) dias ,com término previsto para 25 de julho de 2017.Data assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:F7CB442F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 179/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 079/2017.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Miriam Rosária Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP.**

Valor Total Global: R\$1.660,50 (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 22/06/2017.

Data da Assinatura: 22/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:5EA9493E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 168/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, datado de 07/06/2017, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado, Centro de Esporte e Lazer – CEL e Vigilância Ambiental – Zoonoses, em razão da divergência entre o Edital de Licitação, ou seja, os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo da Proposta Financeira (Anexo II) com o Processo de Compra, ou seja, os itens estão divergentes.

Prata-MG, 22/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:5E6B33D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017**

“Concede contribuição corrente à ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, mediante condições, e dá outras providências.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição corrente à Associação do Congado Nossa Senhora do Rosário de Quartel Geral/MG, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para organização do evento cultural tradicional no exercício de 2017.

Art. 2º- A contribuição tratada no art.1º será concedida, se a entidade comprovar prestar serviços essenciais nas áreas de cultura, e que preencham as seguintes condições:

I - Não tenha fins lucrativos;

II- Atendam diretamente o público alvo, de forma gratuita;

III – Comproven funcionamento regular;

IV – Comproven regularidade do mandato de sua diretoria e que esta não é remunerada;

V- Seja reconhecida por lei, como instituição de utilidade pública;

Artigo 3º - Os repasses relativos à subvenção, contribuição e auxílio financeiro tratados nesta Lei, observarão:

I- a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II- aprovação do plano de trabalho e aplicação;

III- celebração de convênio;

IV- obedecer os dispositivos contidos no art. 25 e seus incisos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º- A entidade privada beneficiada com recursos públicos municipais, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no convênio.

Art.5º- Fica o executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais) na dotação orçamentária nº 02.13.01.13.392.0024.2091-33.90.36.00.

Parágrafo Único – Para fazer face à abertura de crédito constante no caput, fica igualmente autorizado a anular o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação orçamentária nº 02.13.01.13.392.0024.2091-33.90.36.00

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A5144236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1309/2017.

“ Altera nome de rua e dá outras providências.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via Pública nominada Rua Fiúco Calabro, pela Lei Municipal nº 1.303/2017, volta a chamar-se Rua Dores do Indaiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEF5C202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2017

“ Ratifica o Convênio de cooperação celebrado entre o Município de Quartel Geral e Município de Abaeté-MG.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Quartel Geral e o Município de Abaeté-MG, para fins de cessão de uma profissional enfermeira ao Município de Abaeté, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, com o seguinte teor: **“CONVÊNIO Nº 001/2017-“TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E O MUNICÍPIO DE ABAETÉ PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA NA ÁREA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.”** Considerando que a universalidade do Sistema Único de Saúde-SUS; Considerando que o Município de Quartel Geral não dispõe de unidade de pronto atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas para urgência e

emergência médicas;Considerando que o Município de Abaeté dispõe de unidade de pronto atendimento médico para urgência e emergência, para onde são encaminhados os pacientes do Município de Quartel Geral-MG; Considerando o alto custo de manutenção da unidade do Município vizinho, cuja eficiência e funcionamento pleno é de interesse regional, inclusive do Município de Quartel Geral; Considerando as dificuldades enfrentadas pelos cofres municipais de forma geral, e pela insuficiência dos repasses da União para manutenção dos serviços essenciais da saúde pública; Considerando o atendimento prestado pela unidade de pronto atendimento instalada em Abaeté-MG, aos pacientes de Quartel Geral, sendo o serviço vizinho o que melhor atende as necessidades públicas da urgência e emergência médicas locais; Considerando o dever de cooperação entre entes federados, inclusive financeira, para eficiente prestação de serviços públicos, notadamente na área de saúde; Considerando que a unidade de pronto atendimento do Município de Abaeté solicitou e cessão de um profissional de enfermagem pelo Município de Quartel Geral, para atuação na UPA; e, Por este instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG**, ente federado de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 18 296 699 0001 44, com sede na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, Centro, CEP:35.625-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ LÚCIO CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Quartel Geral, inscrito no CPF nº 659 412 688 15, adiante chamado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG**, com endereço na *Praça Dr. Canuto, nº 167, Centro, Abaeté-MG CEP: 35.620-000*, CNPJ 18 296 632 0001 00, doravante chamado simplesmente **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ARMANDO GRECO FILHO**, CPF nº 177.127.426-34 ,residente e domiciliado em Abaeté, firmam o presente Convênio de cooperação com os termos e condições a seguir estabelecidos: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Termo tem por objetivo estabelecer cooperação financeira, com vistas à cessão pelo Município de Quartel Geral-MG, ao Município de Abaeté-MG, um profissional graduado em enfermagem, regularmente inscrito no COREN, para atuação junto à Unidade de Ponto Atendimento-UPA, em Abaeté-MG. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES – 2.1 – MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG:** a) O Segundo Conveniente se compromete a supervisionar a atuação da profissional cedida, fiscalizando o efetivo cumprimento de sua jornada contratual e respeito às cláusulas e deveres do contrato, inclusive assiduidade, pontualidade, eficiência, urbanidade, etc. b) O segundo conveniente deverá reportar ao primeiro, qualquer falta contratual do profissional cedido, informando inclusive sua escala de trabalho, jornada, faltas e ou folha de frequência;c) O Município de Abaeté deverá manter folha de ponto para o profissional cedido, velando para que este assine a frequência com data e horário de entrada e saída do trabalho; d) O segundo conveniente deverá respeitar para o profissional cedido o limite das horas assinaladas no contrato de trabalho, sem horas extras e ou adicional noturno, que não serão suportados pelo primeiro conveniente. e) Disponibilizar ao profissional cedido as instalações e meios para execução de suas funções, dentro da unidade de pronto atendimento médico, exclusivamente; f) Franquear acesso aos prepostos do primeiro conveniente para inspeção das instalações e local de trabalho do profissional cedido, bem como da própria execução do trabalho pelo cedido; g) prestar informações e fornecer documentos ao primeiro conveniente, referente ao funcionamento da unidade de pronto atendimento, inclusive, escalas de trabalho dos profissionais nela lotados; **II.2- COMPETE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL:** a) Ceder ao segundo conveniente um profissional enfermeiro para atuação junto à unidade de pronto atendimento-UPA, com sede em Abaeté-MG. b) Responsabilizar-se pela contratação e remuneração do profissional cedido, inclusive adicionais de férias e 13º salário, quando for o caso, excetuando-se horas extras e adicional noturno. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** – O valor referente aos recursos financeiros destinados à execução do presente convênio, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do exercício de referência da despesa, de cada ente conveniente, para atenção à saúde básica. **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO-** O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto, conveniência e interesse dos convenientes. **CLÁUSULA QUINTA:**

DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários. Poderá ainda, ser rescindido por acordo entre as partes, ou de modo unilateral por qualquer delas, com comunicação expressa de uma parte à outra, antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS-6.1- Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

6.2- As partes podem substituir, diminuir, ou acrescer, mediante aditivo, o objeto tratado neste instrumento, com a mesma finalidade.

6.3- Aplica-se a este convênio, no que couber, as regras e disposições previstas na *Lei 8666/93* e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA- Este Termo de Convênio entra em vigor a partir na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Dolores do Indaiá-MG para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas por consenso. E assim por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução. Abaeté, 06 de abril de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS-Prefeito Municipal- ARMANDO GRECO FILHO-Prefeito Municipal: 1-.....2-.....”.

Art. 2º - Fica a administração autorizada a abrir créditos especiais, se necessário, para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Junho de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:123E2217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 90/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 30/2017. **OBJETO:** Aquisição de alimento para nutrição oral em pó Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **06/07/2017**, até as **09h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **06/07/2017** de **09h: 00min às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

22/06/2017.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:DD5A4911

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 REGISTRO DE PREÇO 040/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 057/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017, Registro de Preço 040/2017 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, iluminação, propaganda, fornecimento de geradores, tendas, pessoal de apoio, de organização, de monitoramento e orientação ao público, tendas, banheiros químicos e show pirotécnico, para as festividades da 39º Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio no período de 27 a 30 de julho de 2017 objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 07/07/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 22 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:21E7A52C

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 REGISTRO DE PREÇO 039/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 056/2017 / Pregão Presencial nº 043/2017, Registro de Preço 039/2017 para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Recreio e aqueles decorrentes de convenio celebrado com o Município conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 11/07/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 22 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:AFC4D873

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 REGISTRO DE PREÇO 038/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2017 / Pregão Presencial nº 042/2017, Registro de Preço 038/2017 para futura e eventual aquisição de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos (éticos, genéricos e similares) sobre a tabela CEMED/ANVISA para

atender mandados judiciais que intimam o cumprimento e outras necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 10/07/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.”

Recreio, 20 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8EB59CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 660/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ENGENHEIRO AGRIMENSOR do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CRISTIANO NOVAIS BARDUINO, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público Edital N° 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:3AC3284A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
028/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Adesão Ata de Registro de Preços n° 028/2016 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico n° 025/2016 da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual aquisição de reagente para diagnóstico, o item n° 01, o valor estimado em R\$7.938,00. Empresa vencedora: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:6ACF15BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO N° 033/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 033/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 033/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em impressão de fotos oficiais por período imediato. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/07/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1A38E074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PAL N° 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2017. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Flavia Genelhu Penna - ME apresentou recurso ao PAL N° 048/2017 – Pregão Presencial n° 030/2017 – Registro de Preços n° 017/2017. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, N°. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D98EEAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leles Assessoria Ltda.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data da assinatura: 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5DFEE396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017 - AVISO DE RECURSO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2017. O CIMVALPI faz tornar público que foram interpostos recursos pelas empresas CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELLI e Freitas & Moraes Construtora LTDA, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. As razões dos recursos se encontram disponíveis para consulta no site do CIMVALPI www.cimvalpi.mg.gov.br.

CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 21/06/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C077637F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 015/2017. Extrato da ata de julgamento de habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 015/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce, tendo sido julgadas habilitadas às empresas: Mundial Pneus Itabera Eireli – EPP, Ernane Bramante Serviços Ltda - ME, JRS Pneus Ltda – EPP e Larissa Torres Machado – EPP. A empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda - ME apresentou a Certidão de FGTS vencida para o dia 26/05/2017 (data da primeira sessão de pregão). Como a empresa havia se declarado Microempresa no momento do credenciamento, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123, para a regularização. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E09DA13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017** - registro de preços para futuro e eventual fornecimento de betoneiras, furadeiras, geradores, trator cortador de grama, motor para cortador de grama, roçadeiras e serra mármore. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9D2273E5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 089/2017 Modalidade de Tomada de Preço nº 002/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 11 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 27, Bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de empresas interessadas na CONSTRUÇÃO DA PONTO DE APOIO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE RIO PRETO (1ª ETAPA – PISO INFERIOR), tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:946C81C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVO 009/2017 AO CONTRATO N.º 022/2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisa Néri Menezes de Paula

Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência – 16/06/2017 a 15/06/2018

Valor – R\$ 3.245,18 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisa Néri Menezes de Paula - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E9CBD990

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO N.º 134/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Frederico Francisco

Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência – 21/06/2017 a 20/06/2018

Valor – R\$ 1.140,98 (Hum mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Frederico Francisco - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:536479AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público o “cancelamento” do processo licitatório Nº60/2017, pregão presencial Nº041/2017, Edital Nº047/2017, que ocorreria no dia 26/06/2017, às 09h00min, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, NOTADAMENTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO

O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE TELEFONIA MÓVEL, FIXA E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL ROSÁRIO DA LIMEIRA”. Informações no email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Denis Nogueira Arena

Código Identificador:C752C0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº042/2017, no dia 05/07/2017, às 09h00mim, processo licitatório Nº61/2017, edital Nº048/2017, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG”. o edital poderá ser solicitado pelo email:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Denis Nogueira Arena

Código Identificador:152B3621

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
DECRETO Nº 046/2017 -CONVOCA IX CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº. 46/2017.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rubelita, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 858/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, tendo como tema central: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”, reafirmando o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 05 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

ELIANE SANTOS COTRIN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:D49EB017

GABINETE

**RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA RESOLUÇÃO
001/2016**

RESOLUÇÃO 004/2017

Dispõe sobre a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, altera a Resolução 001 de 14 de Janeiro de 2016.

Art. 1º - A presente resolução estabelece a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Rubelita/MG, conforme os direitos garantidos no art. 22, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de setembro de 1993–Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcarem por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - São formas de benefícios eventuais:

Auxílio natalidade;

Auxílio funeral;

Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, em especial nas situações de emergência e calamidades públicas, concedidos com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, saneamento básico, risco social do solicitante e sua família em valores ajustados conforme cada caso, mediante análise prévia e parecer fundamentado da equipe de Serviço Social que integra o município, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º - O auxílio natalidade será no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e será prestado às famílias cuja renda per capita não ultrapasse ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente em território nacional.

§ 2º - O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º - O auxílio natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 4º - A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

§ 5º - O/A requerente terá a obrigação de realizar uma prestação de contas do benefício concedido. Via nota fiscal ou vistoria técnica.

Art. 6º - O benefício, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva da Assistência Social, em forma de pecúnia ou bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º - O auxílio funeral será no valor de R\$700,00 (setecentos reais) e será prestado às famílias cuja renda per capita não ultrapasse ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente em território nacional.

§ 2º - Os auxílios natalidade e funeral poderão ser concedidos à mesma família em caso de morte da criança ou da mãe.

§ 3º - Os auxílios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente à mãe ou pai da criança ou à pessoa autorizada, mediante procuração ou, na falta destes, à pessoa sob cuja guarda a criança se encontrar.

Art. 7º - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório, pagos em forma de pecúnia ou de bens materiais para conferir autonomia às pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a reposição de perdas com a finalidade de atender às vítimas de calamidades.

Art. 8º - São também considerados benefícios eventuais aqueles que têm por finalidade suprir necessidades básicas decorrentes de vulnerabilidade e risco social.

Art. 9º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

Perdas: privação de bens e de segurança material;

Danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

Da falta de acesso a condições e meios para suprir os mínimos sociais do solicitante e de sua família, com:

Alimentação:

O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição dos mesmos, com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias. Sendo que, ficam definidos, por ordem prioritária os seguintes critérios prévios para a concessão de tal benefício:

Família cadastrada no CadÚnico, com dados atualizados no sistema e referenciadas pelo CRAS;

Família com membro com doença crônica com necessidade de alimentação especializada;

Família com membro em situação de desnutrição (mediante encaminhamento da equipe de saúde ou escola). Dar-se-á como ordem para desempate: 1º crianças e adolescentes, 2º idosos, 3º adultos;

Famílias com crianças de até 12 anos;

Idosos com faixa etária de 60 a 64 anos e sem nenhuma renda;

Adolescentes com faixa etária de 13 a 17 anos. Dar-se-á como prioridade as adolescentes gestantes e lactantes;

Família que teve nos últimos 06 meses, morte ou abandono do provedor familiar;

Grupos socialmente vulneráveis (moradores em áreas de difícil acesso, risco de inundação ou desabamento) e comunidades tradicionais (quilombolas);

Grupos familiares com mais de 06 pessoas na composição familiar;

Famílias com nenhum membro inserido no mercado de trabalho (desempregados). Dar-se-á como ordem para desempate: 1º Família com maior número de pessoas; 2º Moradores de casas alugadas e que não recebam auxílio moradia; 3º Maior pontuação no somatório da idade de todos os membros da família.

Domicílio:

O benefício eventual, na forma de auxílio aluguel, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, ao munícipe carente com renda per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, que esteja cadastrado no CadÚnico e referenciado pelo CRAS. O requerente deverá apresentar cópia dos documentos pessoais de todo o grupo familiar e cópia do comprovante de endereço do imóvel a ser locado. O repasse será de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Serão realizadas visitas pelos técnicos da Assistência Social a todos os imóveis. Sendo que, ficam definidos, por ordem prioritária os seguintes critérios prévios para a concessão de tal benefício:

Família desabrigada, em situação de rua;

Família em condições habitacionais precárias, tendo como ordem de prioridade nestes termos:

a) Risco evidente de desabamento;

b) Risco evidente de inundação;

c) Risco evidente de proliferação de vetores de doenças infecto-contagiosas;

Famílias residentes em comunidades tradicionais;

Famílias residentes em locais de difícil acesso;

Famílias em situação de isolamento social;

Família com vulnerabilidades intrafamiliar, tendo como ordem de prioridade nestes termos:

a) Risco social para crianças;

b) Risco social para adolescentes grávidas;

c) Risco social para adolescentes em geral;

d) Risco social para idosos;

e) Membro da família vítima de violência doméstica e que necessite com urgência mudar-se.

Transporte:

O benefício eventual, na forma de auxílio transporte municipal é a concessão de passagens para o usuário acessar exclusivamente os serviços da Política Pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta Resolução, sendo vetado seu uso para atendimento às demandas de outras políticas;

Documentação:

Para pessoas em situação de vulnerabilidade social, a administração regional faz encaminhamentos para emissão de 2ª via de certidão de nascimento, casamento civil e óbito aos cartórios de referência. Também pode ser feito o encaminhamento para emissão da 2ª via de carteira de identidade para o Instituto de Identificação. Esses serviços são gratuitos;

Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

De desastres e de calamidade pública; e

De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 10º - Ao Município compete:

A coordenação geral, a operacionalização, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais; e

Avaliação com expedição de laudo técnico por parte do técnico social quanto às condições para recebimento do benefício.

Art. 11º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão, remetendo sua decisão ao Poder Executivo para regulamentação, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 12º - Este recurso também pode ser destinado a pagamento de funcionários e materiais de oficinas para uso exclusivo da Política de Assistência Social.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rubelita, 22 de junho de 2017

ELIANE SANTOS COTRIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:F2E59E66

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 005/2017

Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária de 22 de junho de 2017,

CONSIDERANDO:

O Informe CNAS nº 02 – Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017;

O Informativo CEAS nº 01 – Orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Eliane Santos Cotrin e Sr. Thiago Alves e Almeida Silva, respectivamente, ambos representantes do Governo (Representes da Secretaria Municipal de Assistência Social) e pelos (as) conselheiros (as):

Sociedade Civil:

Fabiana de Jesus Santos – Representante do segmento dos trabalhadores do Suas;

Lidiana de Jesus Lima – Representante do segmento de usuários.

Maria Lucimere Almeida Sousa – Representante do segmento das Entidades.

Governo:

Maria Lucinéia Batista Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Rubelita, a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização daquela conferência.

§2º - Fica a Secretaria Executiva do CEAS/MG responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora garantir o acesso e acessibilidade de todos os usuários da Política de Assistência Social que estiverem participando da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 22 de junho de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:6DDB9528

GABINETE

DECRETO Nº 055/2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

DECRETO Nº 55 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rubelita – CODEMA, para o Biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade premente de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA;

Considerando as indicações procedidas no art. 4º da Lei Municipal nº 579/97 de 17 de Novembro de 1997 que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;

Considerando, finalmente, que é do interesse da Administração Municipal facultar a participação comunitária nas iniciativas do governo,

DECRETA:

Art. 1º - Para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 579/97 de 17 de Novembro de 1997, ficam nomeados a partir dessa data os seguintes membros:

I - Representando a Secretaria de Meio Ambiente

Titular: João Henrique Pereira Loyola

Suplente: Manoel Uerlilton Alves Loiola

II - Representando a Secretaria de Educação

Titular: Maria da Conceição Alves Silva

Suplente: Carlúcia Ferreira Lima

III – Representando a Câmara Municipal

Titular: Leomar Miranda Santos

Suplente: Sebastião Ferreira Souza

IV - Representando a Concessionária de Saneamento-COPASA/COPANOR

Titular: Manoel Moreira Silva

Suplente: Sidinei Gomes

V - Representando a Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER

Titular: Rafael Cardoso Oliveira

Suplente: Ingrid Moreira Silva

VI - Representando o Segmento Comercial do Município

Titular: Iagil Almeida Rocha

Suplente: Izael dos Anjos Silva

VII - Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município

Titular: Márcio Fernandes de Souza

Suplente: Moisés Ferreira de Souza

VIII - Representando Escolas Públicas do Município

Titular: Welinton Pereira Loiola

Suplente: José Trindade Ferreira

IX - Representando profissionais ligados a Assuntos Agroclimáticos/Geociências

Titular: Arnaldo Nascimento Vieira

Suplente: Amaury dos Anjos Dias

X - Representando a Associação de Moradores

Titular: Selma Almeida da Silva

Suplente: Gilmar Ferreira de Almeida

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados por este Decreto, exercerão mandato até o dia 21 (vinte e um) de junho de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:FA9FD8E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 033/17, Processo n.º 071/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 08 de junho de 2017, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego; tendo sido adjudicadas às empresas: Eunice Magalhães Machado Moreira dos Santos: item 06; Karaiba Materiais de Construções Ltda – EPP: itens: 03, 04, 05, 08, 10, 11,15 e 18; Backbone Ltda – EPP: itens 14 e 17; Imporluc Comercio, Importação e Exportação Eireli – EPP: item: 13; Constru Mais Materiais de Construção Eireli- ME: itens: 01, 02,12 e 16; Comercial Cauê Ltda-ME: item: 09 e Jarbas Sebastião dos Reis – ME: item: 07; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 12 de junho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:772BD563

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17- PROCESSO Nº 085/17. Licitação exclusiva para MPes e equiparadas. Menor preço por lote. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros e laticínio. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/07/17** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/06/2017.

A) DANIELA MARRA
A) Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:83A14A96

**CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 07/2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o Memorando nº. 0438/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração de responsabilidade pela suposta irregularidade relatada no memorando nº 438/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras: Cibele Ferreira Figueiredo, Simone do Rosário Germano e Daniel Faria Fonseca, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 21 de Junho de 2017

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4B4845B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3311/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de ASSESSOR, a Sra. LIVIA FONSECA DE MELO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4874833E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03325/2017**

DECRETO N.º 3325/2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1413/2006 e considerando o memorando SMDSHE n.º 596/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:

Titular: Luciana Angélica Couto Gomes

Suplente: Fernanda Moreira Bicalho

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eva Geralda dos Santos

Suplente: Magda Janaína Ribeiro Procópio

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Beatriz Maria Viegas Machado

Suplente: Vera Geralda Viegas

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Davi Franco de Oliveira

Suplente: Elenice Caldeira

Representante da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude:

Titular: Jorge Germano Batista

Suplente: Maria Letícia Bezerra Fernandes

II – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Assistência Social:

Representantes de entidades prestadoras de Serviços na Área de Assistência Social:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Solange Pereira do Amaral

Suplente: Iara Crescêncio

Art. 2º. As vagas não preenchidas através do Fórum de Eleição de Entidades e Organizações de Assistência Social e a Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara - MG – CMAS, Gestão 2017 a 2019, serão providas mediante deliberação do Conselho, respeitadas as disposições da Lei Municipal n.º 1413/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:3FDC28BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 056/2017

DE: 04/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2017

CONTRATADO: SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA-ME inscrita no CNPJ: 07.490.149/0001-45, com sede à Av. Israel Pinheiro, Nº 25, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Descartável para atender os diversos setores do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 835.592,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 05-06-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-f-29	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-f-286
02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-f-72	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-f-320
02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-f-137	02.08.01.122.27.2153.3.3.9.0.3.0-f-365
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-163	02.09.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-f-428
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-201	02.09.04.542.04.2135.3.3.9.0.3.0-f-509
02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0-f-233	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-f-69
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0-f-122	02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.0-f-261
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-f-145	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-f-306
02.04.12.361.19.2043.3.3.9.0.3.0-f-192	02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-f-331

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:A732CCF6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 056/2017

DE: 04/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2017

CONTRATADO: SUPERMECADO MARTINS E BARROS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 24.273.986/001-31, com sede à Av. Otacilio Vieira Campos, Nº 37, Loja A, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Descartável para atender os diversos setores do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 1.213.106,00 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e seis reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 05-06-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-f-29	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-f-286
02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-f-72	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-f-320
02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-f-137	02.08.01.122.27.2153.3.3.9.0.3.0-f-365
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-163	02.09.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-f-428
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-201	02.09.04.542.04.2135.3.3.9.0.3.0-f-509
02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0-f-233	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-f-69
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0-f-122	02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.0-f-261
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-f-145	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-f-306
02.04.12.361.19.2043.3.3.9.0.3.0-f-192	02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-f-331

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:ADD7CF09

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 055/2017

DE: 04/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 018/2017

CONTRATADO: SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA-ME inscrita no CNPJ: 07.490.149/0001-45, com sede à Av. Israel Pinheiro, Nº 25, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender os diversos setores do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 168.020,00 (cento e sessenta e oito mil, e vinte reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 19-05-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-f-69	02.09.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0-f-517
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0-f-122	02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-f-29
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-f-145	02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-f-72
02.04.12.361.19.2043.3.3.9.0.3.0-f-192	02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-f-137
02.04.12.306.71.2053.3.3.9.0.3.0-f-213	02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-163
02.04.12.306.71.2419.3.3.9.0.3.0-f-216	02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-f-201
02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.0-f-261	02.04.12.306.71.2418.3.3.9.0.3.0-f-215
02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-f-306	02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0-f-233
02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-f-331	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-f-286
02.08.02.122.04.2099.3.3.9.0.3.0-f-374	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-f-320
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0-f-490	02.08.01.122.27.2153.3.3.9.0.3.0-f-365
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-f-428	02.09.04.542.04.2135.3.3.9.0.3.0-f-509

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:17AD4BB0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 055/2017**DE: 04/04/2017****PREGÃO PRESENCIAL: 018/2017**

CONTRATADO: SUPERMECADO MARTINS E BARROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 24.273.986/0001-31, com sede à Av. Otacilio Vieira Campos, Nº 37, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender os diversos setores do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 65.009,00 (sessenta e cinco mil, e nove reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 19-05-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-69	02.09.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0-F-517
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0-F-122	02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-F-29
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-F-145	02.01.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-72
02.04.12.361.19.2043.3.3.9.0.3.0-F-192	02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-F-137
02.04.12.306.71.2053.3.3.9.0.3.0-F-213	02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-F-163
02.04.12.306.71.2419.3.3.9.0.3.0-F-216	02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-F-201
02.06.27.122.04.2067.3.3.9.0.3.0-F-261	02.04.12.306.71.2418.3.3.9.0.3.0-F-215
02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-F-306	02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0-F-233
02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-F-331	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-F-286
02.08.02.122.04.2099.3.3.9.0.3.0-F-374	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-F-320
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0-F-490	02.08.01.122.27.2153.3.3.9.0.3.0-F-365
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-F-428	02.09.04.542.04.2135.3.3.9.0.3.0-F-509

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:B2810EAF

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 102/2017, modalidade pregão presencial nº 047/2017. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/07/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:658D17AF

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 103/2017, modalidade pregão presencial nº 048/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será às 10:00 (dez horas), do dia 10/07/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:0C2CB610

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES TERMO ADITIVO Nº001/2017 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA VITORIA MG

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO:Aditivo ao Termo de Fomento entre o município de Santa Vitória e o Sindicato Rural de Santa Vitória-MG, para o cumprimento do plano de trabalho apresentado para a realização da 37ª EXPOSANTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:

02.10.00.20.606.1010.2162.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a celebração de ADITIVO ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Sindicato Rural de Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento na lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

Valor do termo de Fomento: R\$700.000,00

Valor do aditivo: R\$400.000,00.

Documento disponível na íntegra no endereço eletrônico:

<http://www.santavitoria.mg.gov.br/servicos/mrosc/>

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de junho de 2017.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreya de Fátima Lima

Código Identificador:5CF545BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudócio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de

Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R\$ 9.656,11 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de junho de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinado à construção de cabeças e abas em concreto ciclópico de três bueiros ARMCO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 22 de junho de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:4F2CD4D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudócio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, como vencedor de diversos itens, no valor total de R\$ 9.656,11 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de junho de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinado à construção de cabeças e abas em concreto ciclópico de três bueiros ARMCO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 22 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:43F8976E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05101/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

DATA: 22 de junho de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinado à construção de cabeças e abas em concreto ciclópico de três bueiros ARMCO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudócio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 9.656,11 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 07 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.26.782.0011-2065.3390300000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:5E93A781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

HECTOR FLAVIO NUNES PIRES 83570802787, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.931.364/0001-90, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 57, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular HECTOR FLAVIO NUNES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06979692-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 835.708.027-87, como vencedor das Rotas VII, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$29.232,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais) e Rota VIII no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.272,00 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total das Rotas em R\$51.504,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais).

REINALDO MIRANDA VAZ 04065551684, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 27.368.332/0001-80, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 128, Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Reinaldo Miranda Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.190.282, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.655.516-84, como vencedor da Rota VI, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

DIOGO PEREIRA GAVIOLI 05759472682, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.011.867/0001-36, com sede na Rua Helena Nogueira de Resende, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Diogo Pereira Gavioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 057.594.726-82, como vencedor da Rota I, no valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

GUSTAVO PERES DE MATTOS 07097169664, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.369.656/0001-32, com sede no Sítio do Limoeiro B Vis, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Gustavo Peres de Mattos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 070.971.696-64, como vencedor da Rota IX, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

ANDERSON CUNHA MARTINS REGAZIO 08387267635, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.277/0001-30, com sede na Rua Napoleão Gavioli, nº 16, Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Anderson Cunha Martins Regazio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.523.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 083.872.676-35, como vencedor da Rota II, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.968,00 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 12911684605, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.849/0001-81, com sede na Rua Braz Schettino, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Lucas Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.943.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 129.116.846-05, como vencedor da Rota IV, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$40.716,00 (Quarenta mil e setecentos e dezesseis reais).

VALTENCIR ANTONIO DE AVELAR 88387747653, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.808/0001-82, com sede no Sítio Três Barras, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Valtencir Antonio de Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.550.849, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 883.877.476-53, como vencedor da Rota X, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$28.536,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de março de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:7392CA45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: **HECTOR FLAVIO NUNES PIRES 83570802787**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.931.364/0001-90, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 57, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular HECTOR FLAVIO NUNES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06979692-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 835.708.027-87, como vencedor das Rotas VII, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$29.232,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais) e Rota VIII no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.272,00 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total das Rotas em R\$51.504,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais); **REINALDO MIRANDA VAZ 04065551684**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.332/0001-80, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 128, Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Reinaldo Miranda Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.190.282, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.655.516-84, como vencedor da Rota VI, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais); **DIOGO PEREIRA GAVIOLI 05759472682**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.011.867/0001-36, com sede na Rua Helena Nogueira de Resende, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Diogo Pereira Gavioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 057.594.726-82, como vencedor da Rota I, no valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); **GUSTAVO PERES DE MATTOS 07097169664**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.369.656/0001-32, com sede no Sítio do Limoeiro B Vis, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Gustavo Peres de Mattos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 070.971.696-64, como vencedor da Rota IX, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); **ANDERSON CUNHA MARTINS REGAZIO 08387267635**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.277/0001-30, com sede na Rua

Napoleão Gavioli, nº 16, Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Anderson Cunha Martins Regazio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.523.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 083.872.676-35, como vencedor da Rota II, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.968,00 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais); **LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 12911684605**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.849/0001-81, com sede na Rua Braz Schettino, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Lucas Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.943.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 129.116.846-05, como vencedor da Rota IV, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$40.716,00 (Quarenta mil e setecentos e dezesseis reais) e **VALTENCIR ANTONIO DE AVELAR 88387747653**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.808/0001-82, com sede no Sítio Três Barras, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Valtencir Antonio de Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.550.849, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 883.877.476-53, como vencedor da Rota X, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$28.536,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de março de 2.017, sendo a contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de março de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:C47406C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de HECTOR FLAVIO NUNES PIRES 83570802787, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.931.364/0001-90, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 57, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular HECTOR FLAVIO NUNES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06979692-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 835.708.027-87, como vencedor das Rotas VII, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$29.232,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais) e Rota VIII no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.272,00 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total das Rotas em R\$51.504,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais);

REINALDO MIRANDA VAZ 04065551684, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.332/0001-80, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 128, Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Reinaldo Miranda Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.190.282, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.655.516-84, como vencedor da Rota VI, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais); DIOGO PEREIRA GAVIOLI 05759472682, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.011.867/0001-36, com sede na Rua Helena Nogueira de Resende, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Diogo Pereira Gavioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 057.594.726-82, como vencedor da Rota I, no valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); GUSTAVO PERES DE MATTOS 07097169664, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.369.656/0001-32, com sede no Sítio do Limoeiro B Vis, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Gustavo Peres de Mattos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 070.971.696-64, como vencedor da Rota IX, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); ANDERSON CUNHA MARTINS REGAZIO 08387267635, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.277/0001-30, com sede na Rua Napoleão Gavioli, nº 16, Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Anderson Cunha Martins Regazio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.523.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 083.872.676-35, como vencedor da Rota II, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$22.968,00 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais); LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 12911684605, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.849/0001-81, com sede na Rua Braz Schettino, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Lucas Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.943.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 129.116.846-05, como vencedor da Rota IV, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$40.716,00 (Quarenta mil e setecentos e dezesseis reais) e VALTENCIR ANTONIO DE AVELAR 88387747653, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.808/0001-82, com sede no Sítio Três Barras, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Valtencir Antonio de Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.550.849, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 883.877.476-53, como vencedor da Rota X, no valor unitário de R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, perfazendo o total de R\$28.536,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro de 2017, sendo a contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de março de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:6D0A84B5**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03102/2.015/ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017, nos termos seguintes:

O notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017, registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo devidamente assinado entre as partes a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03102/2.017.

Na sessão publica o licitante compareceu representado BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16

A NOTIFICADA participou do Processo, sendo vencedor em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço acostada aos autos.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, Santo Antônio do Aventureiro, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento parcial de entrega do requisitado, conforme ordem de fornecimento datado de 24/04/2017 e ainda tentativa de entrega de material em desconformidade com o estabelecido no Edital Convocatório, ocasionando desta forma o não atendimento do estabelecido no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03102/2.015/ PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.

Diante de todo exposto, vem o Município de Santo Antônio do Aventureiro, NOTIFICAR o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais para que proceda a devida entrega do requisitado no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:1440A03F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 02201/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02201/2017****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017****DATA:** 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: DIOGO PEREIRA GAVIOLI 05759472682, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.011.867/0001-36, com sede na Rua Helena Nogueira de Resende, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Diogo Pereira Gavioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 057.594.726-82.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota I, no valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 39.900 (trinta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.005.12.361.0012.2021.339039 e

02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:223E3B9D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 02202/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017****DATA:** 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: HECTOR FLAVIO NUNES PIRES 83570802787, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.931.364/0001-90, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 57, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular HECTOR FLAVIO NUNES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06979692-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 835.708.027-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor das Rotas VII e VIII, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo os valores totais de R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais) e R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais) respectivamente, somando o valor

final de R\$ 51.504,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº: 02.005.12.361.0012.2021.339039 e

02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:BBA33775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 02203/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DATA: 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: GUSTAVO PERES DE MATTOS 07097169664, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.369.656/0001-32, com sede no Sítio do Limoeiro B Vis, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Gustavo Peres de Mattos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 070.971.696-64.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota IX, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº: 02.005.12.361.0012.2021.339039 e

02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:EC91F24E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 02204/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02204/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DATA: 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ANDERSON CUNHA MARTINS REGAZIO 08387267635, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.277/0001-30, com sede na Rua Napoleão Gaviolli, nº 16, Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Anderson Cunha Martins Regazio, brasileiro, solteiro,

empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.523.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 083.872.676-35.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota II, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.005.12.361.0012.2021.339039 e

02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:71E60E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 02205/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DATA: 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 12911684605, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.849/0001-81, com sede na Rua Braz Schettino, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Lucas Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.943.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 129.116.846-05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota IV, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 40.716,00 (quarenta mil e setecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº: 02.005.12.361.0012.2021.339039 e

02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:627A164B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 02206/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DATA: 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: VALTENCIR ANTONIO DE AVELAR 88387747653, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.808/0001-82, com sede no Sítio Três Barras, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Valtencir Antonio de Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.550.849, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 883.877.476-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota X, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 28.536,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº: 02.005.12.361.0012.2021.339039 e 02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:1C541558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 02207/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DATA: 30 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: REINALDO MIRANDA VAZ 04065551684, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.332/0001-80, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 128, Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Reinaldo Miranda Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.190.282, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.655.516-84.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Vencedor da Rota VI, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, perfazendo o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº: 02.005.12.361.0012.2021.339039 e 02.005.12.361.0012.2030.339039

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:0F1E8DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2017 – Pregão Presencial n.º 023/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 19.220,00 (Dezenove mil duzentos e vinte reais)**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/06/2017 – VIGÊNCIA: 12/06/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:68979725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 047/2017, Pregão Presencial n.º 030/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 06 de Julho de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaositambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:FDAA9D96

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 069/2017 EDITAL Nº. 042/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de moto bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 05/07/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:

www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Moraes Silva

Código Identificador:55DD8266

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 70/2017 EDITAL Nº. 43/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 10/07/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital:

www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 22 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Moraes Silva

Código Identificador:29BAFECA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

cite-se a senhora Evanete Aparecida Cardoso Balbino para apresentar defesa no prazo de 10 dias, quando aos fatos dispostos no portaria 023/2017 instaurada para apurar descumprimento de preceito legal do art. 158 do Estatuto dos Servidores do Município de São Gotardo.

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:190FC77D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 - (MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público-Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/076/2017. Pregão Presencial nº. 054/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório e papelaria, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 06/07/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 06/07/2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 22 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito.

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:37434BED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF: 059.281.086-05, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de junho de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:46E04277

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 058/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o encerramento da tradicional FESTA SÃO JOÃO na Paróquia Santo Antônio da Boa Vista na sede do Município, com entrada franca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.503.602/0001-27.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2017 a 21/07/2017

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de Junho de 2017.

RAFAELA ROSANA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº: 043, de 15/02/2017.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:81D7207A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 035/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 054/2017– Pregão Presencial SRP nº: 035/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, exclusivamente para os itens 01 ao 02 e 05 ao 17, nos itens remanescentes para as demais empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e outros, de forma parcelada, a fim de atender as diversas secretarias do Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 080/2017 - **CELSON ALVES DE ABREU – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.733/0002-87, VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 081/2017 - **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16, VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 54.559,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 082/2017 - **FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41 VALOR

GLOBAL ESTIMADO R\$ 362.424,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROSCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/06/2017 à 21/06/2018.

São João da Ponte, 21 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:073CCF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 0211/2017
INEXIGIBILIDADE 024/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0211/2017, Inexigibilidade 024, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show " Mazinho Quevedo" no dia 15 de junho de 2017, visando divulgar e promover o evento " Festa das Entidades - 9º Edição.

São Lourenço, 12 de Junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:72E0783F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 0212/2017
INEXIGIBILIDADE 025/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0212/2017, Inexigibilidade 025, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show "Ivan Vilela" no dia 16 de junho de 2017, visando divulgar e promover o evento " Festa das Entidades - 9º Edição.

São Lourenço, 13 de Junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E8B80177

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO: 0213/2017

A Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG torna público que estará promovendo o **CREDENCIAMENTO** de LABORATÓRIOS no período de **26 de junho a 14 de julho de 2017, das 13h às 17h, SEM EXCLUSIVIDADE**, para prestação de serviços laboratoriais e coletas sanguíneas, para atender os usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de junho de 2017.

DANIEL DONATO NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DEF1368A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0216/2017 -
CONCORRÊNCIA - 0002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Processo 0216/2017 – Concorrência Pública 0002/2017 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço torna público que os membros da CPL e da Comissão Especial se reunirão às 13h (Treze horas), do dia 18/08/2017 com a finalidade de processar e julgar a licitação para delegação de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiro em veículos de aluguel, mototáxi. Maiores informações na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 61 - 3º Piso, diariamente das 12h às 17h. ou pelo e-mail licitacoescompras@saolourenco.mg.gov.br ou pelos telefones (35)33392744 (35)3339274(e (35)33392781. O inteiro teor do edital está disponível no site www.saolourenco.mg.gov.br– 23 de junho de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3E2832F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.471 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.471

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização das Quadras Poliesportivas no âmbito municipal; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17951 de 05/04/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Exodo Comércio de Aluns e Molduras Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.310.224/0001-49, situada à Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, 135, bairro São Carlos, Pouso Alegre /MG, representado pelo Sr. Waldemar de Francisci Junior, portador do RG nº. 30.151.869-5 – SSP/SP e CPF nº. 284.764.648-51, residente à Rua Professor José Romualdo de Azevedo, 51 - bairro Centro, Heliadora/MG, a permissão de uso de bem público de parte da área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Colação de Grau das Escolas do Ensino Médio do Município de São Lourenço/MG, no período de 15/12/2017 à 29/12/2017, a partir das 18h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Decreto.

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.471

Folha 02

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:29FEB131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 3.283 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.283

Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio, que faz parte integrante da presente Lei.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a realização da Festa de Agosto de 2017, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º. Não haverá repasse de valores por parte da Administração Municipal para a entidade conveniada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.842/2017

Termo de Cooperação nº 001/2017, que entre si celebram o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, nesta Cidade, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais sob nº. MG-8.996.818 e CPF sob nº 119.045.448-35 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com sede na Rua Clóvis Reis, nº 334, São Lourenço Velho – nesta Cidade, representada pelo seu Presidente o Sr. **EDUARDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais sob nº. MG-4.120.099 e CPF sob nº 049.820.466-97, firmam o presente Termo de

Cooperação, com base na Lei Federal nº 8666/93, o qual obedecerá às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre os celebrantes, visando à realização da tradicional “Festa de Agosto de 2017”, festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG pela APAE com intuito de angariar fundos para a construção da “Clínica Esperança APAE São Lourenço” e ajuda no custeio de manutenção do Asilo São Vicente de Paula, Educandário Santa Cecília, e Casa Lar Mãe Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – COMPETE AO MUNICÍPIO:

1. Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
2. Custear os shows gratuitos que acontecerão no palco que ficará localizado em frente a praça de alimentação e o show que acontecerá no dia 10 de agosto no palco principal, além do espetáculo pirotécnico que se realizará no mesmo dia.

II - COMPETE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

1. Promover a organização da “Festa de Agosto de 2017” em sua totalidade, inclusive com o devido custeio de toda operacionalização do evento tais como, limpeza, segurança, estrutura de palco, arquibancadas, aparatos de segurança, sonorização e iluminação, todos os shows com artistas de renome nacional, excetuando-se aqueles inclusos no item 2, do inciso I, da cláusula segunda deste Termo de Cooperação, locação de espaços para camarotes, barracas e estacionamento, em toda a extensão do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra excluindo-se as áreas dos ginásios poliesportivos localizados nesta;

Continua folha 02

Termo de Cooperação nº 001/2017 Folha 02

2. Aplicar os recursos oriundos da venda dos ingressos, locação de espaços, estacionamento e patrocínios, de acordo com o Plano de Aplicação, anexo a este Termo;
3. Encaminhar a Prestação de Contas com detalhamento dos recursos arrecadados;
4. Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos do presente convênio;
5. Encaminhar a Prestação de Contas dos recursos aplicados no objetivo desta cooperação;
6. Permitir ao Município e ao Gestor do Convênio, a fiscalização da execução do Convênio, respondendo a questionamentos oriundos da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. A APAE deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta dias), a contar do término do evento, e será composta de:
 - a) Ofício de encaminhamento do Processo de Prestação de Contas;
 - b) Formulário anexo devidamente preenchido;
 - c) Extrato bancário da conta específica do Convênio, compreendendo o período de aplicação dos recursos;
 - d) Comprovante de despesas, em vias originais.
2. A APAE deverá proceder o repasse dos valores atualizados caso o recurso tenha sido utilizado em finalidade diversa da acordada ou quando não entregue devidamente a Prestação de Contas;
3. A não aprovação das contas inabilitará a APMI firmar novos convênios com o Município;
4. A APAE deverá aplicar os recursos recebidos conforme estabelecido, entre os celebrantes;

5. A APAE não poderá utilizar os recursos provenientes deste Termo para pagamento de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
6. O saldo excedente do custeio do evento deverá ser revertido conforme a cláusula primeira e cláusula segunda, inciso II, número 2 deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será no período de 01/07/2017 à 20/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Ao Município reserva-se o direito de rescindir ou denunciar o presente Termo quando os recursos arrecadados não forem aplicados de acordo com o estabelecido entre os celebrantes ou no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

Continua folha 03

Termo de Cooperação nº 001/2017 Folha 03

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE deverá no ato de assinatura do Convênio apresentar a CND do Município de São Lourenço/MG, CND Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade FGTS e CND Trabalhistas, todas atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura surgirem da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os participantes firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Lourenço, em 06 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Plano de Aplicação

O total dos recursos auferidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Lourenço/MG serão aplicados conforme segue:

1. Pagamento das despesas decorrentes da realização da tradicional “Festa de Agosto de 2017”, festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG;
2. 80% (oitenta por cento) do saldo excedente do custeio do evento, para a entidade, Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São

Lourenço/MG a ser revertido para a construção da “Clínica Esperança APAE São Lourenço”;

3. 20 % (vinte por cento) do saldo excedente do custeio do evento, a ser rateado entre as entidades, Asilo São Vicente de Paula, Educandário Santa Cecília, e Casa Lar Mãe Social para ajuda no custeio de manutenção.

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

São Lourenço, em 06 de junho de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D4FD4B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS TODOS OS CANDIDATOS

HORÁRIO: 09:00 HORAS - LOCAL: FACULDADE SÃO LOURENÇO

ENDEREÇO: Rua Madame Shimidt, 90 – Bairro Federal. Prédio 3, Térreo

SALAS: 62, 64, 65 E 66.

CIDADE: SÃO LOURENÇO - MG

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com **antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso na sala ou locais de provas **só será permitido** dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar **documento de Identidade oficial** (somente o modelo com foto), apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Verificar com atenção o Local e a data de aplicação da prova objetiva.

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D041FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº. 3.287 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$497.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.287

Abre Crédito Especial no valor de R\$497.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.122.001.2.0182 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$20.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----- R\$30.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$20.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$2.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00

Total da Sub-Unidade 01----- R\$77.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$77.000,00

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Sub-Unidade 00 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0179 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$5.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$36.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$36.000,00

Sub-Unidade 01 - Gestão Minas Fácil

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0180 - GESTÃO DO MINAS FÁCIL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$50.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$51.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$87.000,00

Unidade 12 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 01 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.287

Folha 02

04.122.001.2.0181 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$10.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES ----- R\$10.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$4.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$4.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$1.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ---- R\$1.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ---- R\$2.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ---
-- R\$20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$157.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$157.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.000.9.0007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA I
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO ----- R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$177.000,00
Total da Unidade 12 ----- R\$177.000,00
Unidade 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0183 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----- R\$100.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$10.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ----- R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ---
----- R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$156.000,00
Total da Unidade 13 ----- R\$156.000,00
Total Geral ----- R\$497.000,00

Art.2. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0006 - GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.287

Folha 03

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$20.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$20.000,00
04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.131.001.2.0164 - GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$50.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$50.000,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0176 - GESTÃO DA DIRET. GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. GESTÃO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$4.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$4.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$1.000,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -----
--- R\$2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$126.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$126.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
09.272.000.9.0003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR ---
R\$100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$100.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$226.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0023 - GESTÃO MINAS FÁCIL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$50.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$51.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$277.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.287

Folha 04

04.123.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.123.001.2.0027 - GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$43.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$43.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$320.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.001.2.0172 - GESTÃO DE ZOONOSSES E VETERINÁRIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$27.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$27.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0117 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$100.000,00
Total da Unidade 09 ----- R\$100.000,00
Total Geral ----- R\$497.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.843/2017

CSCFL/RLSC

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4AC72B5A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 055/2017**

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 055/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINAR CHEQUES E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

I – Designar, para movimentar as contas bancárias do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de São Lourenço-MG, com poderes para emitir e assinar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar, baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência por meio eletrônico e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, os seguintes Servidores:

- Henrique Ramon Poli de Almeida – Diretor Presidente;
- Maria de Fátima Rangel – Agente Administrativo;
- Paulo Henrique Fernandes Rodrigues – Técnico em Contabilidade.

II – Os cheques e as movimentações de que trata o item I deverão ser assinados e realizadas conjuntamente por pelo menos dois dos Servidores designados.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/SLO- 028/2017**.

São Lourenço - MG, 21 de Junho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:743CA99E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 093/2017**

Processo: Nº. 122/2017, Dispensa Nº. 093/2017. **Contratado:** Santa Rosa Representações Ltda. **Legal:** Art. 24, Inciso V, da Lei Nº.8.666. **Ordenador de Despesas:** Henrique Ramon Poli de Oliveira. **Valor:** R\$ 18.960,00. **Objeto:** fornecimento de copos de 200 ml em polipropileno para envase de água. **Justificativa:** Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inc. V, visto que Pregão Eletrônico nº. 002/2017 para aquisição dos mesmos foi deserto em duas sessões. **Data da Ratificação:** 09/06/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:66B911B9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-
009/2017**

Objeto: serviços especializados de engenharia para avaliação geológica e geotécnica.

Nova Data: 30/06/2017 às 09:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03 ou através do e-mail:

licitacao@saaesalourenco.mg.gov.br .

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:5B9F698C

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-
010/2017**

Objeto: serviços especializados de engenharia para desassoreamento mecanizado de lago e trecho de canal a montante.

Nova Data: 30/06/2017 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03 ou através do e-mail:

licitacao@saaesalourenco.mg.gov.br .

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:853FD6C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no processo nº 009/2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica os locais do Edital e Anexos, onde permaneceram os seguintes dizeres:

- ONDE SE LÊ: “ VARRICAÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRACAS (KM DE VIA/EIXO). “

- LEIA-SE “ VARRICAÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRACAS (KM/SARJETA/ MÊS).”

As demais condições permanecem inalteradas. Os interessados poderão no horário das 08:00hs às 18:00hs nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Gerência de Compras e Licitações. Paço Municipal – Rua Mariana Amaral, nº 60 e pelos telefones 35 3539 7013 ou 7015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de Junho de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:652E7AC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

São Sebastião do Paraíso - MG, 21 de Junho de 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Trata-se o processo em tela de “**Concessão onerosa de uso de espaços e bens públicos destinados a exploração de atividades de ramo comercial (bancas de jornais/revistas, lanchonetes e outros) por um período de 10 (dez) anos**”.

Em decorrência do reestudo realizado sobre o processo em questão, com o objetivo de verificar a viabilidade da utilização da modalidade Pregão para concessão de uso dos espaços públicos respectivos, e ainda a luz do interesse público e do princípio da competitividade, entendeu-se por bem suspender a presente licitação com o escopo de adequar o instrumento convocatório ao novo entendimento consolidado.

Deste modo, **FICA SUSPensa** a sessão de abertura prevista para o próximo dia 30/06/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017,

Após a reestruturação do novo edital, será este disponibilizado com nova data e horário para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e habilitação.

Salientamos também que os servidores lotados na Gerência de Licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, nos telefones (35)3539-7000 ou (35) 3539-7015.

Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:402FD24D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa nº 011/2017, Processo nº 1545/2017, - Objeto: Contratação de serviços mecânicos especializados em 02 (dois) veículos da marca PEUGEOUT BOXER, os quais são utilizados no transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora da cidade de São Sebastião do Paraíso-MG. Valor total R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).Vigência: 19 de Junho de 2017 a 03 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:06985D4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1545/2017, de “Dispensa de Licitação nº 011/2017”, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP, para prestação de serviços mecânicos especializados em veículos da marca PEUGEOT BOXER, os quais são utilizados para transportar pacientes que estão em tratamento fora do domicílio. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de Junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:9FF464F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa nº 001/2017, Processo nº 1029/2017, - Objeto: Contratação de serviços na realização de 02 (dois) procedimentos de vitrectomia. Valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais).Vigência: 12 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:D5125071

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa nº 008/2017, Processo nº 1361/2017, - Objeto contratação de pessoa jurídica objetivando a realização de procedimento de COLANGIOPANCREATOGRÁFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA para a paciente Lidiana Alves de Souza. Valor total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).Vigência: 25 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosqueti da Silva

Código Identificador:AF132EC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 002/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinado aos funcionários públicos municipais, conforme Lei n. 3.406, decreto n. 3.373 de 19 de setembro de 2.007, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 21/05/2017 e findando em 19/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante

JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI EPP.

Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

19 de maio de 2.017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B9DA978B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 005/2017, Processo nº 0264/2017 - Objeto: “Locação de 02 (dois) veículos tipo popular, destinados a suprir as necessidades dos pacientes que realizam tratamento fora do domicílio”, cujo aditivo é de aproximadamente 16,67% do valor do quantitativo do Contrato de locação de veículo tipo popular do processo licitatório”, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666 de 1.993, em favor da empresa: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA com valor total do aditivo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:ADDD41A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 53/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Nº 053/2017, Presencial, Processo nº 1493/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente ME e EPP, para o fornecimento de 14 rolos de filmes de ultrassonografia, destinados ao ambulatório municipal com entrega imediata. A abertura será dia **07 de julho de 2017** às 13:00 hrs. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações na Praça Inês Ferreira, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou fone fax (035) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00hrs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Junho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:01BC5512

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 56/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Nº 056/2017, Presencial, Processo nº 1534/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para ME, EPP e MEI para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado aos diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata. A abertura será dia **10 de julho de 2017** às 13:00 hrs. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações na Praça Inês Ferreira, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (035) 3539-7000 ou fone fax (035) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 17:00hrs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Junho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:29C350ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
028/2017

Pregão Presencial nº. 028/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de pré moldados. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ 19.398.078/0001-34, no valor total de R\$ 81.817,90 (oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Sem Peixe, 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 028/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ 19.398.078/0001-34, no valor total de R\$ 81.817,90 (oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6543DCDB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 028/2017. Objeto: Aquisição de pré moldados. Contratado: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - ME, CNPJ 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 156, Centro, Dom Silvério/MG, pelo valor total de R\$ 81.817,90 (oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Sem Peixe, em 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2D830E8B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
029/2017

Pregão Presencial nº. 029/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos). O objeto foi adjudicado em favor das seguintes

empresas: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, no valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 14.780.286/0001-80, no valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) e LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 86.674.900/0001-30, no valor total de R\$ 1.799,98 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Sem Peixe, 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 029/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, no valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 14.780.286/0001-80, no valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) e LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 86.674.900/0001-30, no valor total de R\$ 1.799,98 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Sem Peixe, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E719084

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 029/2017. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos). Contratados:

DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, com sede na Av. João Pinheiro, Nº 3654, Pedra Branca, Caeté/MG, pelo valor total de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais). Sem Peixe, 05 de junho de 2017.

SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 14.780.286/0001-80, com sede na Av. Amazonas, Nº 885, Centro, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). Sem Peixe, 05 de junho de 2017.

LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 86.674.900/0001-30, com sede na Rua José Pedro, Nº 162, Central Park, Ibitiré/MG, pelo valor total de R\$ 1.799,98 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Sem Peixe, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8AEE9E5E

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 002/2017. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Domingos Sávio de Miranda Paiva, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação dos Shows Artísticos de, LAYSSON TIAGO E BANDA, BEIJO APIMENTADO, LUIZ HENRIQUE E BANDA, MARCELO E ALESSANDRO E MYLENA JARDIM, visando a execução dos shows na festividade "26ª Cavalcada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratados: QUEIROZ & MOURA LTDA, CNPJ nº 05.983.771/0001-60, pelo valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); LUNA THAYNARA DA SILVA ESPIRITO SANTO 13647891673, CNPJ nº 20.715.111/0001-91, pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5B60CB13

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo de Inexigibilidade Nº. 002/2017. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos para se apresentar na XXVI Cavalcada de Sem Peixe entre os dias 13 a 16 de julho de 2017: Contratados:

QUEIROZ & MOURA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Santa Luzia, n.º 30, Apt. 401, Centro, Carangola/MG. Valor Global: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Sem Peixe, 20 de junho de 2017.

LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO 13647891673, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, com sede na Rua Doutor Juca, n.º 139, Andar Super, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG. Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D374A120

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 159

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 159/2017, Pregão presencial nº 87/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de Show, sonorização, iluminação e fornecimento de palco na festividade Tradicional do Distrito de Pregos em Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:85FCB753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 160

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 160/2017, Pregão presencial nº 88/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para a implantação de poço artesiano no Distrito de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4E9D867F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAL 073/2017 PP 035/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 06/07/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Nº 035/2017, Processo 073/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS SEDE DO MUNICÍPIO. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Avenida Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licita@serrazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CE9A16FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
167/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL
035/2017)

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 167/2017 **Contratada:** Alphalab Produtos para Saúde Ltda ME **CNPJ:** 19.188.783/0001-07 **Valor do Contrato:** R\$ 52.725,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6BAEA49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
168/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL
035/2017)

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 168/2017 **Contratada:** Dental Cremer Produtos Odontológicos SA **CNPJ:** 14.190.675/0002-36 **Valor do Contrato:** R\$ 392.528,90 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos) **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FF764307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
169/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL
035/2017)

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 169/2017 **Contratada:** Dental Prime Produtos Odontológicos, Médico-hospitalares EIRELI **CNPJ:** 21.504.525/0001-34 **Valor do Contrato:** R\$ 12.651,00 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais) **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9027E751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
170/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL
035/2017)

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 170/2017 **Contratada:** Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA **CNPJ:** 10.463662/0001-51 **Valor do Contrato:** R\$ 29.427,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais) **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:42CC2644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
171/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL
035/2017)

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 171/2017 **Contratada:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda **CNPJ:** 71.505.567/0001-24 **Valor do Contrato:** R\$ 70.210,00 (Setenta Mil e Duzentos e Dez Reais) **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CCED2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
174/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 174/2017 **Contratada:** Allynne dos Santos Andrade **CNPJ:** 22.455.451/0001-56 **Valor do Contrato:** R\$ 8.256,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3874A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
181/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 181/2017 **Contratada:** Claudinei Ferreira da Mota 08015946697 **CNPJ:** 27.023.558/0001-49 **Valor do Contrato:** R\$ 5.504,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Quatro Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3B4D5370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
179/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 179/2017 **Contratada:** Espaço de Beleza Katia Maria Bueno **CNPJ:** 11.640.306/0001-29 **Valor do Contrato:** R\$ 8.988,72 (Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9589F789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
182/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 182/2017 **Contratada:** Fernanda Teixeira Vieira 08717465683 **CNPJ:** 27.392.386/0001-80 **Valor do Contrato:** R\$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F0DF35D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
184/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 184/2017 **Contratada:** Geovane da Conceição Ferreira Santos **CNPJ:** 27.500.256/0001-14 **Valor do Contrato:** R\$ 2.752,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D79B792E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
175/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 175/2017 **Contratada:** Grete Alves Costa **CNPJ:** 22.350.654/0001-88 **Valor do Contrato:** R\$ 8.827,04 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:65886912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
185/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 185/2017 **Contratada:** Iderlane Mesquita de Lima **CNPJ:** 27.546.323/0001-31 **Valor do Contrato:** R\$ 8.668,80 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:660AA7A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
183/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 183/2017 **Contratada:** Maria José Ribeiros dos Santos Mesquita **CNPJ:** 21.652.727/0001-23 **Valor do Contrato:** R\$ 12.642,00 (Doze Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DA1AB30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
178/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 178/2017 **Contratada:** Maria da Conceição Silva **CNPJ:** 24.210.336/0001-47 **Valor do Contrato:** R\$ 18.343,80 (Dezoito Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:23617C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
176/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 176/2017 **Contratada:** Maria das Dores Ribeiro dos Santos Andrade **CNPJ:** 24.220.679/0001-92 **Valor do Contrato:** R\$ 5.731,04 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CE6F6143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
180/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 180/2017 **Contratada:** Rafael Múcio de Miranda Júnior **CNPJ:** 27.377.114/0001-01 **Valor do Contrato:** R\$ 6.192 (Seis Mil, Cento e Noventa e Dois reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B87F6C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
173/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 173/2017 **Contratada:** Sibelli Otoni Costa Santos **CNPJ:** 22.454.534/0001-20 **Valor do Contrato:** R\$ 12.255,00 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B5051BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
177/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL
032/2017)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 177/2017 **Contratada:** Taliana Cristina dos Santos **CNPJ:** 24.237.124/0001-53 **Valor do Contrato:** R\$ 12.212,00 (Doze Mil e Duzentos e Doze Reais) **Vigência:** 30/05/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1C47277E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
186/2017 (PROCESSO 272/2017, DISPENSA 249/2017)**

Objeto: Aquisição de bombas de compressores de ar para consultório odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **Nº do Contrato:** 186/2017 **Contratada:** Odonto Atual Com de Equipamentos Odontológicos Ltda **CNPJ:** 05.872.840/0001-77 **Valor do Contrato:** R\$ 5.798,00 (Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais) **Vigência:** 12/06/2017 até 07/07/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C3BAA28A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2017**

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Edital de Pregão Presencial nº 060/2017, Leia-se Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017-FMS** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS A SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 05/07/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29.

Tapira/MG, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E838BF8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 060/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS TIPO LED, PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/07/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:64BB3558

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de contrato nº108 e nº 109 de 2017 oriundo do processo licitatório nº 52/2017, Pregão Presencial 14/2017 cujo objeto licitado é a AQUISIÇÃO DE PNEUS . Saíram vencedoras do presente certame as empresas: Primus Car Centro Automotivo LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.470.726/0001-62 vencedora dos itens 01; 02; 11; 14; 15; 45; 48; 57; 60; 63; 66 perfazendo o valor de R\$152.056,00 e a Empresa Mundial Pneus Itaberá inscrita no CNPJ: 26.192.837/0001-73 vencedora dos itens 05;13;17 perfazendo o valor de R\$10.173,00, do edital do presente pregão presencial. Os contratos terão validade até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:685DF95F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015**

A Prefeitura de Tarumirim torna público o 6º termo aditivo ao contrato Nº. 071/2015 de empreitada para prestação de serviços técnicos de engenharia, celebrado com a AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – Objeto: constitui objeto do presente a SUPRESSÃO CONTRATUAL em aproximadamente 8,154865% , ou seja, passando o valor global de R\$ 389.845,11 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para R\$ 360.450,83 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a reprogramação do contrato de repasse aceita e aprovada pela Caixa Econômica Federal. São mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato 071/2015 que não tiverem sido modificadas pelo referido termo aditivo.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:EF766EC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 065/2017**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22 de junho de 2017, páginas 125 e 126, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2017

LEIA-SE:

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2017

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 22 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:77235C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 046/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o , Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações constantes deste Termo para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Julgamento: 10/07/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de julho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:3A109D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 047/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência do edital. Julgamento: 05/07/2017, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:C639D88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICADA - INEXIGIBILIDADE 005/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2017**

O Município de Três Marias, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 13 de junho de 2017, página 125, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2017

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2017

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2017

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2017

Publique-se.

Três Marias, 22 de junho de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:B8D1092B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG -
RATIFICAÇÃO – SEM EFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 510/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Prefeito, Sr. Luiz Roberto Laurindo Dias, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de RATIFICAÇÃO referente ao processo em epígrafe. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 16/06/2017 - Edição 2022.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:669AB57B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 018.2017**

NOS TERMOS DEMONSTRADOS NO MAPA DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 038/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE BOTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ADJUDICO OS ITENS NºS. 30.222 E 32.990 PELO VALOR DE R\$64.700,00 PARA EMPRESA FLAVIO GÁS LTDA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E7E9984B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 018/2017

NOS TERMOS DEMONSTRADOS NO MAPA DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 038/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº. 8.666/93 DETERMINO A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS NºS. 30.222 E 32.990 PELO VALOR DE R\$64.700,00 PARA EMPRESA FLAVIO GÁS LTDA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FC87791C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA:FLÁVIO FÁRIA GÁS LTDA ME - CNPJ Nº. 08.807.798/0001-90 - VALOR: R\$64.700,00 - VIGÊNCIA: 22/05/2017 - 31/12/2017

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9159CC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 015/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 032.2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 13/06/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e bonés, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas participantes: Celina Prudente Gonçalves e Castro ME
Empresas Vencedoras: Celina Prudente Gonçalves e Castro ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:500B1D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório nº. 014/2017, Pregão Presencial nº. 005/2017, objetivando a **Aquisição de produtos panificados e salgadinhos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor global de **R\$55.764,50** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a empresa **Comercial Pão Quente LTDA – ME**.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:98CF7C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 014/2017, Pregão Presencial nº. 005/2017, objetivando a **Aquisição de produtos panificados e salgadinhos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor global de **R\$55.764,50** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a empresa **Comercial Pão Quente LTDA – ME**.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:DBDA72AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO CONTRATO do processo licitatório nº. 014/2017, Pregão Presencial nº. 005/2017, Contrato Administrativo nº. 017/2017-FMAS, objetivando a **Aquisição de produtos panificados e salgadinhos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada: **Comercial Pão Quente LTDA – ME**. CNPJ 06.161.036/0001-33– Valor: **R\$55.764,50** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência 14/06/2017 a 31/12/2017.

DANIELA RODRIGUES RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1592D7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 037 DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Declara NULO os artigos 2º e 3º do Decreto 09 de 24 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo artigo 86, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO**, que o artigo 54 da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 determina que “O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os

destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé”;

CONSIDERANDO, que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que “*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

CONSIDERANDO, que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal determina que “*a administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos*”;

CONSIDERANDO, que o instituto do apostilamento no município de Urucuia foi inserido pelo artigo 29 da Lei 027/1993 determina que “*O servidor efetivo que exercer cargo de provimento em comissão e dele for exonerado por iniciativa da administração, não motivada por penalidade ou a pedido escrito do interessado que após contar com mais de cinco 05 anos consecutivos ou 10 anos intercalados de exercício em cargos comissionados, continuará ao reassumir o cargo efetivo de quem foi titular, a receber vencimento correspondente ao cargo comissionado, acrescido das vantagens pessoais.*”

CONSIDERANDO, que conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, “*O servidor do Município de Urucuia faz jus ao apostilamento desde que tenha cumprido os requisitos constantes do art. 29 da Lei Municipal nº27/93, notadamente o tempo de serviço em cargos comissionados, antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº346/05*” (REEX 10778100020230001MG, Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relatora: Ana Paula Caixeta. Julgado em: 26 de fevereiro de 2015. Publicado em: 04 de março de 2015).

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entendeu ainda que “*O instituto do apostilamento que constitui uma garantia conferida ao servidor público efetivo, consistente na percepção da remuneração relativa ao cargo em comissão que haja ocupado durante determinado período de tempo, foi abolido a partir da Emenda Constitucional Estadual nº 57/2003, que alterou o art. 121 do Ato das Disposições Transitórias*” (AC 10778140014417001 MG. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues. Julgado em: 13 de outubro de 2016. Publicado em: 24 de outubro de 2016).

CONSIDERANDO que as servidoras nos artigos 2º e 3º do Decreto 09 de 24 de fevereiro de 2015 apenas exerceram cargos de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de Julho de 2005;

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas no artigo 2º e 3º não possuíam tempo de exercício de cargo de provimento em comissão anterior a 30 de junho de 2005;

CONSIDERANDO que a concessão de apostilamento a servidor que não se amolda aos requisitos previstos na norma legal autorizadora é nulo de pleno direito, nos termos do artigo 166, incisos IV e VI do Código Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarado Nulo o artigo 2º do Decreto 09 de 24 de fevereiro de 2015 para tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **ALICIANE PEREIRA ALVES** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo ao vencimento do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Art. 2º. Ficam declarado Nulo o artigo 3º do Decreto 09 de 24 de fevereiro de 2015 para tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **FABIANA ALVES LISBOA**, efetiva no cargo de Professor PVI-A, ao vencimento do cargo de Diretor Escolar, por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Art. 3º. DETERMINA-SE a Procuradoria Jurídica que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie;

Art. 4º. DETERMINA-SE ao Departamento de Recursos Humanos que adote a imediata suspensão de pagamentos cabíveis a espécie;

Art. 5º. DETERMINA-SE a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias a espécie.

Art. 6º. Fixa-se o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do dia do recebimento da notificação deste Decreto e sua publicação

no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), para fins de interposição de Recurso Administrativo;

Art. 7º. As demais medidas administrativas e jurídicas cabíveis à espécie ficam suspensas até o transcurso dos prazos da notificação válida para a apresentação ou não da defesa prévia pelas servidoras.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Urucuia - MG, 20 de junho de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wanderson Gontijo Marques

Código Identificador:E55B85DB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DECRETO Nº 038 DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Declara NULO os artigos 1º e 3º do Decreto 10 de 24 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo artigo 86, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que o artigo 54 da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 determina que “*O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé*”;

CONSIDERANDO, que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que “*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

CONSIDERANDO, que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal determina que “*a administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos*”;

CONSIDERANDO, que o instituto do apostilamento no município de Urucuia foi inserido pelo artigo 29 da Lei 027/1993 determina que “*O servidor efetivo que exercer cargo de provimento em comissão e dele for exonerado por iniciativa da administração, não motivada por penalidade ou a pedido escrito do interessado que após contar com mais de cinco 05 anos consecutivos ou 10 anos intercalados de exercício em cargos comissionados, continuará ao reassumir o cargo efetivo de quem foi titular, a receber vencimento correspondente ao cargo comissionado, acrescido das vantagens pessoais.*”

CONSIDERANDO, que conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, “*O servidor do Município de Urucuia faz jus ao apostilamento desde que tenha cumprido os requisitos constantes do art. 29 da Lei Municipal nº27/93, notadamente o tempo de serviço em cargos comissionados, antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº346/05*” (REEX 10778100020230001MG, Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relatora: Ana Paula Caixeta. Julgado em: 26 de fevereiro de 2015. Publicado em: 04 de março de 2015).

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entendeu ainda que “*O instituto do apostilamento que constitui uma garantia conferida ao servidor público efetivo, consistente na percepção da remuneração relativa ao cargo em comissão que haja ocupado durante determinado período de tempo, foi abolido a partir da Emenda Constitucional Estadual nº 57/2003, que alterou o art. 121 do Ato das Disposições Transitórias*” (AC 10778140014417001 MG. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues. Julgado em: 13 de outubro de 2016. Publicado em: 24 de outubro de 2016).

CONSIDERANDO que as servidoras nos artigos 1º e 3º do Decreto 09 de 24 de fevereiro de 2015 apenas exerceram cargos de provimento

em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de Julho de 2005;

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas no artigo 1º e 3º não possuíam tempo de exercício de cargo de provimento em comissão anterior a 30 de junho de 2005;

CONSIDERANDO que a concessão de apostilamento a servidor que não se amolda aos requisitos previstos na norma legal autorizadora é nulo de pleno direito, nos termos do artigo 166, incisos IV e VI do Código Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarado Nulo o artigo 1º do Decreto 10 de 24 de fevereiro de 2015 para tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **DORIANY RODRIGUES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor PI-A, com vencimento do cargo de Diretor Escolar, por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Art. 2º. Ficam declarado Nulo o artigo 3º do Decreto 10 de 24 de fevereiro de 2015 para tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **MARÂNGELA MORAES RAMOS**, efetiva no cargo de Professor PII-A, ao vencimento do cargo de Diretor Escolar, por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Art. 3º. DETERMINA-SE a Procuradoria Jurídica que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie;

Art. 4º. DETERMINA-SE ao Departamento de Recursos Humanos que adote a imediata suspensão de pagamentos cabíveis à espécie;

Art. 5º. DETERMINA-SE a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias à espécie.

Art. 6º. Fixa-se o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do dia do recebimento da notificação deste Decreto e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), para fins de interposição de Recurso Administrativo;

Art. 7º. As demais medidas administrativas e jurídicas cabíveis à espécie ficam suspensas até o transcurso dos prazos da notificação válida para a apresentação ou não da defesa prévia pelas servidoras.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Urucuia - MG, 20 de junho de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:9474F206

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DECRETO Nº 039 DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Declara NULO todo o teor do Decreto 11 de 24 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo artigo 86, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que o artigo 54 da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999 determina que “O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé”;

CONSIDERANDO, que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que “*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

CONSIDERANDO, que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal determina que “*a administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos*”;

CONSIDERANDO, que o instituto do apostilamento no município de Urucuia foi inserido pelo artigo 29 da Lei 027/1993 determina que “*O servidor efetivo que exercer cargo de provimento em comissão e dele for exonerado por iniciativa da administração, não motivada por penalidade ou a pedido escrito do interessado que **após contar com mais de cinco 05 anos consecutivos** ou 10 anos intercalados de exercício em cargos comissionados, continuará ao reassumir o cargo efetivo de quem foi titular, a receber vencimento correspondente ao cargo comissionado, acrescido das vantagens pessoais.*”

CONSIDERANDO, que conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, “*O servidor do Município de Urucuia faz jus ao apostilamento desde que tenha cumprido os requisitos constantes do art. 29 da Lei Municipal nº27/93, notadamente o tempo de serviço em cargos comissionados, antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº346/05*” (REEX 1077810002030001MG, Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relatora: Ana Paula Caixeta. Julgado em: 26 de fevereiro de 2015. Publicado em: 04 de março de 2015).

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entendeu ainda que “*O instituto do apostilamento que constitui uma garantia conferida ao servidor público efetivo, consistente na percepção da remuneração relativa ao cargo em comissão que haja ocupado durante determinado período de tempo, foi abolido a partir da Emenda Constitucional Estadual nº 57/2003, que alterou o art. 121 do Ato das Disposições Transitórias*” (AC 10778140014417001 MG. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues. Julgado em: 13 de outubro de 2016. Publicado em: 24 de outubro de 2016).

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas nos artigos 2º e 3º do Decreto 11 de 24 de fevereiro de 2015 apenas exerceram cargos de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de Julho de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor mencionado no artigo 1º do Decreto 11 de 24 de fevereiro de 2015 começou a exercer cargo de provimento em comissão em 02 de janeiro de 2001, sendo impossível ter exercido cargos de provimento em comissão por pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, até 30 de junho de 2005.

CONSIDERANDO que a concessão de apostilamento a servidor que não se amolda aos requisitos previstos na norma legal autorizadora é nulo de pleno direito, nos termos do artigo 166, incisos IV e VI do Código Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Nulo o Decreto 11 de 24 de fevereiro de 2015 para:

Tornar nem sem efeito o ato de apostilamento do Servidor **VALDÉZIO BARBOSA DA COSTA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vencimento do cargo de Diretor de Departamento de Defesa Civil, por não ter completado até 30 de junho de 2005 o prazo de 05 (cinco) anos ininterruptos, ou 10 (dez) anos intercalados no exercício de cargo de provimento até a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **AGNA BETIANY DE JESUS**, efetiva no cargo de Monitor de Creche, com vencimento do cargo de Chefe de Divisão por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Tornar nem sem efeito o ato de apostilamento da Servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor PI-A, com vencimento do cargo de Vice-Diretor Escolar, por ingressar no exercício de cargo de provimento em comissão após a entrada em vigor da Lei Municipal 346 de 01 de julho de 2005, quando já não estava mais em vigor a Lei Municipal 027/1993;

Art. 2º. DETERMINA-SE a Procuradoria Jurídica que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie;

Art. 3º. DETERMINA-SE ao Departamento de Recursos Humanos que adote a imediata suspensão de pagamentos cabíveis à espécie;

Art. 4º. DETERMINA-SE a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias à espécie.

Art. 5º. Fixa-se o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar do dia do recebimento da notificação deste Decreto e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), para fins de interposição de Recurso Administrativo;

Art. 6º. As demais medidas administrativas e jurídicas cabíveis à espécie ficam suspensas até o transcurso dos prazos da notificação válida para a apresentação ou não da defesa prévia pelas servidoras.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Urucuaia - MG, 20 de junho de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:66FA0318

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DECRETO Nº 040 DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Rescinde contrato que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUAIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO, que foi realizado contrato de prestação de serviços com a empresa, **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.329.323/0001-75, com endereço na Avenida Manoel Novais, 05, 2º andar, Sala 05, Bairro Centro, Itototó - BA, em 10 de Março de 2017, para a prestação de Serviços de Transportes Escolar;

CONSIDERANDO que a contratação foi derivada do Processo Administrativo Licitatório 020/2017, na modalidade Pregão Presencial 010/2017, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2000 e Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a cláusula sexta, inciso I, do contrato n.º 132/2017, consta que os serviços serão **executados de segunda a sexta-feira (dias letivos)**, em horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que atraso contratual injustificado e a inexecução parcial do objeto contratado, como ocorrem no presente caso, fica a empresa contratada passível de penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas e condições previstas no contrato;

CONSIDERANDO, outros sim, que o princípio de interesse público impõe à Administração o dever de controle e fiscalização e aplicação de sanções ao contratado que descumprir a lei, os regulamentos, o edital e o contrato administrativo, pois que a aplicação de penalidades se constitui prerrogativa da Administração na execução de seus ajustes, conforme faculta o disposto no artigo 58, incisos IV, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que constituem motivo para a rescisão do contrato, na forma do art. 78, da Lei das Licitações, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, a lentidão do seu cumprimento, o atraso injustificado no início da obra, paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CONSIDERANDO que em virtude da não prestação dos serviços regulares prazos pactuados, a supracitada empresa foi notificada em 24 de Março de 2017, e, novamente, teve falhas na execução dos

serviços, conforme ofícios 148/2017 e 149/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o descontentamento geral de pais de alunos por falta no Transporte Escolar prejudicando os alunos na sua formação escolar;

CONSIDERANDO, que a referida empresa não buscou selecionar as questões das faltas no transporte dos alunos;

CONSIDERANDO, ainda o parecer da Assessoria Jurídica que concluiu pela rescisão do presente Contrato;

CONSIDERANDO, por último que foi prevista a rescisão unilateral do contrato, com base no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, e desde que atendido o interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviço nº 132/2017, realizado entre a Prefeitura Municipal Uruana/MG e a empresa **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.329.323/0001-75, com endereço na Avenida Manoel Novais, 05, 2º andar, Sala 05, Bairro Centro, Itototó - BA, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no Artigo 77 c/c 78, incisos I, II e V e Artigo 79, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º. Suspender pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 132/2017, a Empresa **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME** para participar de licitação no âmbito do Município de Urucuaia/MG, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Urucuaia/MG.

Art. 3º. **DETERMINA-SE** a Procuradoria Jurídica que adote todas as medidas administrativas, e, judiciais cabíveis a espécie;

Art. 4º. **DETERMINA-SE** a Secretaria Municipal de Finanças que adote todas as medidas administrativas financeiras cabíveis a espécie;

Art. 5º. **DETERMINA-SE** ao Departamento de licitações que se proceda nova realização de certame licitatório para concretização dos serviços objeto dos contratos 118/2017 e 132/2017, para tanto observando-se os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93;

Art. 6º. **DETERMINA-SE** a Secretaria Municipal de Administração que após concluso o processo que se inscreva a referida empresa no cadastro municipal de empresas suspensa de licitar com o Município de Urucuaia - MG.

Art. 7º. Fica facultado o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia do recebimento deste decreto e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), para fins de interposição de Recurso Administrativo;

Art. 8º. Cumpridas as medidas saneadoras encaminhar concluso o processo ao Ministério Público da Comarca de Arinos - MG e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que notifique à empresa, **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** sobre os termos da presente decisão.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Urucuaia/MG, 21 de Junho 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:AB60508C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 067/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2017, do tipo menor, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando Aquisição de Peças, foi **CANCELADA**, tendo em vista a falha na elaboração do edital o que ocasionaria prejuízos aos possíveis licitantes.

Publique-se na forma da Lei

Urucuia/MG, 22 de Junho de 2017.

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:DCE793CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 058/2017, Pregão Presencial nº 032/2017 – abertura no dia 06/07/2017 as 09:00h – Objeto: Contratação de profissional especializado na área de saúde farmacêutico para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 21 de junho de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:04C79BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 017/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2017. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimentos de remédios e medicamentos de alto custo, para distribuição conforme relatório do Departamento de Assistência Social do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do Contrato: é de R\$ 88.130,44 (oitenta e oito mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). OLIVEIRA & SILVA MEDICAMENTOS LTDA –ME. Valor do Contrato: é de R\$ 898.096,72 (oitocentos e noventa e oito mil, noventa e seis centavos e setenta e dois centavos). FARMÁCIA JOÃO PINHEIRO DE UBERABA LTDA. Valor do Contrato: é de R\$ 57.757,12 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura a 31 de dezembro 2017.

Veríssimo MG, 20 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:29ADE439

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017. PROCESSO Nº 024/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 1º Semestre de 2017, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Supermercado Canarinho Ltda. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 164.909,05 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Julho 2017.

Veríssimo MG, 13 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:83C5907E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 022/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017
PROCESSO Nº 026/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2017
OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de consumo diversos e produtos de Limpeza, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, no 1º Semestre de 2017, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.
CONTRATADO: Supermercado Canarinho Ltda
VALOR TOTAL DO CONTRATO; R\$ 153.502,95 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Julho 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:007F6E17

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017. PROCESSO Nº 029/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2017. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de na manutenção, limpeza de Máquinas copiadoras e impressoras diversas, e serviços de recarga de Tonner e Cartuchos para impressão, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: M.H.M. Informática e Comércio Ltda ME. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2017. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 86.445,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Veríssimo MG, 12 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ECDC9C0C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017. PROCESSO Nº 031/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2017. OBJETO: A contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias de baixa renda do Município de Veríssimo/MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: DJALMA BARBOSA DE SOUSA 55480667653. Valor do Contrato: é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 12 (doze) meses.

Veríssimo MG, 18 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A2FF0587

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017. PROCESSO Nº 033/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2017. OBJETO: A contratação de serviços Médicos, Enfermagem e Outros Serviços na área da Saúde, para atendimento a comunidade do Município de Veríssimo, de acordo com a solicitação do Fundo de Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ATENTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 2.451.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura a 31 de dezembro 2017.

Veríssimo MG, 15 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:54877375

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2017 ORIGEM: CONVITE Nº: 001/2017

OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços assessoria jurídica técnica especializada junto ao Gabinete do Prefeito, englobando a sua Assessoria, a Chefia de Gabinete e a Procuradoria, para apoio jurídico nos atos afetos a estes Órgãos nas áreas de elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias, Exposição de Motivos, Mensagens ao Legislativo, Acompanhamento de Reuniões do Poder Legislativo juntamente com o Chefe de Gabinete, Estudos e Elaboração de motivos para Sanção ou Veto a Projetos de Lei, bem como prestar assessoria jurídica ao Departamento de Administração, no que se relaciona as atribuições de sua Seção de Recursos Humanos, conforme especificações descritas no anexo I, que fazem parte integrante do presente Edital. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG **CONTRATADOS:** MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS –EPP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2017;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5CEA1C8D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 032/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Veríssimo MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. **CONTRATADOS:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA BOA VISTA, Valor do Contrato: R\$ 71.119,20 (setenta e um mil, cento e dezanove reais e vinte centavos). **WALDEMAR DORNELAS DOS SANTOS**, Valor do Contrato: R\$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **PERÍODO DO CONTRATO:** 17/05/2017 à 31/12/2017.

Veríssimo - MG, 17 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:13D4DD02

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LEI 474/2017

LEI Nº 474 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Veríssimo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos para se obter acesso à informação pública e para prestá-la, no âmbito do Município de Veríssimo, incluindo a Administração Indireta.

Parágrafo Único. Na consecução de seus objetivos, esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Veríssimo como preceito, sendo o sigilo, a exceção;

II – as hipóteses excepcionais de sigilo das informações observarão o princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público sobre o interesse privado;

III – a utilização gradual e irrestrita dos meios de comunicação, considerando a tecnologia da informação disponível.

Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, situado na Sede Administrativa da Prefeitura de Veríssimo, e ainda, acessível via internet no endereço verissimo.mg.gov.br, visando:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações e, aos prazos legais, quando, a informação requerida não estiver prontamente disponível;

II – protocolar requerimentos de acesso a informações;

III – Informar sobre a tramitação de processos e documentos;

IV – disponibilizar informações por meio eletrônico, consoante disposição da Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Veríssimo, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como a relação de despesas, repasses e transferências, incluindo-se neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Veríssimo.

§1º – O acesso às informações dispensa qualquer motivação ou justificativa.

§2º – Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Veríssimo o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município (SIC), redigir seu pedido em formulário padrão ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico apenas com a sua identificação pessoal (nome, CPF/CNPJ e endereço) e especificação da informação pública pretendida.

§3º – Não sendo possível conceder acesso imediato à informação, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá:

I – receber o requerimento, lançar em sistema informatizado do SIC, emitir número de protocolo e encaminhá-lo à Secretaria ou Órgão que disponha da informação requerida, que, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento, prorrogável justificadamente por 10 (dez) dias, deverá disponibilizar a informação pretendida;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando se tratar de informação indisponível ou classificada como sigilosa.

§4º – Quando não for autorizado o acesso por motivação expressa no inciso II, do §3º desta Lei, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§5º – Não são informações de interesse público despachos ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório que impulsionam o processo administrativo.

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, cujos valores serão fixados em Decreto regulamentador, sendo os mesmos reajustados pela Unidade de Referência Municipal.

§ 1º – Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º – As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor em guia própria ou da isenção prevista no parágrafo anterior.

Art. 5º. Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Município, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br em cujo portal serão inseridos de forma temática, dentre outros:

I – a listagem de endereços e telefones da estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades administrativas e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros das despesas;

IV – atos administrativos e legislação;

V – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – processos seletivos;

VIII – dados censitários e indicadores municipais;

IX – espaços de interlocução entre o cidadão e a administração;

X – Perguntas e respostas mais frequentes da sociedade.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse privado aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, reflitam a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão a respeito do qual foram requeridas informações.

§1º – O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Serviço de Informações ao Cidadão do Município (SIC), devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar a tutela de interesses do Município e que sejam de tal forma qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.

§1º – A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por 01 (um) representante de cada Secretaria e Órgão da Administração Indireta e será presidida pelo Controle Interno do Município a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

§2º – São informações ou documentos classificados como sigilosos, aqueles assim definidos pelo Art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 8º. Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento, para desclassificação de informação definida como sigilosa ou de interesse privado em primeira instância.

§1º. O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o § 1º do Art. 7º desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Conselho Recursal, instituído por esta Lei e composto pelo Procurador Municipal, pelo Comitê Interno do Município e por 01 (um) representante da Secretaria de Administração, contando cada um, com seu respectivo suplente.

§2º. O recurso administrativo será julgado pelo Conselho Recursal em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período.

§3º. É direito do requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa ao acesso, assegurar-se-á devolução do prazo para recurso.

Art. 9º. As ações decorrentes da implementação desta Lei serão coordenadas pelo Controle Interno do Município.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, prazo no qual será regulados todos os procedimentos nela previstos.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Veríssimo, 22 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E99D752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017 - PROCESSO Nº
003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e BECMAN COULTER DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de reagentes bioquímicos e equipamentos automáticos. **VALOR:** R\$ 739.198,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 755.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:80C22713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017 - PROCESSO Nº
026/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
016/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ECO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de materiais e reagentes. **VALOR:** R\$ 146.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 755.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:F9A5756B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 - PROCESSO Nº
006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
066/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de reagentes e corantes hematológicos. **VALOR:** R\$ 448.750,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 755.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6B9A926C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 - PROCESSO Nº
019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e INCOFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$ 24.732,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 397 e 375.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:923750CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017 - PROCESSO Nº
019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$ 32.392,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 397 e 375.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:792370BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 - PROCESSO Nº
019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$ 24.172,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 397 e 375.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7B2A34B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 - PROCESSO Nº
019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$ 26.681,68. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 397 e 375.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:EA6C2A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017 - PROCESSO Nº
019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$ 7.140,20. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 397 e 375.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:98B50E40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 040/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016, PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e LÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de retroescavadeira. **PRAZO:** 12 meses. **ARTIGO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:AE76A4E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**

LANCHES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA TURISMO E LAZER/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA, devido à necessidade de alterações no edital.

Será publicada uma nova data para a realização do certame.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2E3B0C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a contratação de agência de propaganda que para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, sendo o serviço adjudicado à empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, no valor de R\$ 1.900.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:64D2FBEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
065/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 ATA DE
JULGAMENTO

Foi decido que a partir do dia 19/06/2017 cada semana uma associação irá receber o material, quais sejam, Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região (COOPERVESP), Associação Mineira de Reciclagem (ASMIR) e Associação dos Catadores e Recicladores Senhor Bom Jesus (BOM JESUS).

ROSANGELA TOMAZ DE LIMA VIEIRA
Presidente da Comissão da Coleta Seletiva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B01520A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
065/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 EXTRATO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Comissão da Coleta Seletiva e Associação dos Catadores e Recicladores Senhor Bom Jesus (BOM JESUS). **OBJETO:** Selecionar organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, com sede no município de Vespasiano/MG, aptas a receberem e promoverem a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura vigendo continuamente, desde que haja interesse público. **VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros diretos entre as partes.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:965C0027

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
065/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 EXTRATO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Comissão da Coleta Seletiva e Associação Mineira de Reciclagem (ASMIR). **OBJETO:** Selecionar organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, com sede no município de Vespasiano/MG, aptas a receberem e promoverem a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura vigendo continuamente, desde que haja interesse público. **VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros diretos entre as partes.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E0A63B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
065/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 EXTRATO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Comissão da Coleta Seletiva e Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região (COOPERVESP). **OBJETO:** Selecionar organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, com sede no município de Vespasiano/MG, aptas a receberem e promoverem a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura vigendo continuamente, desde que haja interesse público. **VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros diretos entre as partes.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A6946C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 055/2017 - PROCESSO Nº 074/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e IMPRESSO PRINT EDITORA E GRÁFICA . **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de holerites. **VALOR:** R\$ 18.200,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 182.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:07740A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
119/2017 DISPENSA Nº 063/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº 13.759.813.0001-01 **OBJETO:** aquisição de medicamento para atender a demanda judicial em favor do paciente: EUVALDO PEREIRA DE SOUZA Processo autos nº 0076011-80.2016.8.13.0290 – medicamento (Cloridrato de Cinacalcet 30mg). **VALOR:** R\$ 2.984,00. **ARTIGO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:590D0F4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA 2ª
COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

(Aquisição de poltronas hospitalares para coletas 4 posições para serem utilizadas na UPA 24 HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano).

Vespasiano/MG, 22 de junho de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

A Pregoeira DESCLASSIFICA A EMPRESA **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**, em relação ao ITEM 01, tendo em vista a **REPROVAÇÃO DA AMOSTRA** por parte da Equipe Técnica.

Desse modo, **CONVOCA** a empresa licitante **LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, 2ª COLOCADA que apresentou a melhor proposta comercial no item 01, no Processo Licitatório 099/2017 – Pregão Presencial 028/2017, para apresentar a sua amostra, imprerivelmente, **até às 18h00min, do dia 29/06/2017**.

Cumprir destacar que a não apresentação da amostra acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação do item com a respectiva empresa que deverá apresentar a amostra:

ITEM 01 - POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA 4 POSIÇÕES.

Poltrona hospitalar para coleta 4 posições, assento encosto braços e descanso para os pés estofados em espuma revestidos em curvim, encosto braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipuladores pés com ponteiros plásticos.

Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (C x L x A) – Sentada: 1,25 x 0,77 x 1,25 m (C x L x A)

MARCA/MODELO: RENASCER Rn 11001

EMPRESA: LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:00754E2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
123/2017 - ADESÃO Nº 010/2017. HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o certame objetivando a ADESÃO à ARP nº 081/2016 - Pregão Eletrônico nº 81/2016 - Processo nº 23109.004777/2016-14, realizado pelo Ministério da Educação para a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, objetivando a contratação da empresa **IT-One Tecnologia da Informação Ltda.** visando aquisição de materiais de equipamentos de processamento de dados (computadores) para atendimento a diversas secretarias, conforme CI Nº 007/2017, no valor de R\$ 931.700,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:335D21B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2017

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de uniformes, camisas, sapatos, botinas e bonés para atender as diversas Secretarias do Município de Vespasiano, sendo reservada cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.)

Vespasiano/MG, 21 de junho de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

A Pregoeira convoca as empresas licitantes que apresentaram as melhores propostas, no Processo Licitatório 049/2017 – Pregão Presencial 014/2017, para apresentarem as suas amostras **até às 18h00min, do dia 29/06/2017**. Cumprir destacar que a não apresentação das amostras acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação dos itens com as respectivas empresas que deverão apresentar as amostras:

ITEM 01 – CAMISA UNIFORME, manga curta P/M/G/GG/EG
EMPRESA: MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM 02 – CALÇA UNIFORME, NA COR AZUL MÉDIO EM MATERIAL PIED POULE, TAMANHOS VARIADOS P, M, G, GG E XGG
EMPRESA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI

ITEM 03 – AVENTAL, Avental de napa cor branca, em tela de poliéster revestida em PVC
EMPRESA: ZENITE COMERCIAL EIRELI-ME

ITEM 04 – SAPATO FECHADO-TIPO CROCS
EMPRESA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI

ITEM 05 – CAMISA MANGA CURTA MALHA PV
EMPRESA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI

ITEM 06 – CALÇA EM BRIM DE ELÁSTICO E FAIXAS REFLETIVA
EMPRESA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME

ITEM 07 – Botina produzida em couro
EMPRESA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME

ITEM 08 – BONÉ COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO
EMPRESA: ZENITE COMERCIAL EIRELI-ME

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59352D10

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº
124/2017 DISPENSA Nº 065/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e RD PRESENTES LTDA - ME, CNPJ nº 03.105.965/0001-37. **OBJETO:** aquisição de material para áudio, vídeo e foto a serem utilizados na assessoria de

imprensa, pelos jornalistas para cobertura de eventos. **VALOR:** R\$ 2.306,00. **ARTIGO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A4B9120

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
VESPASIANO E A EMPRESA CLASSIFICADA
COM A PROPOSTA REGISTRADA.

Aos 22 dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Flávia Macieira, no uso de sua competência, designada através de Decreto Executivo Municipal nº 7.438 de 25/01/2017, nos termos da Lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 040, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2017, do maior percentual de desconto regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia Br 040 –KM 688-S/Nº - Lojas 1 e 2 – Pavilhão 4 – CEASA/MG – Bairro Kennedy – Município de Contagem/MG, CEP: 33.145-900, CNPJ de nº **64.414.865/0001-87**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.195.632.00-07**, neste ato representada pelo **Sr.(a) Marcus Vinicius Pampolini de Britto**, inscrito no CPF sob o nº 540.437.606-63, portador do RG nº 3.567.933, conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO		
MAIOR DESCONTO NA TABELA CEASA MG – UNIDADE GRANDE BH		
ITEM	OBJETO	DESCONTO (EM PERCENTUAL)
01	PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, RAÍZES, TUBÉRCULOS, FRUTAS E OVOS).	Desconto de 11,03% sobre o preço máximo do boletim diário de preços – completo do CEASA-MG Unidade Grande BH.
DESCONTO A SER REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 MESES		

ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano;

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços

registrados, o município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá a revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes;

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também cópias para o Setor Gerenciador;

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado. **DO PREÇO:** Por se tratar de Pregão Presencial, cujo critério de julgamento era **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, a empresa que apresentou o maior desconto foi a **DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA – ME**, no percentual de **11,03 %**, sobre o preço máximo do Boletim Diário de Preços do CEASA/MG. O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o referido a acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 008/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo nº 040/2017, Pregão Presencial nº 008/2017. **CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas Instituições de Ensino da Rede compreendidas pelas Escolas Municipais, creches, associações e núcleos, num total de 49 (quarenta e nove) unidades. As entregas deverão ser realizadas no prazo de máximo de 02 (dois) dias, **exclusivamente nas segundas e terças feiras**, nos seguintes horários: de 07:00 às 16:30 horas. O entregador deverá permanecer no local da entrega, até que o responsável pelo recebimento faça as devidas conferências. O entregador e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados. Os recibos de acusação de entrega deverão ser em 03 (três) vias e estar devidamente assinados pelo servidor designado para recebimento dos produtos, sendo que, 01 (uma) via do recibo deverá permanecer no local no qual está sendo realizada a entrega. Os alimentos deverão ser entregues nos s endereços indicados na Ordem de Fornecimento (O.F.). **DO PAGAMENTO:** O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

As Notas Fiscais/Fatura deverão discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital;

O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de

recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de produto impróprio para consumo, ou fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previstos em instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento do produto ou de suas parcelas; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade; A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA: OBRIGA-SE A:** A ADJUDICATÁRIA deverá cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes ao objeto deste edital; Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Administração sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação; Entregar os alimentos objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, nas quantidades e especificações solicitadas, nos locais indicados no instrumento convocatório do Pregão Presencial 008/2017; Entregar hortifrutigranjeiros de primeira qualidade; Fornecer hortifrutigranjeiros sadios, inteiros, vistosos e graúdos; Facilitar todas as atividades de fiscalização quanto às mercadorias objeto desta licitação; Fornecer hortifrutigranjeiros de tamanho e coloração uniformes, sem cortes e lesões; Os produtos deverão estar previamente pesados e embalados. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado (fechado e higienizado e isento de resíduos que possam expor os produtos a contaminações) e empilhamento adequado. Fornecer caixas plásticas vazadas (próprias para hortifrutigranjeiros) para acondicionamento dos alimentos. A adjudicatária deverá portar no veículo, balança em funcionamento para aferição dos produtos. A adjudicatária não poderá transferir nenhum produto que não esteja especificado no recibo sem a prévia autorização da Contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão do AVENÇADO. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, sempre no Município de Vespasiano. No ato de entrega os produtos deverão ter 90% (noventa por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com qualidade para o consumo, o não cumprimento sob pena de aplicação de penalidades e sanções apresentadas no edital. Responsabilizar-se pelos danos causados por pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA para a execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, nos equipamentos ou a terceiros; Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, bem como sobre as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das entregas. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Assegurar as pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA o acesso aos locais de entrega, proporcionando todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar a execução do objeto; Prestar esclarecimentos sobre as

circunstancias em que foram observadas as irregularidades e/ou os defeitos apresentados durante o fornecimento dos alimentos, notificando a ADJUDICATÁRIA de qualquer irregularidade encontrada nestes; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste instrumento convocatório; Assegurar-se de que os preços registrados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado; Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados; A Secretaria requisitante se reserva o direito de rejeitar os alimentos entregues em desacordo com os termos deste instrumento convocatório; Verificar as mercadorias fornecidas pela ADJUDICATÁRIA, quanto ao atendimento às normas técnicas de comercialização, à qualidade, unidades e aos quantitativos solicitados. **DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 040/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os hortifrutigranjeiros, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município de Vespasiano, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2017, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 22 de maio de 2017.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal

MARCUS VINICIUS PAMPOLINI DE BRITTO
Divinagula Hortifruti LTDA - ME

TESTEMUNHAS

- 1)
- 2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2A68773

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
Nº117/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 AVISO DE
LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto o CREDENCIAMENTO de serviços especializados de exames de eletroencefalografia e eletroencefalograma e exames de cito patológico e anatomo patológico, conforme termo de referência da tabela SUS descrita no SIGTAP para atendimento aos usuários da Rede Pública de Saúde, do município. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Os participantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 12h do dia **23/06/2017** até às **13h15m** do dia **12/07/2017**, no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **13h30m** do dia **12/07/2017**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br**.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:473BC619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 113/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 113/2017,-Contratado:GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP, – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$82.148,06 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:85324BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 112/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 112/2017,-Contratado: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$278,44 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C9B7AE4F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 114/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 114/2017,-Contratado: J. Pharma Hospitalar LTDA-ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$90.467,01 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:486F0674

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 116/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 116/2017,-Contratado: FLAVIA GENELHU PENNA- ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$20.180,39 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:AF88C5E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 115/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 115/2017,-Contratado: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$66.066,39 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:20EC29E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 111/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 111/2017,-Contratado: ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – Valor: R\$16.643,70 _ PAL 66/2017.Vigência 12/06/2017 a 12/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:05C8EB0B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 118/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 118/2017,-Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho-ME –

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS – Valor: R\$382.388,93 _ PAL 65/2017.Vigência 14/06/2017 a 14/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:1D33FB9E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 119/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 119/2017,-Contratado: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS – Valor: R\$120.216,36 _ PAL 65/2017.Vigência 14/06/2017 a 14/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:470FF5F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 120/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 120/2017,-Contratado: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS – Valor: R\$16.792,28 _ PAL 65/2017.Vigência 14/06/2017 a 14/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:5990E8E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA – Inexigibilidade nº 04/2017 - Ratificação - O Prefeito Municipal de Virgem da Lapa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda o credenciamento de **CARDIONORTE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.395.843/0001-50** para prestação dos serviços referentes aos itens 17, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, **CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALINAS LTDA – CNPJ: 06.280.539/0001-28** para prestação dos serviços referentes aos itens 1, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, **FRANÇOISE RIBEIRO DOFFEMOND COLARES – CPF: 646.360.036-91** para prestação dos serviços referentes ao item 17, **MEDICAL CENTER GM LTDA – CNPJ: 22.302.377/0001-38** para prestação dos serviços referentes aos itens 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123, **RAMIRES E MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 22.367.112/0001-18** para prestação dos serviços referentes aos itens 6, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 51, 108, 109, 110, 116, 117, 119 e 120. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Virgem da Lapa – MG, para o exercício de 2017.

Virgem da Lapa, 22 de junho de 2017.

DIÓGENES TIMO SILVA

Prefeito do Município.

ROSANE FERNANDES FONSECA

Presidente

CPL

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:BB44E79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 089/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 016/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 30 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 19 de junho de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:CCA4EB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS, Homologação do Pregão Presencial nº 033/2017- O Prefeito Municipal Arinos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 033/2017 Adjudicando as Empresas: Master Medico Hospitalar Ltda-EPP- Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43 e 48. PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda- Itens: 01, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 37, 41, 42, 44, 45, 46 e 47.

Arinos/MG 22 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:DFC8326C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 07 de julho de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 035/2017, Exclusivo Para a Participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de acordo com a art. 48, inciso I da lei complementar

147/2014, Objeto- fornecimento de forma parcelada de equipamentos de saúde, móveis, equipamento de informática dentre outros equipamentos, destinados as unidades de saúde proposta da emenda parlamentar nº 12111.691000/1160-01. A cópia do Edital poderá ser retirada na pagina oficial do municipio.
www.arinos.mg.gov.br/ informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 22 de junho de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:0D9BC6AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 002/2017 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Presencial 015/2017 alterando o Anexo V do edital e ficando a data de realização do mesmo para o dia **06/07/2017 às 9:30 horas**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Beatriz Ingrid Stalder Santos

Código Identificador:6228D538

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE TRÊS
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 002/2017 torna pública todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que haverá **retificação** do Edital do Pregão Presencial 014/2017. Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço Rua Elpidio de Carvalho, 799 - Centro, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

Publicado por:

Beatriz Ingrid Stalder Santos

Código Identificador:8D6ECD77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 133- CONCRETO CONVENCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 133/2017, autuado em 19/06/2017, Pregão Presencial nº 062/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa para fornecimento de concreto convencional, em atendimento das diversas demandas da Secretaria de Obras, conforme anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/07/2017 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:0CCCC5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 134-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LIMPEZA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 134/2017, autuado em 19/06/2017, Pregão Presencial nº 063/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual o registro de preços para futura e eventual aquisição máquinas de limpeza e construção civil em geral, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 07/07/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:B46E304E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 132- HERCEPTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 132/2017, autuado em 19/06/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição Herceptin 440mg para paciente em tratamento de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde; a realizar-se no dia 05/07/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 22 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:FED990C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 131- REAGENTES BIOQUÍMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 131/2017, autuado em 19/06/2017, Pregão Presencial nº 060/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagente bioquímico para dar continuidade as atividades do Laboratório Municipal, conforme especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 06/07/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site

www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 22 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:12D70257

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o Termo Aditivo Contrato nº 119/2016, de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de recuperação estrutural e reforma/ampliação de estrutura anexa da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova União, com fornecimento de materiais, conforme Projeto arquitetônico (planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas constantes nos Anexos do Edital nº 074/2016. **Contratante:** Município de Nova União; **Contratado:** YAPI ENGENHARIA LTDA. **Referência:** Processo n. 074/2016, Tomada de Preços n. 009/2016, **Valor:** R\$ 20.948,05 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 22/06/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:9952517D

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 035/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de refeição no Município de Nova União, em atendimento aos diversos setores, sendo participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme especificações e quantidades relacionadas no **ANEXO I**, que integra este edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 06/07/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 22/06/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina Aguiar

Código Identificador:9CD1A3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 97/2017

Revogação de Licitação - Processo nº: 97/2017 - Modalidade: Pregão - Edital nº: 73/2017

Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo novo para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fica revogado o presente processo em razão de interesse público tendo em vista que o veículo licitado, com os requisitos mínimos exigidos, não atende plenamente as necessidades e custo e benefício para o município.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EF27C2E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.910 DE 22 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 4.903 DE 25 DE MAIO DE 2017 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 4.903 de 25 de maio de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal”, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 3º.

§ 4º *Apresentado o projeto de implantação de atividade industrial ou comercial e iniciadas as suas atividades nos termos dos §§1º e 2º deste artigo, o que deverá ocorrer no total de 02 anos a partir ter sido declarado o vencedor do certame, as atividades ali desenvolvidas deverão gerar, no mínimo, 50 empregos diretos desde o início de suas atividades.”*

Art. 2º - O art. 5º da Lei nº 4.903 de 25 de maio de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - *O valor do imóvel licitado será pago em 20 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem qualquer acréscimo, desde que pagas nas datas de seus respectivos vencimentos.*”

Art. 3º - O caput do art. 6º da Lei nº 4.903 de 25 de maio de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal”, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art. 6º - *A escritura Pública de Compra e Venda poderá ser lavrada mediante o pagamento da 1ª parcela do valor da arrematação, nos termos do art. 5º desta lei, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.*

Parágrafo único - Constará da Escritura Pública de Compra e Venda a íntegra desta lei, bem como gravame relacionado às parcelas vincendas, o qual estabelecerá que o atraso no pagamento de 02 (duas) ou mais parcelas também reverterá o imóvel ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6397675F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

(2ª CONVOCAÇÃO)

REGISTRO DE PREÇOS

PA Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 05 de Julho de 2017, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, do Processo Administrativo nº 047/2017 objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis, graxas, óleo lubrificantes e filtros para uso da Frota Municipal e veículos locados. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 22/06/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA

Pregoeira Oficial

IRAM PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7330316F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

(2ª CONVOCAÇÃO)

REGISTRO DE PREÇOS

PA Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 05 de Julho de 2017, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, do Processo Administrativo nº 047/2017 objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis, graxas, óleo lubrificantes e filtros para uso da Frota Municipal e veículos locados. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 22/06/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA

Pregoeira Oficial

IRAM PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C10785C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: Aos 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

FORNECEDOR: ATA SRP 015/2017 – NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68-TEL(22) 2537-1671- e-mail: sjadistribuidora@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	APARELHO DE CELULAR, descrição técnica conforme Termo de Referência.	ALCATEL OT 639	unid	70	270,00	18.900,00
02	SMARTPHONE, descrição técnica conforme Termo de Referência.	SMARTPHONE BLU DIAMOND E130L	unid	30	530,00	15.900,00

LEONARDO LOPES CENDON

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BAC1245C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de HORTIFRUTÍCOLAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses)

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/06/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 293.368,91 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO.	KG	27.100	R\$ 4,20	R\$ 113.820,00
0011	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	16.309	R\$ 3,00	R\$ 48.927,00
0012	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	KG	1.479	R\$ 2,99	R\$ 4.422,21
0020	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	KG	5.705	R\$ 4,35	R\$ 24.816,75
0024	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇÃ GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	10.580	R\$ 5,85	R\$ 61.893,00
0027	MANDIOCA - IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, MÉDIO A GRANDE; SEM FUNGOS, RACHADURAS OU SUJIDADES.	KG	7.165	R\$ 3,95	R\$ 28.301,75
0038	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3.858	R\$ 2,90	R\$ 11.188,20

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 361.735,30 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACAXI PÉROLA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSERIDOS DE SUJIDADES; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.	KG	2.730	R\$ 3,90	R\$ 10.647,00
0002	ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) QUILOGRAMAS.	KG	11.070	R\$ 3,95	R\$ 43.726,50

0004	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTREMA ANORMAL.	KG	9.145	R\$ 3,95	R\$ 36.122,75
0007	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.861	R\$ 21,90	R\$ 62.655,90
0010	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	2.043	R\$ 2,85	R\$ 5.822,55
0013	BRÓCOLIS -	UN	7.590	R\$ 3,15	R\$ 23.908,50
0014	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	4.739	R\$ 2,95	R\$ 13.980,05
0015	CENOURA EXTRA TIPO BRASÍLIA - CENOURA EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. KG	KG	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
0016	CENOURA TIPO BRASÍLIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	KG	9.345	R\$ 2,95	R\$ 27.567,75
0017	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA Sã SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	KG	4.514	R\$ 2,15	R\$ 9.705,10
0023	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	KG	2.320	R\$ 4,10	R\$ 9.512,00
0028	MANGA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	KG	2.390	R\$ 6,60	R\$ 15.774,00
0029	MELANCIA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E Sãos; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO.	KG	2.660	R\$ 2,65	R\$ -7.049,00
0035	QUIABO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	9.353	R\$ 4,90	R\$ 45.829,70
0041	VAGEM VERDE - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, Sã, SEM RUPTURAS, COM PESO MÍNIMO DE 400G. KG	KG	9.305	R\$ 5,30	R\$ 49.316,50

A empresa **R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 357.944,24 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), detentora dos itens:

Nº Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ABÓBORA TIPO SERGIPANA - MADURA - ABÓBORA MADURA; TIPO SERGIPANA, COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) QUILOGRAMAS.	KG	48	R\$ 4,10	R\$ 196,80
0005	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UN	210	R\$ 1,47	R\$ 308,70
0006	ALFACE TIPO LISA - ALFACE, FRESCA, TIPO EXTRA, EM MAÇOS, TENRA, BEM FORMADA, LISA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UN	7.725	R\$ 1,47	R\$ 11.355,75
0008	ALMEIRÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL FERROSO, SEM PARASITA OU LARVAS.	UN	9.670	R\$ 1,40	R\$ 13.538,00
0018	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS; 5 A 7 FOLHAS CADA MOLHO.	MOLHO	9.980	R\$ 1,47	R\$ 14.670,60
0019	ESPINAFRE - ESPINAFRE DE PRIMEIRA; DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE; COLORAÇÃO VERDE; SER TENROS; FRESCO; ISENTO DE ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS; NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS.	MOLHO	9.670	R\$ 2,18	R\$ 21.080,60
0021	LARANJA BAHIA - TIPO I, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	24.530	R\$ 5,05	R\$ 123.876,50
0022	LARANJA PERA - TIPO I, FRESCA, GRANDE E LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
0025	MAMÃO FORMOSA - TIPO I; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	19.555	R\$ 3,79	R\$ 74.113,45
0026	MAMÃO PAPAYA - MAMÃO PAPAYA-TIPO I-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	210	R\$ 3,72	R\$ 781,20
0030	MELÃO -	UN	160	R\$ 4,95	R\$ 792,00
0031	MORANGO -	KG	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
0032	PEPINO - PEPIÑO DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	1.095	R\$ 3,00	R\$ 3.285,00
0033	PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA FIRME, SEM CORTES, SEM RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS.	KG	60	R\$ 6,93	R\$ 415,00
0034	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO; SEM FERIMENTOS; COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	765	R\$ 4,25	R\$ 3.251,25
0036	REPOLHO VERDE - CONSTITUÍDA DE REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG POR UNIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	1.541	R\$ 2,14	R\$ 3.297,74
0037	TAIOBA - FRESCA; COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURO; TAMANHO UNIFORME; TÍPICOS DA VARIEDADE; COM FOLHAS VIÇOSAS, FIRMES, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	MOLHO	9.645	R\$ 1,77	R\$ 17.071,65
0039	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	13.816	R\$ 4,95	R\$ 68.389,20
0040	UVA RUBI - UVA RUBI OU NIÁGARA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE; COM CACHO FARTO; COR VERDE AMARELADO, COM BAGO FIRME E LISO, NÃO DESPRENDENDO COM FACILIDADE DO CACHO; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 01KG.	KG	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D89A5B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017-CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 22/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79; Objeto: prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela do termo de contrato; Objeto do termo Aditivo: Suplementação no termo de contrato, conforme segue:

Item	Item ref. do contrato originário	Descrição	percentual	Quantidade suplementada	Unid.	V. Unit.	Valor Suplementado	global
01	46	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSF.ALAMINA)	25 %	05	UN	R\$ 4,20	R\$ 21,00	
02	73	ROTINA DE URINA (CARACT.FISICOS,ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	25 %	25	UN	R\$ 6,01	R\$ 150,25	
Total Geral: 171,25								

nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/05/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA

Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F519106E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: EV LOPES COMÉRCIO ATACADISTA EPP e PNEU BOM LTDA – EPP.

OBJETO: Eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES NA TABELA ABAIXO:

1 – EV LOPES COMÉRCIO ATACADISTA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Pneu 195/60 R15 novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	04	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00	GOODYEAR
02	Pneu 205/60 R15 novo, sem câmara, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	GOODYEAR
03	Pneu 900x20 completo (pneu, câmara e protetor) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	24	R\$ 905,00	R\$21.720,00	PIRELLI
10	Pneu 215-80 R16 novo radial, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	04	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00	GOODYEAR
14	Pneu 11 R22,5 novo, radial, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	12	R\$1.930,00	R\$23.160,00	PIRELLI
18	Pneu 12.4.24 (pneu, câmara) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	08	R\$1.649,25	R\$ 13.194,00	GOODYEAR
21	Pneu 750 – 16 Agrícola (pneu, câmara) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	04	R\$ 585,13	R\$ 2.340,52	GOODYEAR
TOTAL			R\$ 68.306,52		

2 – PNEU BOM LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
04	Pneu 215-75 17,5 novo, radial, sem câmara. Com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	36	R\$ 668,00	R\$ 24.048,00	SAILUN S637
05	Pneu 205-70 R15 novo, com certificado compulsória INMETRO, sem câmara, modelo radial, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	22	R\$ 499,00	R\$ 10.978,00	FALKEN R51
09	Pneu 185 R 14 novo, com certificado compulsória INMETRO, sem câmara, modelo radial, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	08	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00	FALKEN R51
13	Pneu 750x16 completo (câmara e protetor) novo, com certificado compulsória INMETRO qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	12	R\$ 659,00	R\$ 7.908,00	GRANDTOUR RUNNER

17	Pneu 275-80 R 22,5 novo, sem câmara, com certificado compulsória INMETRO, modelo radial, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	24	R\$1.446,00	R\$ 34.704,00	DUNLOP SP122
20	Pneu 10.00R/20 (pneu, câmara e protetor) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	16	R\$1.500,00	R\$ 24.000,00	DUNLOP SP350 – BRASTUBE V3045 – CARREREIRO R20
22	Pneu 17,5/25 L 2 Lonas radial novo completo (pneu, câmara e protetor), com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	08	R\$3.200,00	R\$ 25.600,00	WESTLAKE
23	Pneu 12-16.5 (pneu, câmara) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	04	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	Malhotra R4
24	Pneu 19.5 L/24 (pneu, câmara) novo, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	04	R\$2.100,00	R\$ 8.400,00	Malhotra R4
25	Pneu 1400x24 completo (pneu, câmara e protetor) novo radial, com certificado compulsória INMETRO, qualidade equivalente ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	12	R\$2.900,00	R\$34.800,00	Road Guider G212
TOTAL			R\$ 176.838,00		

PRAZO: 12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

CONQUISTA/MG, 26 DE MAIO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:60715488

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 115/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 049/2017 – CGM	9902158-9	MIRILANE APARECIDA FRANCO	Agente de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal – Coordenadoria do Gabinete do Prefeito	Controladoria Geral do Município - Controladoria Geral Adjunta	25/05/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Maio de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01EEA2B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 117/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
–	9902153-5	REGINA APARECIDA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Gabinete do Prefeito Municipal – Chefe de Gabinete do Prefeito	05/06/2017
Ofício nº 022/2017	0201461-3	HEBERT MEDEIROS GONTIJO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Agronegócios – Coordenadoria de Saneamento	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Planejamento e Política Urbana	05/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9703373-1	AGUEDA LOPES FERREIRA BARBOSA	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U.	02/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9902115-2	ANDREIA BRAGANCA PARDINI SOARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde – U.P.A. Padre Roberto Cordeiro Martins	01/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9701213-0	ANDREIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Vale do Sol	02/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9901606-0	ANDREA LILIA TRINDADE CRUZ	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Planalto I	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde C.S.U.	15/05/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9702302-7	CARLA RIBEIRO DE MOURA RACHID	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nações	02/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9901586-8	CRISTIAN MENDES GOUVEIA DE SOUSA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itai	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Danilo Passos	15/05/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9901536-7	DARLI SALVADOR DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9901460-6	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	05/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	0202169-5	ELIANA MARIA DE PAULA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Santos Dumont	01/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9902381-3	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itai	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD	01/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9701232-7	IONE RACHID GUIMARAES DO AMARAL	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belvedere I	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nações	15/05/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9902158-0	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde São José	05/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	9701260-2	TANIA DE ANDRADE	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Central	02/06/2017
OFÍCIO SEMUSA-RH nº 076/2017	0202829-0	VERA LUCIA DUARTE COSTA MELO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:942BB5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 119/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 075/2017	9902088-1	MAICOM MARQUES DE PAULA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	06/06/2017
–	203741-9	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Coordenadoria de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte	31/05/2017
–	0102397-3	FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	Oficial de Serviços	Superintendência da Usina de Projetos – Diretoria Administrativa	Secretaria Municipal de Agronegócios – Coordenadoria de Infraestrutura (Santo Antônio dos Campos)	30/05/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42FC34AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902144-2	SUZANA CASSIA ALVES	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Santos Dumont	05/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	06/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902155-3	LENILDA DAS GRACAS PINTO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental – SERSAM	08/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9703308-1	ANA PAULA DE MORAES	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Roque II	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Campina Verde	11/04/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902371-3	APARECIDA RESENDE DOS REIS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. C.S.U.	11/05/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902615-2	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Jusa/Paraíso	05/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9703154-2	FERNANDA MARIA FRANCISCHETTO DA ROCHA AMARAL	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – CRER	05/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902158-0	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – U.A.P. São José	05/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9902093-4	RONARA MACHADO SANTOS	Dentista P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	05/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 081/2017	9901896-8	GENILDA ALVES MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Djalma Dutra	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Candidés	06/06/2017
Ofício nº 074/2017	9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e meio Ambiente – Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e meio Ambiente – Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	09/06/2017
Ofício nº 078/2017 SEMC/GAB	0202887-8	JOICE DE SOUSA GODOI	Educador II 1º Grau Português	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	12/06/2017

				Educação - E.M. São Sebastião	Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Pessoal	
--	--	--	--	-------------------------------	--	--

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBF71D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **099/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **050/2017**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 099/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017, objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

EGUITON MAGALHAES-ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	M	300,00000	83,70000	25.110,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - ADAPTAÇÃO DE GUARDA CORPO - TUBO DE 2"
2	M	450,00000	45,20000	20.340,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO 1 1/4 - CHAPA DE AÇO 16
3	M²	300,00000	169,20000	50.760,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO CHATO QUADRICULADO 3/4
4	M²	750,00000	142,80000	107.100,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO REDONDO LISO 1/2"(POLEGADA)
5	M²	750,00000	177,30000	132.975,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRADE DE TELA INDUSTRIAL FIO 10 MALHA 32mm
6	M²	375,00000	186,50000	69.937,50	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRADE EM METALON 20/30 CHAPA 18
7	M²	160,00000	179,40000	28.704,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRADE MÓVEL DE FERRO REDONDO PARA PROTEÇÃO DE PORTA
8	M	200,00000	49,25000	9.850,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE GRELHA 20 CM LARGURA
9	M²	300,00000	179,40000	53.820,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE JANELA EM METALON 20/30 COM CANTONEIRA 7/8
10	UN	150,00000	422,90000	63.435,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE PORTA DE LAMBRIL CHAPA 20, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 2,10 COM FECHADURA TETRA CHAVE INSTALADA
11	UN	120,00000	404,00000	48.480,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE PORTA EM METALON 20/30 - FERRO "T" 3/4 COOM FECHADURA TETRA CHAVE INSTALADA
12	M²	300,00000	187,20000	56.160,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE PORTÃO LAMBRIL CHAPA 20
13	UN	40,00000	351,00000	14.040,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 1 1/4 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,45 X 0,68cm
14	M²	200,00000	177,30000	35.460,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - CONFECÇÃO EM JANELA CANTONEIRA 7/8
15	UN	120,00000	167,60000	20.112,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA CHAVE EM PORTA CONFECCIONADA
16	UN	20,00000	451,71000	9.034,20	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - REFORMA DE CAMA FAWLER (PINTURA E TROCA DE PEÇAS)
17	UN	30,00000	347,21000	10.416,30	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - REFORMA DE MACA COMUM (PINTURA E TROCA DE PEÇAS)
18	UN	1.100,00000	63,71000	70.081,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - REFORMA DE POLTRONA
19	UN	20,00000	63,75000	1.275,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PERNEIRA DE MACA GINECOLÓGICA
20	UN	60,00000	219,90000	13.194,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - SERVIÇO DE PINTURA EM ARMÁRIO DE AÇO
21	UN	120,00000	29,50000	3.540,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - SERVIÇO DE SOLDA EM CADEIRAS
22	UN	160,00000	226,10000	36.176,00	Serviços de serralheria diversos. Valor estimado total: R\$ 1.137.375,25 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS: SOLDA, DESEMPENAR PORTAS, COLOCAR TRINCO OU ORELHA PARA CADEADO, TROCAR PUXADOR DE JANELA.
Total para Este Fornecedor:				880.000,00	
Valor Total:				880.000,00	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.**Divinópolis, em 22 de junho de 2017****ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA**

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio

SEMUSA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:599D81EE**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 127/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
–	9901752-8	MARIA SONIA GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Procuradoria Geral do Município – Gerência de Defesa do Consumidor – PROCON	19/06/2017
BPMAL OF – 14/2017	1403210-7	GERALDO GUALTER DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	14/06/2017
Ofício/SEGOV – 964/2017	9902154-0	ANTONIO LEONARDO ROSA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Coordenadoria Manutenção	27/03/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7C3A50C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Processo Licitatório: 095/2017****Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL****Número da Licitação: 047/2017****Aquisição de: Materiais e Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 095/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, objeto: Contratação de serviços de chaveiro e aquisição de materiais afins para manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital, na forma que segue:

CHAVEIRO FILADELFO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	200,00000	17,55000	3.510,00	Lote único - ABERTURA PORTA ARMÁRIO

2	UN	100,00000	24,95000	2.495,00	Lote único - ABERTURA PORTA FECHADURA CHAVE TETRA
3	UN	100,00000	23,90000	2.390,00	Lote único - ABERTURA PORTA FECHADURA CHAVE YALE
4	UN	30,00000	49,95000	1.498,50	Lote único - ABERTURA VEÍCULO
5	UN	200,00000	10,95000	2.190,00	Lote único - CADEADO 20 MM CHAVE YALE
6	UN	20,00000	13,95000	279,00	Lote único - CADEADO 20 MM DE SEGREDO
7	UN	200,00000	12,95000	2.590,00	Lote único - CADEADO 25 MM CHAVE YALE
8	UN	200,00000	16,95000	3.390,00	Lote único - CADEADO 30 MM CHAVE YALE
9	UN	200,00000	18,95000	3.790,00	Lote único - CADEADO 35 MM CHAVE YALE
10	UN	200,00000	21,45000	4.290,00	Lote único - CADEADO 40 MM CHAVE YALE
11	UN	200,00000	25,95000	5.190,00	Lote único - CADEADO 45 MM CHAVE YALE
12	UN	20,00000	21,95000	439,00	Lote único - CADEADO 45 MM DE SEGREDO
13	UN	100,00000	24,95000	2.495,00	Lote único - CILINDRO COMUM PARA PORTA DE FERRO E MADEIRA
14	UN	200,00000	19,95000	3.990,00	Lote único - CILINDRO P/ PORTA DE ARMÁRIO E ARQUIVOS
15	UN	50,00000	19,95000	997,50	Lote único - CONFECCÃO CHAVE CILINDRO COMUM BALCÃO
16	UN	50,00000	34,95000	1.747,50	Lote único - CONFECCÃO CHAVE CILINDRO COMUM DOMICÍLIO
17	UN	30,00000	39,95000	1.198,50	Lote único - CONFECCÃO CHAVE FECHADURA TETRA BALCÃO
18	UN	30,00000	54,95000	1.648,50	Lote único - CONFECCÃO CHAVE FECHADURA TETRA DOMICÍLIO
19	UN	50,00000	19,95000	997,50	Lote único - CONCERTO FECHADURA COMUM E TETRA BALCÃO
20	UN	50,00000	34,95000	1.747,50	Lote único - CONCERTO FECHADURA COMUM E TETRA DOMICÍLIO
21	UN	15,00000	24,95000	374,25	Lote único - CONCERTO FECHADURA ELETRÔNICA BALCÃO
22	UN	15,00000	39,95000	599,25	Lote único - CONCERTO FECHADURA ELETRÔNICA DOMICÍLIO
23	UN	100,00000	22,95000	2.295,00	Lote único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFIAÇÃO DE LÂMINAS DE TOSA
24	UN	400,00000	3,00000	1.200,00	Lote único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFIAÇÃO DE TESOURA
25	UN	100,00000	24,94000	2.494,00	Lote único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE
					FECHADURA COMUM PARA PORTA DE BANHEIRO
26	UN	100,00000	19,94000	1.994,00	Lote único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PORTA CADEADO
27	UN	100,00000	24,95000	2.495,00	Lote único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE TARJETA EM PORTAS
28	UN	2,000,00000	1,00000	2.000,00	Lote único - ETIQUETAS (IDENTIFICADOR DE CHAVE)
29	UN	50,00000	47,95000	2.397,50	Lote único - FECHADURA COMUM P/ PORTA DE WC (CX 40 MM)
30	UN	100,00000	59,95000	5.995,00	Lote único - FECHADURA COMUM PARA PORTA DE WC (CX 55 MM)
31	UN	20,00000	147,00000	2.940,00	Lote único - FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTÃO
32	UN	50,00000	59,95000	2.997,50	Lote único - FECHADURA TETRA CHAVE P/ PORTA DE FERRO COM 02 CHAVES
33	UN	50,00000	59,95000	2.997,50	Lote único - FECHADURA TETRA CHAVE P/ PORTA DE MADEIRA COM 02 CHAVES
34	UN	100,00000	78,72000	7.872,00	Lote único - FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIA
35	UN	50,00000	49,95000	2.497,50	Lote único - FECHADURA YALE P/ PORTA DE BLINDEX
36	UN	100,00000	75,95000	7.595,00	Lote único - FECHADURA YALE P/ PORTA DE FERRO E MADEIRA (CX 55 MM)
37	UN	100,00000	59,95000	5.995,00	Lote único - FECHADURA YALE P/ PORTA DE FERRO E MADEIRA (CX 40M)
38	UN	300,00000	14,95000	4.485,00	Lote único - INSTALAÇÃO CILINDRO ARMÁRIOS E ESCANINHOS
39	UN	200,00000	19,95000	3.990,00	Lote único - INSTALAÇÃO CILINDRO COMUM PORTA FERRO E MADEIRA
40	UN	100,00000	29,95000	2.995,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA COMUM PORTA FERRO (CX 40 MM)
41	UN	100,00000	39,95000	3.995,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA COMUM PORTA FERRO (CX 55 MM)
42	UN	100,00000	29,95000	2.995,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA COMUM PORTA MADEIRA (CX 40 MM)
43	UN	100,00000	39,95000	3.995,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA COMUM PORTA MADEIRA (CX 55 MM)
44	UN	100,00000	29,95000	2.995,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA DIVISÓRIA TUBULAR
45	UN	20,00000	149,95000	2.999,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA ELETRÔNICA PORTÃO
46	UN	50,00000	55,00000	2.750,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA TETRA PORTA FERRO
47	UN	100,00000	30,00000	3.000,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA TETRA PORTA MADEIRA
48	UN	100,00000	35,00000	3.500,00	Lote único - INSTALAÇÃO FECHADURA YALE BLINDEX
49	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	Lote único - INSTALAÇÃO MAÇANETA FECHADURA COMUM
50	UN	20,00000	120,00000	2.400,00	Lote único - INSTALAÇÃO MOLA HIDRÁULICA
51	UN	100,00000	12,86000	1.286,00	Lote único - MAÇANETA P/ FECHADURA COMUM P/ PORTA DE FERRO
52	UN	50,00000	150,00000	7.500,00	Lote único - MOLA HIDRÁULICA
53	UN	100,00000	10,80000	1.080,00	Lote único - PORTA CADEADO GRANDE
54	UN	100,00000	8,26000	826,00	Lote único - PORTA CADEADO PEQUENO
55	UN	20,00000	90,00000	1.800,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE AUTO CODIFICADA
56	UN	100,00000	15,00000	1.500,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE AUTO SIMPLES
57	UN	50,00000	10,00000	500,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE DUPLA
58	UN	50,00000	10,00000	500,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE GORGE
59	UN	200,00000	15,00000	3.000,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE TETRA
60	UN	300,00000	6,00000	1.800,00	Lote único - SERVIÇO CÓPIA CHAVE YALE
61	UN	2,000,00000	6,00000	12.000,00	Lote único - TARJETA PARA PORTA
Total para Este Fornecedor: 175.503,00					
Valor Total: 175.503,00					
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 20 de junho de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3D6D972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)

No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notas Final
25º	Paulo Roberto Da Silva	673004704	26/08/1985	28	-	-	-	28

Nível : SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notas Final
9º	Fernanda De Oliveira Guimaraes	673009095	01/10/1981	28	-	-	-	28

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0456A08C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **23 a 29 de junho de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : SUPERIOR Cargo: MÉDICO- PSF
No. de vagas: 04

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação Títulos	de	Total
21º	Giselle Sabrina França De Lima	673010103	08/05/1982	25	-	-	-	-	25
22º	Arquimedes De Almeida Rangel	673007814	19/08/1952	24	-	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56D7A7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.437/2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 514.542,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 264	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00 267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100	Recursos Ordinários	5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00 268	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100	Recursos Ordinários	8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00 269	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00

100	Recursos Ordinários	1.050,00
	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00 271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00 272	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00 273	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00 274	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.36.00 275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00 276	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.39.00 277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	478.062,00
100	Recursos Ordinários	478.062,00
23.695.0011.1.018	APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.018 3390.30.00 278	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00 279	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00 280	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00 281	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.37.00 282	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.39.00 283	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.41.00 284	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.019	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.019 3390.30.00 285	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários	3.150,00
23.695.0011.1.019 3390.36.00 286	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.019 3390.39.00 287	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.020	PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL	
23.695.0011.1.020 3390.30.00 288	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.020 3390.39.00 289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021 3390.36.00 290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 3390.39.00 291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 4490.52.00 292	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
100	Recursos Ordinários	105,00
TOTAL		R\$514.542,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 – ADMINISTRATIVO

23.695.0001.2.028	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
23.695.0001.2.028 3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	155.162,00
100	Recursos Ordinários	155.162,00
23.695.0001.2.028 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	39.502,00
100	Recursos Ordinários	39.502,00
23.695.0001.2.028 3190.16.00 1683	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3190.92.00 1684	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3190.94.00 1685	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3191.13.00 1686	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3191.92.00 1687	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98,00
100	Recursos Ordinários	98,00
23.695.0001.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
23.695.0001.2.029 3390.08.00 1688	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.648,51
100	Recursos Ordinários	5.648,51
23.695.0001.2.029 3390.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	14.795,68
100	Recursos Ordinários	14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.30.00 1690	MATERIAL DE CONSUMO	2.956,78
100	Recursos Ordinários	2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.33.00 1691	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.876,23
100	Recursos Ordinários	8.876,23
23.695.0001.2.029 3390.35.00 1692	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.478,39
100	Recursos Ordinários	1.478,39
23.695.0001.2.029 3390.36.00 1693	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.956,78
100	Recursos Ordinários	2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.39.00 1694	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.795,68
100	Recursos Ordinários	14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.92.00 1695	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	294,50
100	Recursos Ordinários	294,50
23.695.0001.2.029 3391.39.00 1696	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,67
100	Recursos Ordinários	4.140,67
23.695.0001.2.029 4490.52.00 1697	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.956,78
100	Recursos Ordinários	2.956,78
		254.062,00

02 – EXECUTIVO
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 1698	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00

23.334.0011.2.261 4490.52.00 170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100	Recursos Ordinários	5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100	Recursos Ordinários	8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00 1703	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00

100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.316	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00 1705	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00 1706	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00 07	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00 1708	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.36.00 1709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00 1710	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.39.00 1711	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
100	Recursos Ordinários	100.000,00
23.695.0011.1.018	APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.018 3390.30.00 1712	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00 1713	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00 1714	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00 1715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.37.00 1716	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.39.00 1717	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.41.00 1718	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
100	Recursos Ordinários	100.000,00
23.695.0011.1.019	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.019 3390.30.00 1719	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários	3.150,00
23.695.0011.1.019 3390.36.00 1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00

23.695.0011.1.019 3390.39.00 721	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.020	PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL	
23.695.0011.1.020 3390.30.00 1722	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.020 3390.39.00 1723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00

23.695.0011.1.021	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021 3390.36.00 1724	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 3390.39.00 25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 4490.52.00 1726	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
100	Recursos Ordinários	105,00
23.695.0011.1.022	LEI MUN INCENTIVO AO TURISMO (ALCYR PIRES VERMELHO)	
23.695.0011.1.022 3390.41.00 1727	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
100	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL		R\$514.542,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 5.417, de 10 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6FDADCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2017

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2018, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;

- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
- VI – amortização da dívida, e
- VII – participação em consórcios públicos.

Art. 5º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, e
- III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

- I – mensagem;
- II – texto da lei;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º O Poder Legislativo e a autarquia previdenciária FUNDOPREV, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2017, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único – Se o Poder Legislativo e o FUNDOPREV não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2017, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2018 deverão levar em conta a obtenção de superavit primário.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2018/2021, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 35 desta Lei.

Art. 17 Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal 13.019/2004 e preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois (2) anos, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III – Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV - Consórcios intermunicipais como o de saúde, saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infra estrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V – Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o “*caput*”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 31 As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no “caput” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32 Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33 Somente poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º - Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 41 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45 A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46 -O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2018.

§ 3º - A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará a dotação orçamentárias incluída na lei orçamentária de 2018, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.

§ 4º - As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47 Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2017, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 52 As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, MG, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS	
PRIORIDADES	
POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS	a) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	b) Revisar Plano de Cargos e salários dos servidores municipais, visando sua valorização, progressão na carreira e justa remuneração;
	c) Qualificação e capacitar o servidor público municipal.
	d) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	e) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de alcançar maior eficiência na arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	f) Promover a modernização e a eficiência dos serviços públicos da administração e a transparência das ações administrativas.
	g) Modernização do planejamento e da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	h) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	i) Ampliação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	j) Construir, reformar e modernizar os prédios públicos da administração municipal.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental, incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e Educação Básica estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Melhorar o atendimento ao transporte escolar dos alunos da zona rural.
	d) Se houver demanda assegurar 2% da receita no Ensino Especial.
	e) Aprimoramento de programas de apoio às entidades assistenciais como creches e APAE.
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	h). Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	i). Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	j) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	k) Promover o Desenvolvimento com os recursos do FUNDEB.
	l). Avaliar o cumprimento e efetivar a aplicação do plano decenal de educação.
	m). Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços / educação permanente.
	n). Implantar, inicialmente, a Escola integral garantindo a qualidade do tempo de permanência com atividades físicas e oficinas de música e educação artística.
	o). Garantir o acesso à internet banda larga em todas as escolas
	p). Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assistidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas municipais.
	q) Aprimoramento e desenvolvimento da qualidade de ensino, pela aplicação de avaliações do aluno e professores.
	r) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	s) Ampliar, de forma gradativa, o tempo de permanência do estudante sob os cuidados da escola (Educação infantil e ensino fundamental - Ciclo 1) com critérios preestabelecidos e debatidos com a comunidade escolar.
	t). Promover a capacitação contínua dos profissionais de todos os segmentos da educação.
SEGURANÇA PÚBLICA	u). Preparar os profissionais da educação para utilizar as novas tecnologias como recursos pedagógicos.
	a) Apoio às polícias militar e civil, visando maior segurança da população.
	b). Implantar centro de detenção e abrigo, afastados do centro urbano
AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	c). Desenvolver e implantar um programa de monitoramento das estradas dos logradouros e povoados.
	a). Implantar programa de apoio ao produtor rural promovendo o agronegócio como um pilar da economia municipal.
	b). Garantir segurança, facilidade e agilidade no escoamento da produção rural.
	c). Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar.
	d). Apoiar e fortalecer o programa de saúde animal.
	e). Apoiar as instituições relacionadas ao produtor rural.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	f). Incentivar a diversificação de atividades em culturas alternativas.
	a). Desenvolver estratégia de formação e trabalho com famílias de baixa renda nos territórios de abrangência do CRAS.
	b). Criar programa municipal de articulação, fortalecimento e conexão entre os serviços socioassistenciais, estatais e não-governamentais.
	e). Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f). Apoiar as famílias em situação de carência e marginalização para reintegração social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, SCFV, PAIF.
	g) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	i) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, BPC na escola, etc.
	j) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	k) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	l) Melhoria da qualidade dos cursos de qualificação profissional para jovens.
	m). Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	n). Apoiar e fortalecer os conselhos sociais e as entidades de assistência do município. CMAS, CMDCA.
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	o). Desenvolver projetos de apoio às crianças e adolescentes em situação de risco de perda de vínculo familiar e social.
	p)Reformar e modernizar o tele centros comunitários e ampliar os programas de treinamento e formação.
	q) Fortalecer e ampliar programas de apoio a pessoa com deficiência.
	a) Construção e ou reforma de casas para famílias de baixa renda.
	b). Recuperar e pavimentar ruas e avenidas da cidade, distritos e povoados.
	c). Elaborar o mapeamento da área Urbana e Rural do Município e proceder ao cadastramento da planta de valores dos imóveis urbanos.
	d). Padronizar calçadas de acordo com o Código de Posturas do município, priorizando o trânsito de pedestres;
	e) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias com asfaltamento
	f) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e campos da cidade.
	g) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes em vilas e periferias, além de ações emergenciais.
	h). Revitalizar praças públicas com arborização, jardinagem e iluminação para melhorar o ambiente social da população.
	i) Incentivar a criação de reservatórios de água, como açudes e represas dos vertedouros, nascentes e barraginhas.
	j) Recuperar áreas rurais degradadas, nascentes e matas ciliares.
	k) Implantar a Coleta seletiva e a destinação adequada do lixo:
	l) Incentivar a criação de hortas urbanas.
	m) Apoiar o aproveitamento dos materiais recicláveis.
	n) Elaborar plano Diretor Integrado visando a adequação do uso e ocupação do solo no município de forma a garantir a sustentabilidade, social, ambiental e econômica.
	o) Promover a modernização e manutenção da pavimentação das vias urbanas.
	p) Revitalizar espaços públicos para a prática de atividade física como Promoção de Saúde.
	q) Implantar sistema eficiente de sinalização indicativa e de orientação do trânsito.
	r) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, bem como coleta e destino de lixo.

POLÍTICAS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	a) Garantir o acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Incentivar o trabalho de artistas e dos artesãos locais.
	d) Buscar parcerias com entidades de apoio a cultura nas áreas estadual e federal.
	f) Promover a apresentação de espetáculos de música, dança e teatro.
	g) Incentivar a cultura como forma de transformação pessoal e intelectual;
	h) Ampliar os projetos de incentivo à leitura, o acervo de livros e periódicos na biblioteca pública municipal.
	i) Promover o esporte através de torneios e campeonatos municipais de futebol, handbol, futsal, vôlei e outros.
	m) Apoiar a participação dos atletas do município em competições regionais, estaduais e nacionais escolares.
	n) Apoiar as festas populares como eventos turísticos e promoção de eventos que estimulem o turismo e a economia no município.
POLÍTICA DE SAÚDE	o) Promover o desenvolvimento do turismo ecológico e sustentável.
	p) Apoiar os eventos sociais e as manifestações folclóricas e tradicionais da cidade.
	a) Aprimoramento da vigilância em saúde (controle de zoonoses, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância ambiental).
	b) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	c) Fortalecimento e maior divulgação das Ouvidorias de Saúde - SUS, como espaço de defesa da democracia participativa e instrumento de gestão nas três esferas de governança.
	d) Avanço na regulação hospitalar e ambulatorial.
	e) Buscar junto ao Estado soluções para o aumento das cotas de exames de média e alta complexidade.
	f) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	g) Aprimoramento do sistema de informação e implantação do prontuário eletrônico.
	h) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	i) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio - TFD e oferecer exames para apoio ao diagnóstico
	j) Manter o serviço de credenciamento de médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ortopedia, Urologia, Ginecologia e Psiquiatria, e ampliar este serviço com o credenciamento das especialidades Endocrinologista, Oftalmologista e Neuropediatria para melhor suprir a demanda da população.
	k) Garantir o funcionamento e manutenção do ESF/PSF.
	l) Adequar a frota de veículos para viagens, transporte de pacientes e atendimentos domiciliares através do Programa de TFD - Tratamento fora do domicílio.
	m) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	n) Promover ações para cumprir os indicadores do pacto pela saúde.
	o) Construção e/ou ampliação de laboratório de análises clínicas.
	p) Aprimoramento da assistência aos portadores de necessidades especiais
	q) Promover o atendimento médico domiciliar por meio dos médicos de família, através de visitas domiciliares realizadas dentro da rotina de atendimentos das Estratégias Saúde da Família.
	r) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças em situação de carência nutricional.
	s) Atenção à urgência e emergência.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 22 de Junho de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B978496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 054/2017

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 054/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como fiscalizadores dos contratos de materiais e de prestação de serviços, firmados por esta Autarquia Municipal:

Servidor Fiscalizador	Nº Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final
Joaquim Rodrigues Mariano	0001/2017	02/01/2017	17/01/2017	05.295.302/0001-58	M R FAUSTINO E CIA. LTDA.	Materiais de construção e obras para entrega parcelado (12 meses).	80.450,00	02/01/2017	01/01/2018
Francisco José de Mello									
Joaquim Rodrigues Mariano	0002/2017	02/01/2017	17/01/2017	19.565.878/0001-00	JSA MINERAÇÃO LTDA.	Materiais de construção e obras para entrega parcelado (12 meses).	83.894,50	02/01/2017	01/01/2018
Francisco José de Mello									
Joaquim Rodrigues Mariano	0003/2017	02/01/2017	17/01/2017	01.020.020/0001-97	POLI & TOLEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Combustíveis para os veículos e geradores da Autarquia, consumo estimado para 12 meses.	112.529,00	02/01/2017	01/01/2018
Carlos Alberto Porto Rodrigues									
Joaquim Rodrigues Mariano	0004/2017	02/01/2017	17/01/2017	18.915.041/0001-73	Posto Arco Íris Ltda.	Combustíveis para os veículos e geradores da Autarquia, consumo estimado para 12 meses.	184.740,00	02/01/2017	01/01/2018
Carlos Alberto Porto Rodrigues									

Eliane C. Silva de Almeida	0005/2017	02/01/2017	17/01/2017	20.703.641/0001-10	PANIFICADORA SAN REMO LTDA	Gêneros alimentícios para consumo dos servidores da Autarquia, período estimado para 12 meses.	29.498,25	02/01/2017	01/01/2018
Carlos Alberto Porto Rodrigues									
Joaquim Rodrigues Mariano	0006/2017	02/01/2017	17/01/2017	13.751.798/0001-55	DIMIPEL LTDA - ME	Gêneros alimentícios para consumo dos servidores da Autarquia, período estimado para 12 meses.	8.733,00	02/01/2017	01/01/2018
Antônio Sérgio Lima Silveira									
Joaquim Rodrigues Mariano	0007/2017	02/01/2017	17/01/2017	13.751.798/0001-55	DIMIPEL LTDA - ME	Material de higiene e limpeza , consumo estimado para 12 meses .	12.219,94	02/01/2017	01/01/2018
Antônio Sérgio Lima Silveira									
Joaquim Rodrigues Mariano	0008/2017	02/01/2017	17/01/2017	17.136.467/0001-66	G.M.C. Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda. EPP	Material de higiene e limpeza , consumo estimado para 12 meses .	7.693,80	02/01/2017	01/01/2018
Antônio Sérgio Lima Silveira									
Joaquim Rodrigues Mariano	0009/2017	02/01/2017	17/01/2017	14.459.158/0001-39	Rivaldo Valério Neto EPP	Material de higiene e limpeza , consumo estimado para 12 meses .	8.800,00	02/01/2017	01/01/2018
Antônio Sérgio Lima Silveira									
Dowani José Guerreiro	0014/2017	09/01/2017	17/01/2017	04.440.706/0001-25	MIKA NACIONAL LTDA.	Produtos químicos destinados ao tratamento de água.	72.000,00	09/01/2017	08/01/2018
Dowani José Guerreiro	0016/2017	09/01/2017	17/01/2017	03.157.268/0001-20	G R INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Produtos químicos destinados ao tratamento de água.	34.645,00	09/01/2017	08/01/2018
Dowani José Guerreiro	0017/2017	09/01/2017	17/01/2017	01.221.461/0001-57	T. Q. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Produtos químicos destinados ao tratamento de água.	108.800,00	09/01/2017	08/01/2018
Maria de Fátima Rangel	0018/2017	27/01/2017	02/02/2017	90.400.888/0001-42	Banco Santander Brasil S.A .	Recebimento de contas de água e esgoto.	7.520,00	27/01/2017	26/01/2018
Josiane Alves Rocha Arantes									
Eliane C. Silva de Almeida	0019/2017	30/01/2017	06/02/2017	06.097.088/0001-98	VAIGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	Gás p13 para utilização nas cozinhas da sede , da ETA e estação vila nova do SAAE.	2.975,00	30/01/2017	29/01/2018
Joaquim Rodrigues Mariano									
Paulo César Degani Machado	0020/2017	30/01/2017	06/02/2017	26.198.515/0004-84	SEMPRE EDITORA LTDA	Publicações oficiais em jornal de grande circulação dando provimento ao princípio constitucional da publicidade na administração pública	7.620,00	30/01/2017	29/01/2018
Fabiana Ap. de Castro Brito									
Dowani José Guerreiro	0021/2017	30/01/2017	07/02/2017	10.693.591/0001-83	Restaurante Lourdes e Soliney Ltda.	Marmitex para consumo dos servidores em de emergência e escala de plantão no ano de 2017.	1.800,00	30/01/2017	29/01/2018
Marco Aurélio Rosa									
Elizete de Almeida Archanjo	0022/2017	14/02/2017	09/03/2017	08.094.842/0001-61	Maduro & Castro Ltda	Serviços, exames clínicos periódicos para os servidores da autarquia	7.500,00	14/02/2017	13/02/2018
Leonardo Coli Dias Costa									
Maria de Fátima Rangel	0023/2017	09/03/2017	15/03/2017	00.000.000/1047-28	BANCO DO BRASIL S/A	Recebimento de Contras de Água e Esgoto	12.220,00	09/03/2017	08/03/2018
Josiane Alves Rocha Arantes									
Elizete de Almeida Archanjo	0027/2017	05/06/2017	14/06/2017	01.963.440/0001-07	MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli – EPP	Contratação de empresa para área de assessoria e consultoria para do segurança trabalho.	22.428,00	05/06/2017	04/06/2018
Leonardo Coli Dias Costa									
Dowani José Guerreiro	0028/2017	06/06/2017	14/06/2017	11.406.284/0001-37	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP	Copos de 200ml e selos de alumínio sem impressão para o envase de água potável da autarquia.	6.801,84	06/06/2017	05/06/2018

Servidor Fiscalizador	Nº do Contrato	Data ass.	Contratado	Objeto	Valor	Vigência final
Luis Otávio L. Fernandes	007/2015	28/04/2015	Planejar Consultores Associados Ltda.	Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, com fornecimento de software para administração pública	R\$ 3.642,00 mensal	27/10/2017
Maria de Fátima Rangel						
Luis Otávio L. Fernandes	009/2015	11/11/2015	Gestcom Informática Ltda. ME	Locação de software de gestão comercial	R\$ 6.192,85 mensal	10/11/2017
Josiane Alves Rocha Arantes						
Josiane Alves Rocha Arantes	012/2015	21/06/2015	Copygraph Serviços Ltda. EPP	Locação de multifuncionais e impressora	R\$ 400,00 mensal	20/07/2017
Luis Otávio L. Fernandes						
Fabiana Ap. de Castro Brito	037/2012	13/09/2012	Eurípedes Costa Advogados Associados S/C	Prestação de serviços de assessoria jurídica	R\$ 3.120,20 mensal	12/09/2017
Antônio José de Souza Filho						
Luis Otávio L. Fernandes	036/2012	31/08/2012	Oi Móvel S/A	Prestação de serviços de telefonia móvel	R\$ 7.800,00 Global estimado	31/08/2017
Fabiana Ap. de Castro Brito						
Luis Otávio L. Fernandes	031/2012	21/06/2012	Raimax Internet Ltda. ME	Fornecimento de link dedicado de internet	R\$ 909,90 mensal	20/06/2017
Fabiana Ap. de Castro Brito						
Luis Otávio L. Fernandes	012/2014	25/03/2014	Tecla Informática Ltda.	Suporte e manutenção de software de administração de ETA	R\$ 593,48 mensal	24/03/2018
Dowani José Guerreiro						
Eliane C. Silva de Almeida	004/2016	26/01/2016	Paulo Edilberto Coutinho	Vales-trasportes	Variável	25/01/2018

Elizete de Almeida Archanjo			Participações Ltda.			
Eliane C. Silva de Almeida	005/2016	26/01/2016	Circular São Lourenço Ltda.	Vales-transportes	Variável	25/01/2018
Elizete de Almeida Archanjo						
Dowani José Guerreiro	023/2016	12/07/2016	Luis Carlos Crabi – EPP	Materiais de concreto	Variável	11/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
Dowani José Guerreiro	024/2016	12/07/2016	Premoldados e Construções	Materiais de concreto	Variável	11/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
Josiane Alves Rocha Arantes	025/2016	18/07/2016	Inovação Computação Móvel Ltda. EPP	Software de leituras	R\$ 1.100,00 mensal	17/07/2017
Luis Otávio L. Fernandes						
Dowani José Guerreiro	026/2016	25/07/2016	Asperbrás Tubos e Conexões Ltda.	Tubos	Variável	24/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
Dowani José Guerreiro	027/2016	25/07/2016	Brasquem Comércio de Materiais de Construção Eireli – EPP	Tubos	Variável	24/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
Dowani José Guerreiro	028/2016	25/07/2016	Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.	Tubos	Variável	24/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
Dowani José Guerreiro	029/2016	25/07/2016	Pregão Materiais de Construção Ltda. ME	Tubos	Variável	24/07/2017
Joaquim Rodrigues Mariano						
William de Paulo Silva	030/2016	05/08/2016	Vitor Moura – ME	Consultoria em engenharia elétrica	Variável	04/08/2017
Frederico F. de Vasconcelos						
Luis Otávio L. Fernandes	032/2016	12/09/2016	Vigilarme Monitoramento Ltda. - ME	Concessão de câmeras de vigilância em comodato	Variável	11/09/2017
Frederico F. de Vasconcelos						
Dowani José Guerreiro	033/2016	26/09/2016	Multilimp Saneamento Ltda. EPP	Hidrojateamento	R\$ 135,00 por hora	24/09/2017
Marco Aurélio Rosa						
Elizete de Almeida Archanjo	035/2016	01/03/2017	Seguros Sura S/A	Seguro de vida para os servidores	R\$ 9,28 por vida	28/02/2018
Eliane C. Silva de Almeida						

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 19 de Junho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B739617A

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**